

# **Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA)**

## **MANUAL e-PTA**

### **Sujeito Passivo / Procurador e-PTA**



**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Agosto/2022 – 2ª versão**

## Sumário

1 Edição.....	4
2 Ficha Técnica .....	5
3 Introdução.....	6
4 Requisitos recomendáveis para o acesso ao e-PTA.....	7
5 Acesso e prática de atos no e-PTA.....	8
5.1 Acesso da Pessoa Jurídica ao e-PTA — Usuário máster .....	8
5.2 Acesso do Procurador ao e-PTA .....	13
5.3 Acesso da Pessoa Física .....	17
6 Cadastro e Manutenção de Procurador no e-PTA .....	21
6.1 Atribuir um Procurador ao e-PTA. ....	22
6.2 Revogação de Procurador em e-PTA.....	28
6.3 Renúncia de Procurador.....	32
7 Intimações, Comunicações e Notificações do e-PTA .....	34
7.1 Intimações para Pessoa Jurídica obrigada ao DT-e .....	37
7.2 Intimações para o Procurador e-PTA .....	38
7.3 Intimações para Pessoa Física autuada no e-PTA.....	39
7.4 Ciência da intimação realizada por DT-e .....	41
8 Pesquisa, visualização do e-PTA.....	45
8.1 Pesquisa e-PTA .....	46
8.2 Visualização do e-PTA .....	47
9 Pagamento do Crédito Tributário .....	53
9.1 Recibos de Pagamento do e-PTA .....	55
10 Parcelamento do Crédito Tributário .....	56
10.1 Parcelamento do e-PTA via Internet.....	57
10.2 Acesso ao Parcelamento do Crédito Tributário da Pessoa Jurídica.....	57

10.3	Simulação do Parcelamento .....	60
10.4	Inclusão do Parcelamento .....	67
10.5	Visualização de e-PTA Parcelado e Quitado à Vista .....	74
11	Impugnação do e-PTA.....	76
11.1	Requisitos para Inclusão de arquivos no e-PTA.....	76
11.2	Inclusão de recursos administrativos no e-PTA.....	80
11.3	Inclusão de Anexos da Reclamação.....	92
12	Recursos e Atos do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais.....	94
12.1	Inscrição para Sustentação Oral na Sessão de Julgamento.....	94
12.2	Pedido de Adiamento de Julgamento .....	99
12.3	Inclusão do Recurso de Revisão para Câmara Especial .....	105
12.4	Visualização de Dados da Sessão de Julgamento .....	111
13	Fale conosco .....	112
14	Legislação Pertinente .....	114

**1 Edição**

VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
<b>03</b>	<b>14/09/2022</b>
PUBLICAÇÃO	PALAVRA(S)-CHAVE
Disponível na Internet	Crédito Tributário
RESPONSÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO
ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Diretoria do Contencioso Fiscal DICONF	Superintendência de Crédito e Cobrança SUCRED
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO RESPONSÁVEL
Leonardo Augusto Rodrigues Borges Diretor — MASP 386.905-4	Leonardo Guerra Ribeiro Superintendente — MASP 458.127-8
RUBRICA	RUBRICA

## 2 Ficha Técnica

Superintendência de Crédito e Cobrança (SUCRED)
Leonardo Guerra Ribeiro – AFRE MASP 458.127-8 (Superintendente)
Diretoria do Contencioso Fiscal (DICONF)
Leonardo Augusto Rodrigues Borges – AFRE MASP 386.905-4 (Diretor)
Coordenação / Conteudistas (DICONF)
Renata de Sá Carvalho Pereira — AFRE MASP 387.296-9 (Coordenadora) Airton Almeida dos Santos — GEFAZ MASP 752.544-7 Eduardo Azeredo Santos — AFRE MASP 288.878-2 Flávio Viana Baptista — GEFAZ MASP 752.527-2 Gladstone Marck de Pádua Monte Alegre — GEFAZ MASP 337.788-4
Coordenação / Conteudista (DICOB)
Rodrigo Santos Faria – AFRE MASP 669.070-5 (Diretor) Márcia Vieira Santos Moreira – GEFAZ MASP 338.384-1

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CCMG
Geraldo da Silva Datas — AFRE MASP 291.419-0 (Presidente)
Diretoria / Conteudistas — CCMG
Cláudia Campos Lopes Lara – AFRE MASP 343.228-3 (Diretora) Marcelo dos Santos Cunha – GEFAZ MASP 669.006-9 Rosângela Carvalho de Oliveira Bahia – GEFAZ MASP 339.867-4

### 3 Introdução

Bem-vindos ao Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA)!

O presente manual trata das funcionalidades disponibilizadas no e-PTA para o sujeito passivo da autuação e/ou seu procurador.

O e-PTA é uma forma de aproveitamento de novas tecnologias para contextualizar a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF MG) na era digital, com benefícios para todos os envolvidos (administração pública, contribuintes e servidores) no acesso à informação e na forma como interação e se comunicam.

O e-PTA está previsto na Lei nº 6.763/75 e está disciplinado no Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) — por meio do Decreto nº 44.747/2008 —, e na Resolução Nº 5.336, de 10/01/2020.

O e-PTA proporcionará maior comodidade ao contribuinte, permitindo o recebimento das intimações, apresentação de recursos e juntada de documentos, saneamento de pendências, bem como consulta aos despachos e andamento do processo, tudo em tempo real, via internet.

Além da comodidade, o acesso eletrônico via SIARE garantirá maior segurança da informação com a identificação do usuário responsável e assinatura eletrônica dos documentos inseridos no e-PTA.

Este novo modelo é uma resposta às mudanças de cenário num contexto cada vez mais digital, engajando as atividades de administração e fiscalização tributárias da SEFMG às novas tecnologias disponíveis.

#### 4 Requisitos recomendáveis para o acesso ao e-PTA

O acesso ao e-PTA é feito por meio do Sistema Integrado de Arrecadação da Receita Estadual (SIARE) disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais ([clique aqui](#)<sup>1</sup>) ou por meio do *link* direto ([clique aqui](#)<sup>2</sup>).

Os requisitos recomendáveis para o acesso são:

- a) resolução de tela de 1024 x 768 pixels;
- b) sistema Operacional MS Windows XP Service Pack 3 ou superior;
- c) possuir no mínimo 2GB de memória RAM;
- d) possuir Java instalado (versão 8 ou superior);
- e) possuir Adobe Reader instalado (versão 7 ou superior);
- f) possuir Windows Internet Explorer (versão 8 ou superior), Google Chrome (versão 76.0.3809.132 ou superior) ou Mozilla Firefox (versão 50.0.2 ou superior) instalado;
- g) possuir certificado A3 (token ou smartcard) vinculado à cadeia da ICP-Brasil, registrado em nome de pessoa física (caso atue como procurador no processo) ou jurídica;
- h) possuir instalados os certificados da cadeia de certificação específica do certificado utilizado. Os certificados para instalação poderão ser obtidos a partir da página do repositório da ICP-Brasil no endereço <http://www.iti.gov.br/>.

Os requisitos recomendáveis para a digitalização de documentos no formato PDF para *upload* no e-PTA, são:

- a) resolução máxima de 150 DPI (*Dots Per Inch* – pontos por polegada) no scanner;
- b) quando possível, efetuar a junção de arquivos referentes a documentos de uma mesma natureza em um único PDF, observado o limite de 10 MB por arquivo para facilitar o processo de anexação e posterior visualização destes documentos no e-PTA. Há *softwares* gratuitos disponíveis para compilação de arquivos PDF.

---

<sup>1</sup> <http://www.fazenda.mg.gov.br>

<sup>2</sup> [https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL\\_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR)

## 5 Acesso e prática de atos no e-PTA

O acesso e a prática de atos no e-PTA serão realizados:

- a. pela **pessoa jurídica autuada** através do **usuário master**, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), tratando-se de sujeito passivo que esteja obrigado ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e);
- b. pelo **procurador** nomeado no e-PTA para representação do sujeito passivo por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);
- c. pelo sujeito passivo **pessoa física**, não obrigado ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) por meio de *login* de usuário e senha.

### 5.1 Acesso da Pessoa Jurídica ao e-PTA — Usuário máster

O acesso ao e-PTA da Pessoa Jurídica autuada é feito pelo usuário master com certificado digital.

O usuário máster é aquele indicado nos instrumentos contratuais da empresa com poderes para administrar, assumir obrigações e praticar atos, conforme o Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG).

O acesso ao e-PTA é feito por meio SIARE através do *link* direto ([clique aqui](#)<sup>3</sup>), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)) e clique na aba e-PTA.

---

<sup>3</sup> [https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL\\_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR)

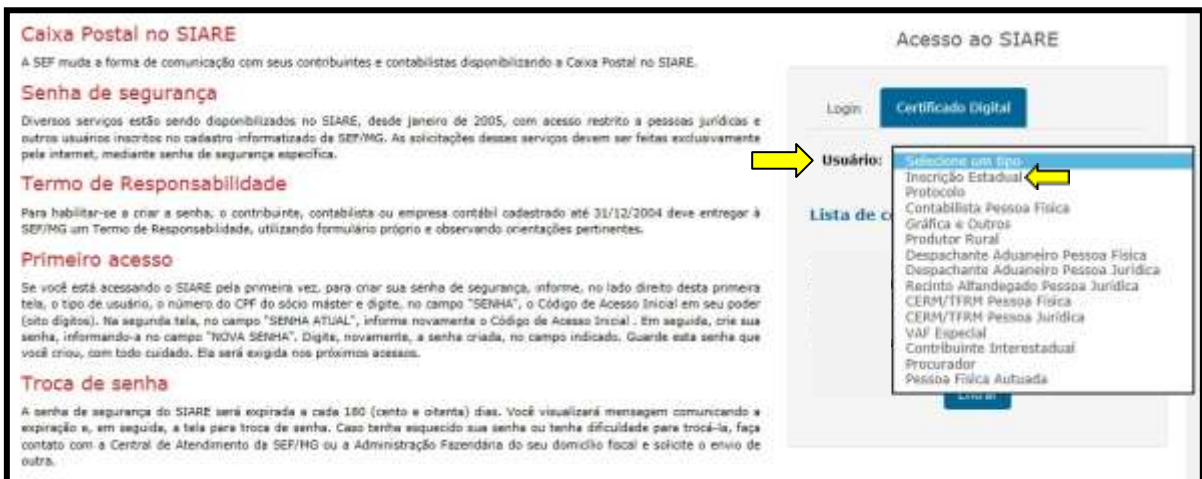




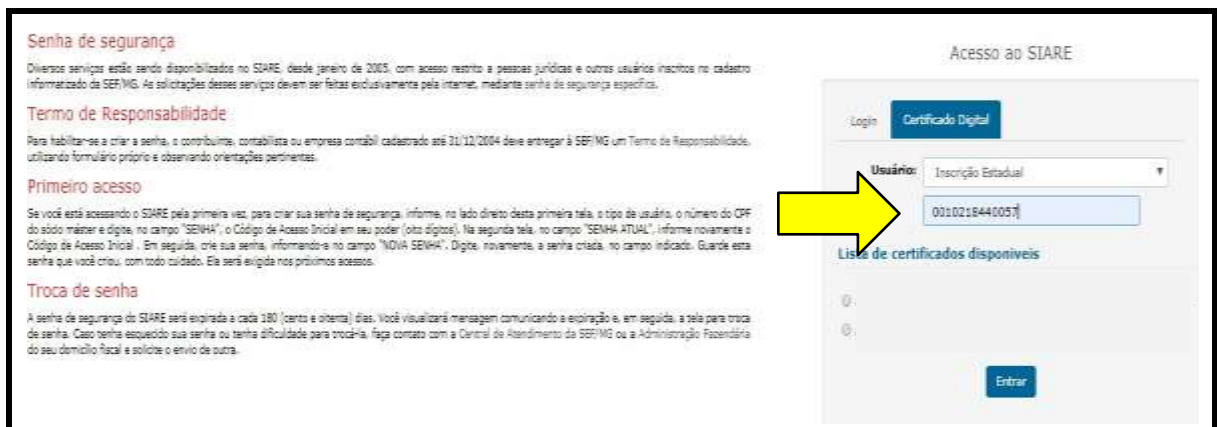
Após clicar em **e-PTA**, na tela subsequente, **Acesse aqui o PTA eletrônico**.



Após clicar em **Acesse aqui o PTA eletrônico**, aparecerá a tela, **Acesso ao SIARE**. O usuário master, responsável pela empresa, com certificado digital, deverá clicar na aba **Certificado Digital** e, em seguida, clicar na caixa de listagem **Usuário** e escolher o tipo **'Inscrição Estadual'**.

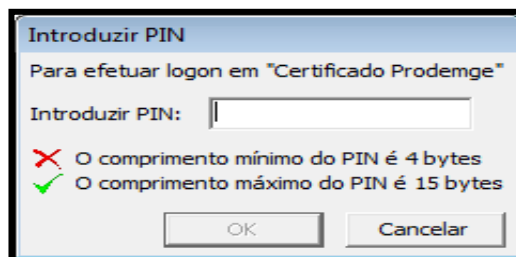


Digite o número da Inscrição Estadual **do estabelecimento matriz** no campo apropriado que surgirá logo abaixo.

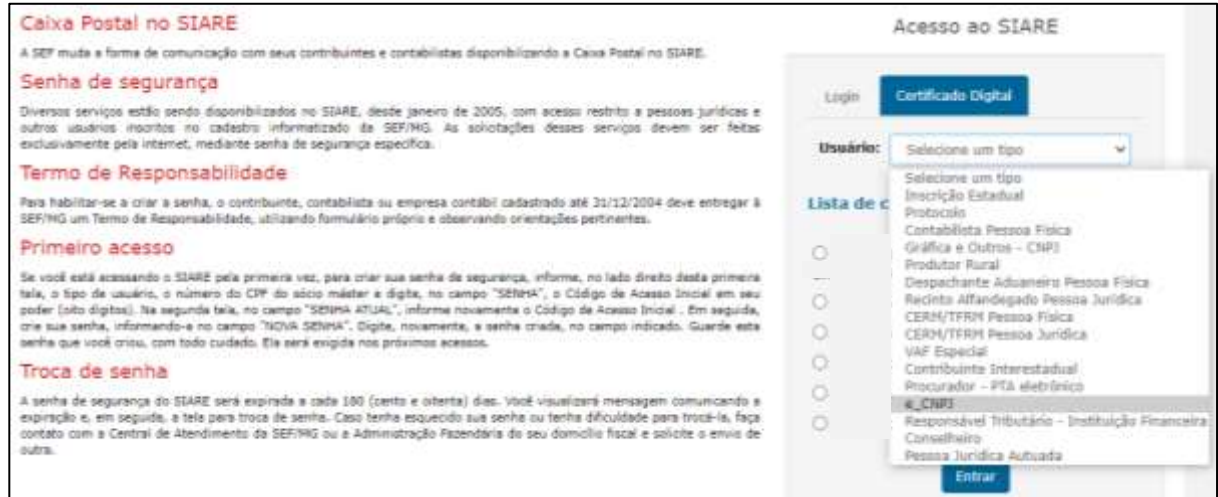


Na **Lista de certificados disponíveis**, selecionar um botão de opção à frente do nome do usuário e clique no botão **Entrar**.

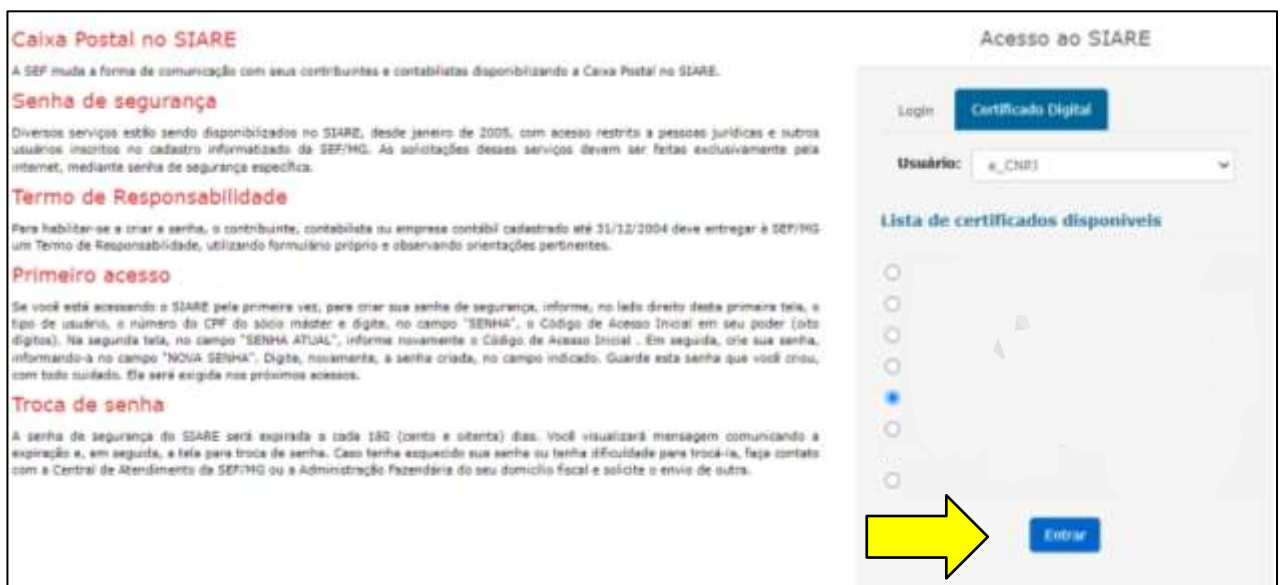
Na janela que irá se abrir, digite a senha do certificado digital e clique no botão **OK**.



Além do certificado digital, o acesso da Pessoa Jurídica também pode ser feito através do **e-CNPJ**, escolhendo a opção e-CNPJ e repetindo os passos acima.



Em seguida, escolha o certificado digital correspondente e clique em **Entrar**.



Após estes procedimentos, o **usuário master** da Pessoa Jurídica estará logado no SIARE e poderá acessar o e-PTA, visualizar o processo, consultar as intimações e praticar atos apresentando sua defesa no processo tributário eletrônico,

Para acessar o e-PTA, no menu à esquerda da tela, clique em **e-PTA** e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**, conforme abaixo.

Produtor Rural	>	Cadastro de Procurador
<b>e-PTA</b>	>	<b>Pesquisa e-PTA</b>
Produtor Rural - Pessoa Jurídica	>	
Regime Especial	>	

**Nota:** Outros usuários, como por exemplo o contador da pessoa jurídica, têm acesso ao SIARE, mas apenas o usuário master da Pessoa Jurídica ou seu procurador poderão praticar atos no e-PTA.

Na próxima tela aparecerão os filtros de pesquisa de e-PTA que poderão ser localizados por seu número ou pela identificação do sujeito passivo.

Pesquisar e-PTA 23/10/2019 14:40

**Filtro**

Por Número de e-PTA 
 Por Identificação

Número do e-PTA \*:





Pesquisar e-PTA 23/10/2019 14:40

**Filtro**

Por Número de e-PTA
  Por Identificação 

Tipo de Identificação \*:  
 Instrução Estadual   
 Identificação \*:  
 001021844.00-57 

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001656703.00-54	HOM5_NOME_EMPR	01.000686935-73	28/11/2018	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687052-02	10/01/2019	Em Julgamento	Impugnado	Sujeito passivo principal	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Impugnado	Sujeito passivo principal	

## 5.2 Acesso do Procurador ao e-PTA

O sujeito passivo autuado, pessoa jurídica ou pessoa física, poderá nomear procurador em meio eletrônico para praticar atos no e-PTA. Ver item [Cadastro e Manutenção de Procurador no e-PTA](#).

O procurador do e-PTA somente terá acesso ao SIARE a partir do seu cadastramento no SIARE, exclusivamente em meio eletrônico.

As procurações eletrônicas outorgada no e-PTA permitem ao procurador;

- a. o acesso ao e-PTA;
- b. o recebimento de intimações;
- c. a prática de atos no processo administrativo tributário eletrônico.

É importante frisar que **procurações físicas**, em papel, digitalizadas e anexadas ao e-PTA **não têm validade no processo tributário eletrônico**, conforme disposições legais do Decreto 47.747/08, art. 23-B, § 2º, inciso IV e § 10º, incisos I e II. Os dispositivos citados determinam que a outorga de procuração será feita no ambiente eletrônico.

Além das disposições legais, o procurador com procuração física não está habilitado para acessar o SIARE, não terá acesso ao e-PTA e não poderá praticar atos processuais em nome do autuado. Somente a procuração outorgada no ambiente eletrônico habilita o procurador para acessar o SIARE e praticar atos no e-PTA.

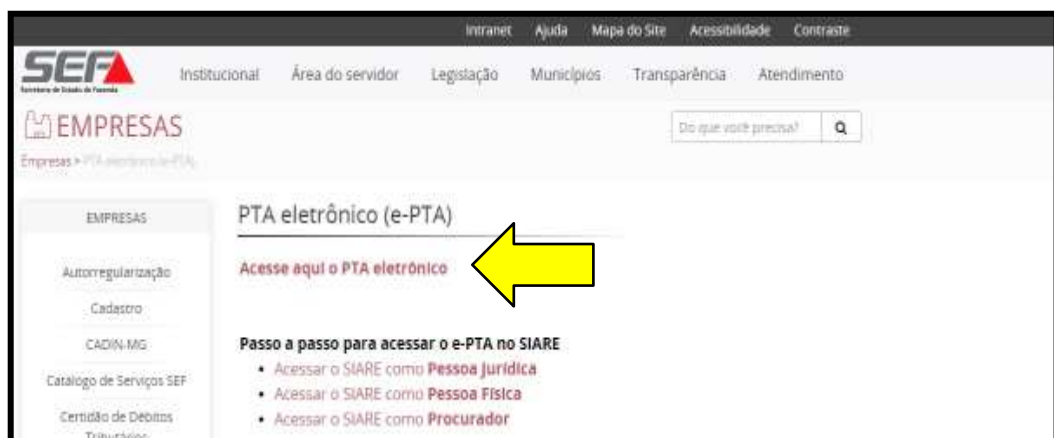
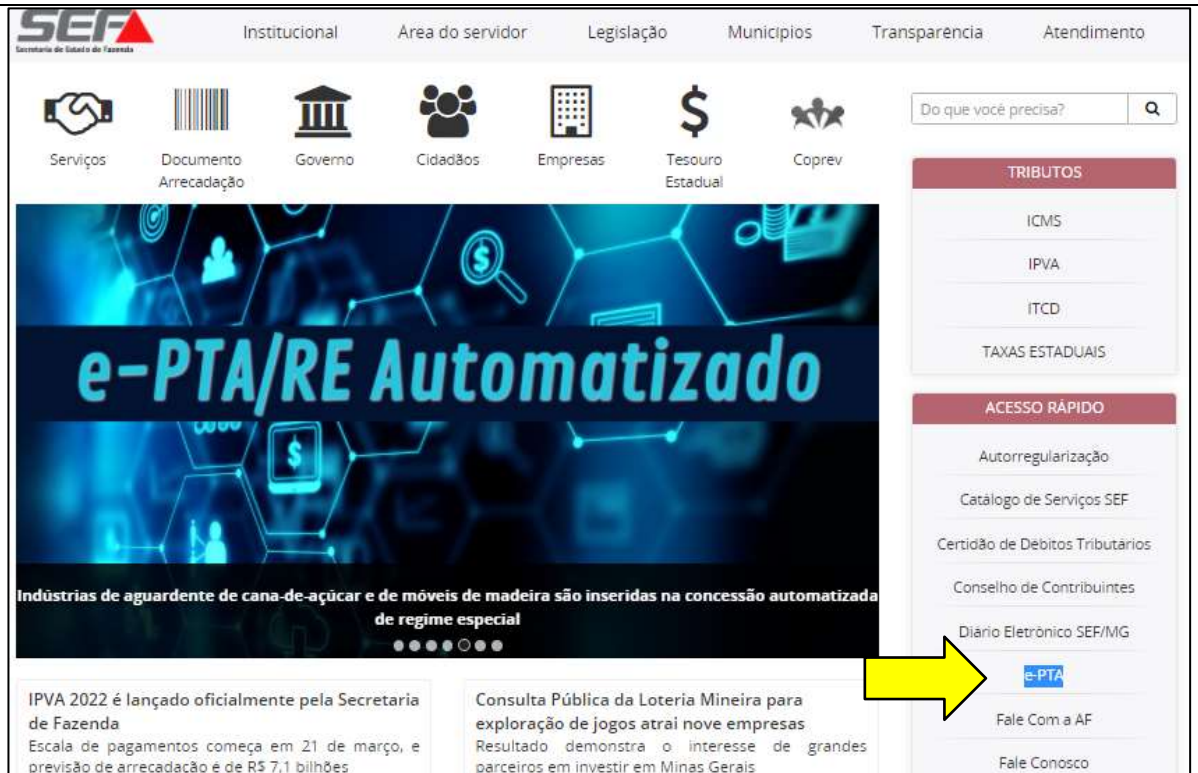
Após a outorga da procuração no SIARE, acesse o módulo e-PTA por meio do *link* direto ([clique aqui](#)<sup>4</sup>), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)) e tecla **Enter**.

Na página inicial, clique em **e-PTA** e, nas telas subsequentes, **Acesse aqui o PTA eletrônico**.

---

<sup>4</sup> Coluna da direita, no centro da página.





Na tela Acesso ao SIARE, clique na aba **Certificado Digital** e, na tela seguinte, clique na caixa de listagem **Usuário** e escolha o tipo **Procurador — PTA eletrônico**.

**Caixa Postal no SIARE**

A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

**Senha de segurança**

Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

**Termo de Responsabilidade**

Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

**Primeiro acesso**

Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

**Troca de senha**

A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

A yellow arrow points to the 'Procurador - PTA eletrônico e\_CNPI' option in the user selection dropdown menu.

Na **Lista de certificados disponíveis**, selecione um botão de opção à frente do nome do usuário. Clique no botão **Entrar**.

A yellow arrow points to the 'Entrar' button on the SIARE login page.

Digite a senha do certificado digital e clique no botão **OK**.

Após estes procedimentos, o usuário estará logado no SIARE, com acesso ao e-PTA.

No menu à esquerda da tela, clique em **e-PTA** e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**, conforme abaixo.



Na próxima tela, aparecerão os filtros de pesquisa de e-PTA. Este poderá ser localizado por seu número ou pela identificação do sujeito passivo.

Pesquisar e-PTA 23/10/2019 14:40

**Filtro**

Por Número de e-PTA      Número do e-PTA \* :

Por Identificação

---

**PTA Eletrônico**

Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001656703.00-54	HOM5_NOME_EMPR	01.000686935-73	26/11/2018	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687052-02	10/01/2019	Em Julgamento	Impugnado	Sujeito passivo principal	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Impugnado	Sujeito passivo principal	



Pesquisar e-PTA 23/10/2019 14:40

**Filtro**

Por Número de e-PTA      Tipo de Identificação \*: Inscricao Estadual ▾  
 Por Identificação      Identificação \*: 001021844.00-57 ▾

PTA Eletrônico							
Identificação ▾	Sujeito Passivo ▾	Número do e-PTA ▾	Data de Autuação ▾	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001656703.00-54	HOM5_NOME_EMPR	01.000686935-73	28/11/2018	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687052-02	10/01/2019	Em Julgamento	Impugnado	Sujeito passivo principal	
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Impugnado	Sujeito passivo principal	

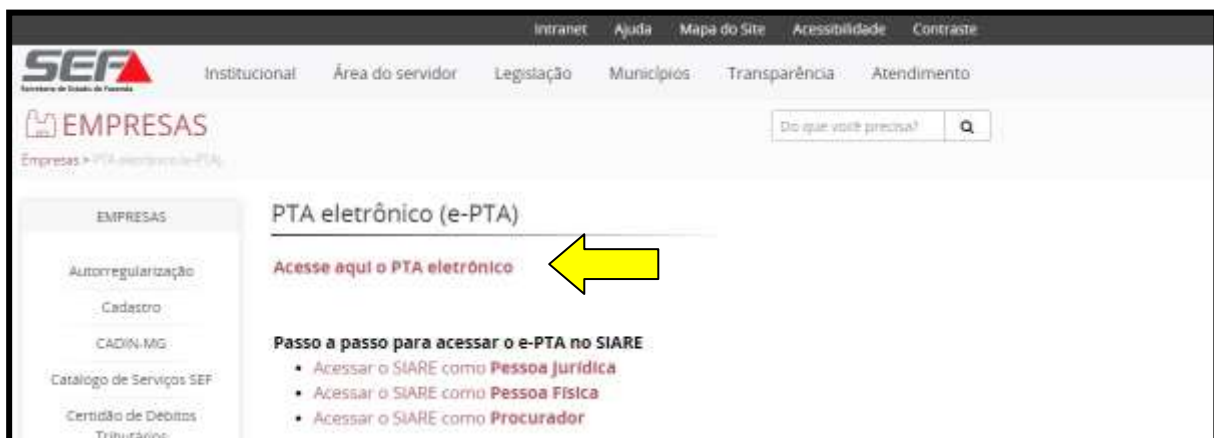
### 5.3 Acesso da Pessoa Física

O acesso da Pessoa Física autuada no e-PTA é feito no SIARE com *login* e senha.

Acesse o módulo e-PTA por meio do *link* direto ([clique aqui](#)<sup>5</sup>), ou, na barra respectiva de seu navegador de Internet, digite o endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)) e tecla **Enter**.

Na página inicial, clique em **e-PTA** e, nas telas subsequentes, **Acesse aqui o PTA eletrônico**.

<sup>5</sup> [https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL\\_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/ctrl/SICAF/SEGURANC/PRINCIPAL_LOGIN?ACAO=VISUALIZAR)



Na tela abaixo, clique na aba **Login**, selecione o Usuário **Pessoa Física Autuada —PTA eletrônico**.

**Caixa Postal no SIARE**  
A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

**Senha de segurança**  
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

**Termo de Responsabilidade**  
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

**Primeiro acesso**  
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

**Troca de senha**  
A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela para troca de senha. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do seu domicílio fiscal e solicite o envio de outra.

**Acesso ao SIARE**

Login Certificado Digital

**Usuário\*:** Selecione um tipo

**CPF\*:**

**Senha\*:**

Selecione um tipo

Inscrição Estadual

Protocolo

Contabilista Pessoa Física

Gráfica e Outros - CNPJ

Produtor Rural

Despachante Aduaneiro Pessoa Física

Recinto Alfandegado Pessoa Jurídica

CERH/TFRM Pessoa Física

CERH/TFRM Pessoa Jurídica

VAF Especial

Contribuinte Interestadual

**Pessoa Física Autuada - PTA eletrônica**

Responsável Tributário - Instituição Financeira

Conselheiro

Digite o **CPF** da pessoa física autuada e a **Senha** informada na intimação inicial do e-PTA, entregue em meio físico, pessoalmente ou por via postal, e clique em **Entrar**.

**Caixa Postal no SIARE**  
A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

**Senha de segurança**  
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadastro informatizado da SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

**Termo de Responsabilidade**  
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Responsabilidade, utilizando formulário próprio e observando orientações pertinentes.

**Primeiro acesso**  
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número do CPF do sócio máster e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente o Código de Acesso Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você criou, com todo cuidado. Ela será exigida nos próximos acessos.

**Acesso ao SIARE**

Login Certificado Digital

**Usuário\*:** Pessoa Física Autuada - PTA

**CPF\*:**

**Senha\*:**

**Entrar**

Os passos descritos também constam no corpo da intimação, conforme tela abaixo.

Senha inicial para acesso: 123456

Passos para acessar o e-PTA:

Passo 01 - Acesse o endereço eletrônico da SEF, <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>,

Passo 02 - Escolha o tipo de usuário "Pessoa Física Autuada - PTA eletrônico";

Passo 03 - Informe o CPF do autuado;

Passo 04 - Informe a senha inicial para o acesso.

Após o primeiro acesso, a senha deverá ser alterada pelo sujeito passivo, sendo de exclusiva responsabilidade do titular a troca, a utilização e o sigilo, não sendo oponente a alegação de seu uso indevido.

Esta senha será utilizada pela pessoa física autuada para todos os demais acessos e prática de atos no e-PTA.

Caso o usuário pessoa física já tenha cadastro no SIARE, a intimação informará a existência deste cadastro e a forma de acesso, conforme abaixo:

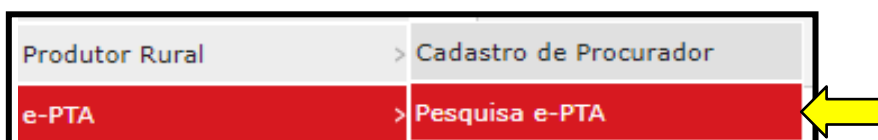
Já existe cadastro de pessoa física autuada para o usuário com a identificação 999.999.999-99. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE. Em caso de dúvidas, acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no link <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>.

Se o autuado pessoa física também for procurador no mesmo e-PTA, ou em outro, aparecerá a mensagem de erro abaixo, direcionando para o acesso como procurador de PTA Eletrônico.

A captura de tela mostra a interface de acesso ao SIARE. À esquerda, há um menu de ajuda com links para: Caixa Postal no SIARE, Senha de segurança, Termo de Responsabilidade, Primeiro acesso e Troca de senha. À direita, o formulário de login 'Acesso ao SIARE' contém campos para Usuário\* (selecionei 'Pessoa Física Autuada - P'), CPF\* (00011122233) e Senha\* (mascarada com pontos). Há botões para 'Login', 'Entrar' e links para 'Esqueci minha senha' e 'Manual de acesso com certificado'. No rodapé, há uma mensagem de erro: 'O acesso ao SIARE para quem for constituído Procurador de PTA Eletrônico deverá ser realizado unicamente através da opção de certificado digital.' com o código HM\_12.0.169.0.

Após estes procedimentos, o usuário estará logado no SIARE, com acesso ao e-PTA.

No menu à esquerda da tela, clique em **e-PTA** e, em seguida, clique em **Pesquisa e-PTA**, conforme abaixo.



Na próxima tela aparecerão os filtros de pesquisa de e-PTA. Escolha um dos filtros,

que pode ser o número do e-PTA ou a identificação do sujeito passivo, CPF da pessoa física autuada.

A pesquisa ao e-PTA listará todos os processos, discriminando os dados gerais e as autuações em que há coobrigação e aquelas em que é somente procurador.

Pesquisar e-PTA 10/08/2022 15:56

**Filtro**

Por Número de e-PTA      Número do e-PTA \* :

Por Identificação

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Recobimento	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
820172008.00-32	HOM5_NOHE_EMPR	01.000687007-40	12/12/2018	Parcelado	Quitado Parcel.	Coobrigado	
000.703.956-59	HOM5_NOHE_3473	01.000687046-21	10/02/2019	Pendente de Assinatura do Procurador	Em Aberto	Procurador	
820172008.00-32	HOM5_NOHE_EMPR	01.000687050-41		Avaliação Coordenador Regional CT	Impugnado	Coobrigado	
001021844.00-37	HOM5_NOHE_EMPR	01.000687052-02	19/03/2019	Autorizada Manutenção no Sistema	Impugnado	Procurador	

**Nota:** O sujeito passivo pessoa física receberá a primeira intimação relativa ao Auto de Infração lavrado e formado em PTA eletrônico, por entrega pessoal ou por via postal com aviso de recebimento, e nela constará uma senha inicial para acessar o SIARE e promover os atos relativos ao e-PTA-Crédito. A senha deverá ser alterada, sendo de exclusiva responsabilidade do titular a troca, a utilização e o sigilo, não sendo oponente a alegação de seu uso indevido.

Dúvidas referentes à senha de acesso ao SIARE deverão ser encaminhadas para o SEF Atendimento, selecionando o assunto PTA ELETRÔNICO — e-PTA. <http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-conosco/>.

## 6 Cadastro e Manutenção de Procurador no e-PTA

O sujeito passivo poderá nomear procurador para intervir no PTA Eletrônico e-PTA nas



autuações fiscais contenciosas.

A SEF/MG disponibilizou um passo a passo para as rotinas de cadastro e manutenção de procurador, disponível em [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/aceso\\_ao\\_e-pta/2019.11.05\\_Cadastro\\_manutencao\\_Procurador.pdf](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/aceso_ao_e-pta/2019.11.05_Cadastro_manutencao_Procurador.pdf).

A constituição de procurador será realizada acessando o e-PTA no SIARE e clicando na funcionalidade Cadastro de Procurador.

Os modelos de instrumento de mandato serão padronizados e disponibilizados no SIARE. O mandato será específico por e-PTA e por sujeito passivo. A cada nomeação de procurador no SIARE, será outorgada uma procuração, em modelo padronizado pelo sistema e que deverá ser assinada digitalmente pelo responsável.

**Não são válidas as procurações físicas digitalizadas e anexadas ao e-PTA**, conforme artigo 144-B da Lei 6.763/75 e Regulamento do PTA, Decreto 47.747/05, art. 23-B, § 2º, IV e § 10º, I.

Além da vedação legal, **operacionalmente**, apenas o sujeito passivo ou procurador constituído terão acesso ao e-PTA e, por consequência, o procurador com procuração física não terá condições técnicas para acessar e praticar atos no e-PTA,

A revogação e a renúncia de poderes outorgados serão feitas no mesmo menu, conforme será explicitado nos próximos itens.

## 6.1 Atribuir um Procurador ao e-PTA.

O sujeito passivo (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) poderá constituir Procurador para representá-lo no e-PTA, exclusivamente por meio eletrônico, dentro do SIARE, para acesso e prática de atos processuais no e-PTA.

Para cadastrar um Procurador, acesse o SIARE. Na hipótese de Pessoa Jurídica, veja o

item 3.1. Na hipótese de Pessoa Física, veja o item 3.3.


Em seguida, no menu à esquerda da tela, clique em **e-PTA** e, em seguida, clique em **Cadastro de Procurador**, conforme abaixo.



Na próxima tela, aparecerão os filtros de pesquisa de e-PTA, que poderão ser localizados por seu número ou pela identificação do autuado (CPF ou Inscrição Estadual).



Após a seleção do filtro, aparecerá o e-PTA para inclusão do Procurador.

Na linha do e-PTA respectivo, no contêiner **PTA Eletrônico**, clicar no ícone  para constituir Procurador.



No contêiner **Procuradores**, clicar no ícone .

Dados do Processo					
Número do e-PTA:	0100068840018	Estado:	Pendente De Acordo Delegado Fiscal	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AJ	Data de Autuação:	30/01/2020
Número da OS:	08.15000002.13	Rito:	Ordinário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/OVINOPOLES
Procuradores					
CPF	Nome	Permitir substabelecimento?	Situação da procuração	Ações	

Na tela abaixo, no contêiner **Dados Pessoais**, preencher o campo **CPF** e clicar em **Q**.

Caso o procurador nomeado já tenha cadastro, os dados serão automaticamente inseridos. Se não tiver cadastro, o usuário deverá preencher os demais campos dos contêineres **Dados Pessoais** e **Endereço**. Em seguida, clicar no botão **Confirmar**.

15/02/2019 12:46

**Incluir Procurador**

**Sujeito Passivo**  
O procurador será vinculado no e-PTA como representante do sujeito passivo abaixo.

Identificação: 001021844.00-57

**Dados Pessoais**

CPF\*:  Q Profissão: Seleciona

Nome\*:

E-mail\*:

Telefone:

Celular:

**Endereço**

CEP\*:  Q

Logradouro\*:

Bairro\*:

UF\*: AC

Número\*:

Complemento:

Cidade\*:

Na tela abaixo, o sujeito passivo permitirá, ou não, que o procurador cadastrado possa realizar **substabelecimento** de poderes a ele outorgados e definirá o **procurador eleito**.



Manutenção de Procurador 15/02/2019 13:08

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	0100098713205	Estado:	Recebido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autuação:	11/02/2019
Número da OS:	88.150000002.13	Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/DIVINÓPOLIS

**Procuradores.**

CPF	Nome	Permitir substabelecimento?	Situação da procuração	Ações
		false		 

(1 of 1)   1  

**Dados da Procuração**

A procuração será emitida conferindo poderes ao procurador para representar o outorgante perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no âmbito do contencioso administrativo tributário, podendo, para o fiel cumprimento do mandato, praticar todos os atos do processo tributário administrativo. **Atenção: Para praticar os atos no processo o procurador deve possuir certificação digital.**

Permite substabelecimento?  Sim  Não

**Procurador Eleito**

Manutenção do procurador eleito como responsável por receber as intimações e/ou notificações da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais no Diário Eletrônico.

Procurador eleito: GLADSTONE HARCK DE PADUA MONTE ALEGRE [Editar](#)

[Desistir](#) [Emitir Procuração](#)

**Substabelecimento é a possibilidade de o mandatário transferir a terceiros os poderes que lhe foram outorgados pelo mandante.**

O usuário, ao selecionar o botão de opção **Sim** ou **Não**, permitirá ou não o substabelecimento de poderes no e-PTA.

**Nota:** Se em outro momento o usuário desejar permitir ou impedir o substabelecimento, deverá revogar a procuração vigente e emitir uma nova, com a alteração devida.

A indicação do **procurador eleito** é necessária para os casos em que houver nomeação de mais de um procurador pelo sujeito passivo, pois apenas um deles constará **nominalmente** nas intimações dos atos administrativos realizadas por meio do **Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda** (apenas aos atos constantes do Anexo Único da Resolução 4.632/2014).

**Procurador eleito** é o responsável por receber as intimações e/ou notificações da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais no Diário Eletrônico.

**Nota:** Ao atribuir o primeiro procurador a um e-PTA, este será automaticamente definido como o procurador eleito. Posteriormente, se houver necessidade de atribuir outro procurador ao e-PTA, o usuário deverá determinar quem será o procurador eleito. De todo modo, havendo diversidade de procuradores atribuídos ao e-PTA, apenas um será o eleito.

Para finalizar a rotina de nomeação de procurador no e-PTA, clique no botão **Emitir Procuração**.

**Dados da Procuração**

A procuração será emitida conferindo poderes ao procurador para representar o outorgante perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no âmbito do contencioso administrativo tributário, podendo, para o fiel cumprimento do mandato, praticar todos os atos do processo tributário administrativo. **Atenção: Para praticar os atos no processo o procurador deve possuir certificação digital.**

Permite subestabelecimento?  Sim  Não

**Procurador Eleito**

Manutenção do procurador eleito como responsável por receber as intimações e/ou notificações da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais no Diário Eletrônico.

Procurador eleito: ABRAAO MARQUES MADEIRA Editar

Desistir Emitir Procuração

Na tela abaixo, clique em **Assinar**. A emissão da procuração só terá validade após a assinatura digital do outorgante.

Manter Arquivos e-PTA 15/02/2019 13:17

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	01.000687132-05	Estado:	Recabido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autuação:	11/02/2019
Rito:	Sumário	Unidade Formuladora:	DF/2 NÍVEL/DIVINÓPOLIS		

**Dados do Sujeito Passivo**

Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
Inscrição Estadual	062000882-00-05	HONS_NOHE_EMPRESARIAL_3940	Coobrigado	Ativa
Inscrição Estadual	001021844-00-37	HONS_NOHE_EMPRESARIAL_1087	Sujeito passivo principal	Ativa

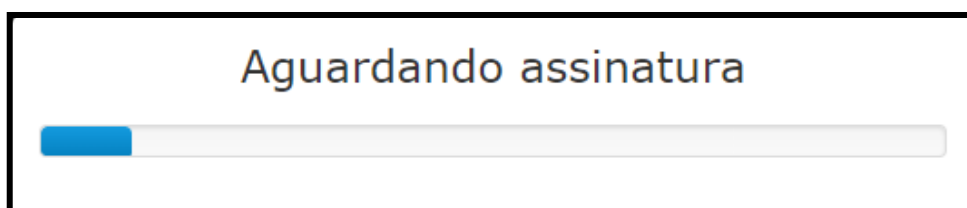
(1 of 1) ← → 1 ↶ ↷

**Arquivos pendentes de assinatura**

- Procurações PTA
- Procuração Sujeito Passivo
- Procuração Contribuinte

Assinar

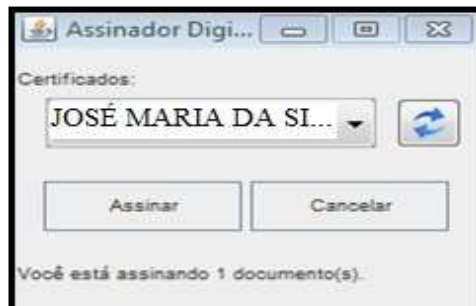
O sistema abrirá a janela abaixo.



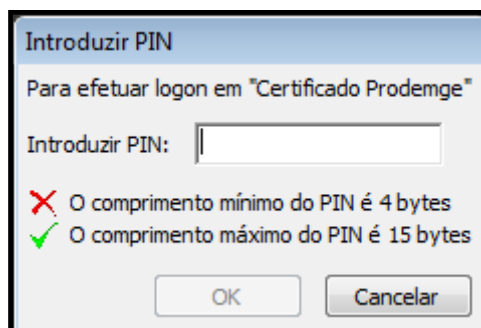


Um arquivo denominado *assinador.jnlp* será baixado no computador. Ao clicar sobre ele, será aberta a janela abaixo. Clique em **Executar**.

Na janela abaixo, defina o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular) e, em seguida, clique em **Assinar**.

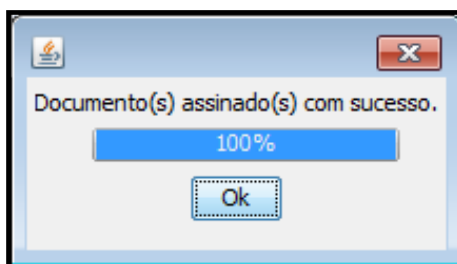


Na janela abaixo, digitar o **PIN** do Certificado Digital:



Clicar no botão **OK**.

Aparecerá a mensagem abaixo. Clique no botão **OK**.



Após os procedimentos descritos, o Procurador estará cadastrado e habilitado para acessar e praticar atos no e-PTA.

Somente o Procurador constituído conforme a rotina acima poderá praticar atos no e-PTA. A procuração é específica para determinado e-PTA.

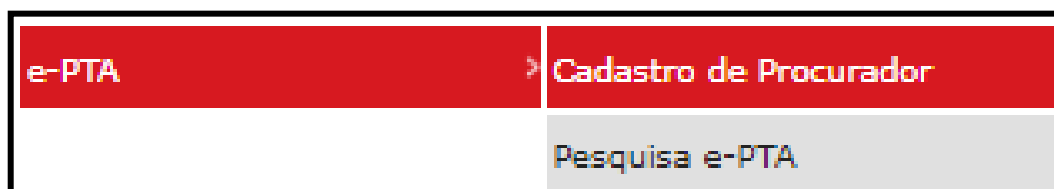
**Nota:** O SIARE permite que o sujeito passivo constitua procurador com poderes gerais para outras atividades envolvendo a SEF/MG e o contribuinte, mas este não se confunde com o procurador do e-PTA, constituído especificamente para atuação em determinado e-PTA.

**Nota:** O usuário Pessoa Física Autuada não necessitará de certificado digital para constituir procurador. O cadastro será feito mediante comprovação de autoria, por meio de identificação de usuário e senha do sujeito passivo pessoa física e a assinatura eletrônica da procuração será feita pelo sistema.

## 6.2 Revogação de Procurador em e-PTA.

A procuração outorgada no e-PTA pode ser revogada pelo outorgante.

Para revogar a procuração, o sujeito passivo deverá acessar o SIARE, e no menu à esquerda da tela, clicar em **e-PTA** e, em seguida, em **Cadastro de Procurador**, conforme abaixo.







Na linha do e-PTA respectivo, escolha o contêiner PTA Eletrônico, clicar no ícone .

Manutenção de Procurador 15/02/2019 11:12


**Filtro**

Por Número de e-PTA

Por Identificação Limpar **Pesquisar**

PTA Eletrônico	Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
	001655703.00-54	HOM5_NOHE_EMPRE	01.000686935-73	28/11/2018	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	
	001021844.00-57	HOM5_NOHE_EMPRE	01.000687132-05	11/02/2019	Recebido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	
	001021844.00-57	HOM5_NOHE_EMPRE	01.000687133-88	11/02/2019	Recebido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	
	001021844.00-57	HOM5_NOHE_EMPRE	01.000687134-69	11/02/2019	Recebido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	

(1 of 1) 1

Após clicar no ícone Ações, clicar no botão , tela abaixo.

Manutenção de Procurador 22/02/2019 10:03

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	0100068693573	Estado:	Recebido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autoação:	28/11/2018
Número da OS:	08.170000489.86	Rito:	Ordinário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE

**Procuradores**

CPF	Nome	Permitir substabelecimento?	Situação da procuração	Ações
96932953608	AIRTON	true	Em vigor	 
00070395659	HOM5_NOHE_3473783	true	Em vigor	

(1 of 1) 1

**Procurador Eleito**

Manutenção do procurador eleito como responsável por receber as intimações e/ou notificações da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais no Diário Eletrônico.

Procurador eleito: HOM5\_NOHE\_3473783 **Editar**

Aparecerá a seguinte mensagem:

**Atenção**

 Confirma a REVOGAÇÃO da procuração do 99999999988 A confirmação da revogação irá gerar o documento de revogação expressa.

**Confirmar** **Desistir**

Clicar no botão **Confirmar**.

Na tela abaixo, clicar no botão **Assinar**.

Manter Arquivos e-PTA 22/02/2019 10:10

Dados do Processo					
Número do e-PTA:	01.000666935-73	Estado:	Recabido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autuação:	26/11/2016
Rito:	Ordinário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/9H-1/BELO HORIZONTE		

Dados do Sujeito Passivo				
Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
Inscrição Estadual	001021844-00-57	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1087	Contribuinte	Ativo
Inscrição Estadual	001656703-00-54	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1326	Sujeito passivo principal	Ativo
CPF	228.729.926-34	HOM5_NOME_5188640	Contribuinte	

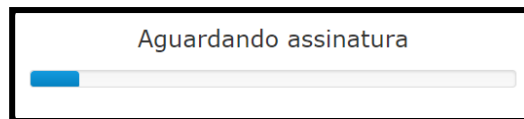
(1 of 1)

Arquivos pendentes de assinatura 3

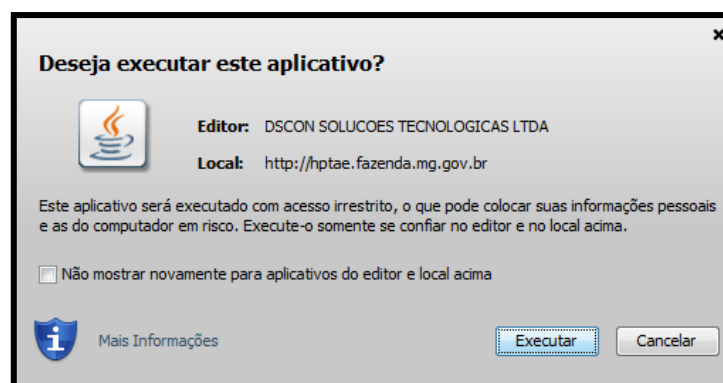
- Prurações PTA
  - Revogação/Renúncia Procuração Sujeito Passivo
  - Revogação/Renúncia Procuração Contribuinte

**Assinar** Assinar

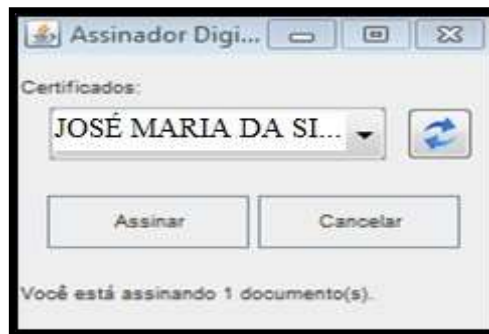
O sistema abrirá a janela abaixo.



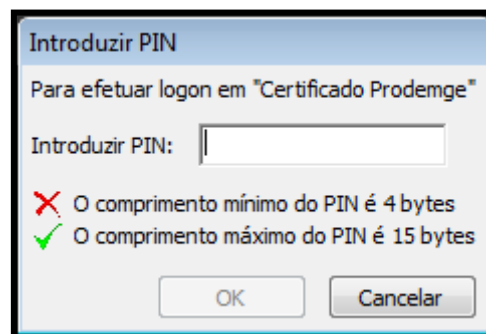
Um arquivo denominado *assinador.jnlp* será baixado no computador. Ao clicar sobre ele, será aberta a janela abaixo. Clicar em **Executar**.



Na janela abaixo, definir o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular), e, em seguida, clicar em **Assinar**.

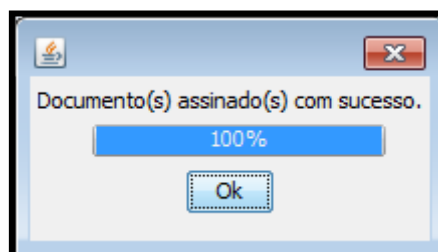


Na janela abaixo, digitar o **PIN** do Certificado Digital:



Clicar no botão **OK**.

Aparecerá a mensagem abaixo:



Clicar no botão **OK**.

Manter Arquivos e-PTA 15/02/2019 13:29

**1** Nenhum arquivo pendente de assinatura neste momento.  
Procuração(ões) emitida(s) com sucesso.

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	01.000687132-05	Estado:	Recebido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AJ	Data de Autuação:	11/02/2019
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/DIVINÓPOLIS		

**Dados do Sujeito Passivo**

Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
Inscrição Estadual	06200882-00-65	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_3940	Coobrigado	Ativo
Inscrição Estadual	001021844-00-57	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_1087	Sujeito passivo principal	Ativo

(1 of 1) [←] [→] [1] [↶] [↷]

Arquivos pendentes de assinatura **1**

Clicar no botão **Fechar**.

### 6.3 Renúncia de Procurador

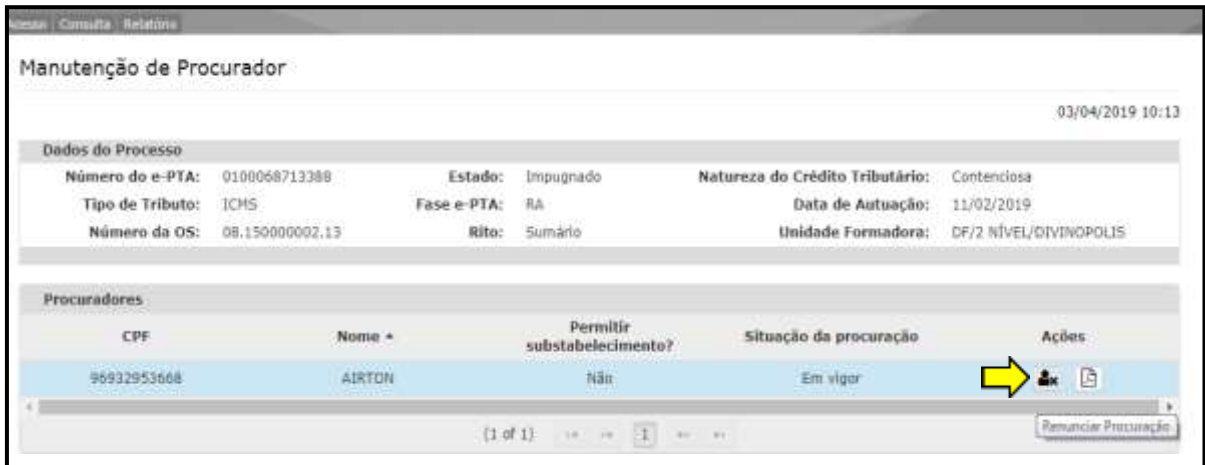
O procurador nomeado no e-PTA poderá renunciar os poderes outorgados.

Para renunciar uma procuração, acesse o SIARE e clique em **e-PTA**, no menu lateral esquerdo, e em seguida, na opção **Pesquisa e-PTA**.



Na linha do e-PTA respectivo, no contêiner **PTA Eletrônico**, clicar no ícone .

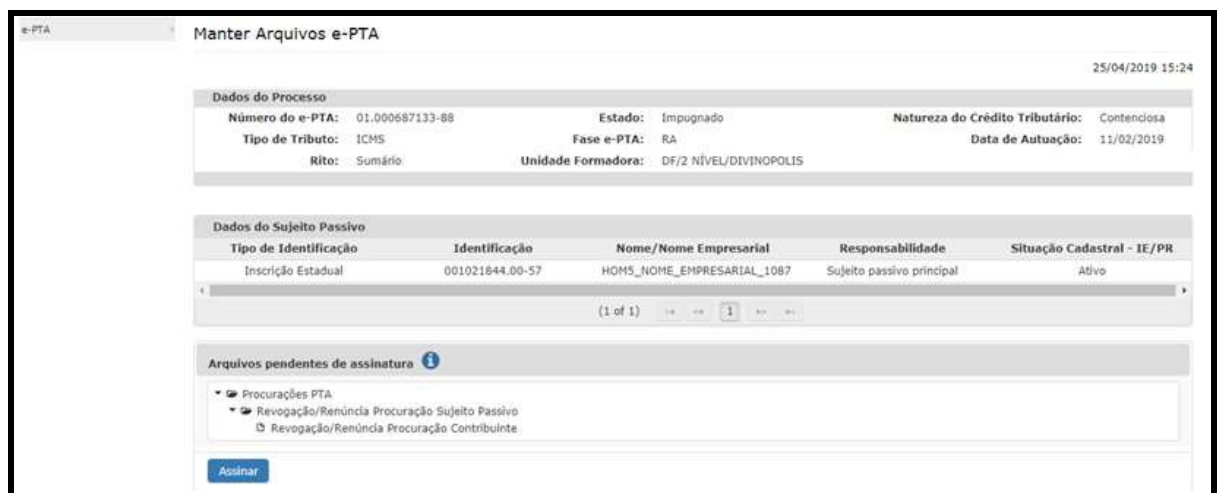




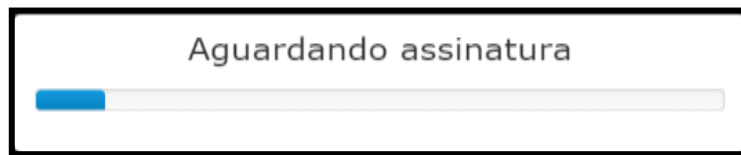
Clicar no ícone  (Renunciar Procuração).



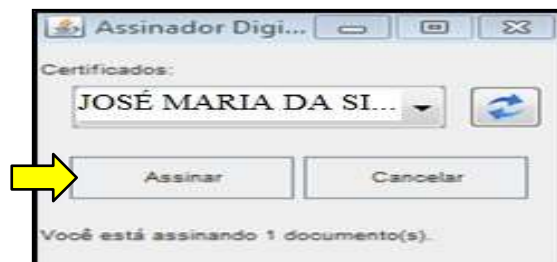
Clicar no botão **Confirmar**.



Clique no botão **Assinar**.



Na janela abaixo, defina o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular), e, em seguida, clique no botão **Assinar**.



Manter Arquivos e-PTA

Nenhum arquivo pendente de assinatura neste momento.  
 Nenhum arquivo pendente de assinatura neste momento.  
 Revogação da procuração realizada com sucesso.  
 Revogação da procuração realizada com sucesso.

Dados do Processo			
Número do e-PTA:	01.000687133-88	Estado:	Impugnado
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/OIVINOPOLIS
Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa		
Data de Autuação:	11/02/2019		

Dados do Sujeito Passivo				
Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
Inscrição Estadual	001021844-08-57	NDMS_NOME_EMPRESARIAL_10	Sujeito passivo principal	Ativo

Arquivos pendentes de assinatura: 1

Fechar

## 7 Intimações, Comunicações e Notificações do e-PTA

As intimações, comunicações e notificações do sujeito passivo inscrito no Cadastro de Contribuintes e/ou seu procurador serão feitas pelo Domicílio Tributário Eletrônico, DT-e. Para o sujeito passivo pessoa física autuado no e-PTA, a intimação será enviada pela via postal com aviso de recebimento.

São obrigados à utilização do **Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)** para representação

e intervenção em e-PTA:

- a. O contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS enquadrado no regime de recolhimento de Débito e Crédito;
- b. O responsável por substituição tributária domiciliado em outra unidade da Federação e inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Minas Gerais;
- c. O contribuinte cadastrado no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS – DIFAL;
- d. A microempresa ou empresa de pequeno porte que aufera receita bruta anual igual ou inferior ao sublimite estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e seja emitente de documento fiscal eletrônico;
- e. O procurador nomeado especificamente para promover atos no âmbito do e-PTA relativo a crédito tributário.

As intimações, notificações e cientificações de atos processuais serão realizadas através deste canal eletrônico, nos termos do artigo 144-A da Lei 6.763/75 c/c 23-A e 23-B, ambos do Decreto 4.747/08:

*Art. 144-A. Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e -, para comunicação eletrônica entre a Secretaria de Estado de Fazenda, contribuinte e interessados, na forma e nas condições previstas em regulamento.*

*Art. 23-A - O Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e - é o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível na internet, que tem por finalidade:*

- *cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;*
- *encaminhar notificações e intimações;*

*Art. 23-B - Para a utilização de comunicação eletrônica por meio do DT-e, o contribuinte ou o interessado deverá estar previamente credenciado perante a Secretaria de Estado de Fazenda.*

*(...)*

*§ 2º - O credenciamento no DT-e é obrigatório para:*

- *o contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS enquadrado no regime de recolhimento de Débito e Crédito;*

- o responsável por substituição tributária domiciliado em outra unidade da Federação e inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado;

- microempresa ou empresa de pequeno porte que aufera receita bruta anual igual ou inferior ao sublimite estabelecido no § 4º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e seja emitente de documento fiscal eletrônico;

- o procurador nomeado especificamente para promover atos no âmbito do e-PTA relativo a crédito tributário. (...)

V - O contribuinte cadastrado no Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS - DIFAL.

§ 10 - Na hipótese do inciso IV do § 2º:

- o credenciamento do procurador será efetuado pelo sujeito passivo;

- o procurador deverá acessar regularmente o DT-e, com a utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, e acompanhar e conhecer o teor das intimações a ele destinadas.

As intimações enviadas para o Domicílio Tributário Eletrônico serão efetivadas na data de acesso da respectiva intimação no DT-e pelos contribuintes credenciados e/ou pelos procuradores nomeados no e-PTA.

Se o sujeito passivo e/ou seu procurador não acessar o DT-e, as intimações considerar-se-ão efetivadas ao término de 10 dias corridos contados do envio da intimação, nos termos do artigo 12 do RPTA:

*Art. 12. As intimações dos atos do PTA serão consideradas efetivadas:(...)*

*VI - em se tratando de intimação por meio de Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e - na data em que o contribuinte ou o interessado acessar eletronicamente o seu teor. (...)*

*§ 2º - Para fins do disposto no inciso VI do caput, o acesso eletrônico deverá ser feito em até dez dias corridos contados do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação realizada na data do término desse prazo.*

Caso o sujeito passivo tenha procurador constituído no e-PTA, a intimação será dirigida

diretamente para o procurador em seu DT-e. Se for nomeado mais de um procurador, a intimação será contada a partir da data em que for efetivada a primeira intimação, nos termos do art. 11 do RPTA:

*Art. 11. Na hipótese em que a representação do interessado no PTA relativo a crédito tributários se der através de procurador, as intimações serão realizadas diretamente a este.*

*Parágrafo único - Em se tratando de e-PTA, caso sejam nomeados dois ou mais procuradores para um mesmo sujeito passivo, o prazo da intimação será contado da data em que for efetivada a primeira intimação.*

A prática de atos e/ou a juntada de documentos no e-PTA, decorrentes da observância do teor das intimações ou notificações recebidas, observarão os prazos processuais previstos no RPTA (Decreto 47.747/08), e o disposto no art. 13, parágrafo terceiro, inciso I, do retro citado Regulamento:

*§ 13º - Em se tratando de e-PTA:*

*I - o horário para a transmissão de documento encerra-se às vinte e quatro horas do último dia do prazo estabelecido, considerado o horário de Brasília;*


## **7.1 Intimações para Pessoa Jurídica obrigada ao DT-e**

As intimações, notificações e cientificações dos atos processuais praticados no e-PTA, direcionadas ao sujeito passivo Pessoa Jurídica obrigada à utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), serão efetivadas por este portal de comunicações oficial, nos termos do artigo 144-A da Lei 6.763/75 e 23-A do Decreto 4.747/08.

Após o acesso ao SIARE, o sistema direcionará o usuário Pessoa Jurídica para seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

No DT-e, o sujeito passivo visualizará todas as intimações, notificações e comunicações referentes ao e-PTA, bem como informações relativas à data de envio, data de ciência, discriminação do assunto e categoria, conforme tela a seguir.

**Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)**

 Você tem 52 mensagens não lidas, desde 12/04/2014.



**Filtro de pesquisa**

Exibir mensagens:  Todas.  Não Lidas.  Lidas.  Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa

**Mensagens** 99 registros < 1 de 10 > 1 Ir

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Data Envio	Data Ciência		Assunto	Categoria
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2019			01.000688107-15 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	27/09/2019			01.000688106-34 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação

## 7.2 Intimações para o Procurador e-PTA

As intimações, notificações e cientificações dos atos processuais praticados no e-PTA, direcionadas ao Procurador nomeado eletronicamente para representação e intervenção emPTA eletrônico no SIARE ([clique aqui para ir ao SIARE](#)), serão efetivadas por Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), portal de comunicações oficial, nos termos do artigo 144-A da Lei 6.763/75 e 23-B, parágrafo 2º, inciso IV, do RPTA (Decreto 4.747/08).

O dever de acompanhar as intimações encaminhadas para o DT-e do Procurador do e-PTA está expressamente definido no inciso II do artigo supracitado:

*II - o procurador deverá acessar regularmente o DT-e, com a utilização de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, e acompanhar e conhecer o teor das intimações a ele destinadas*

Após o acesso ao SIARE, o sistema direcionará o Procurador para seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

Neste menu, o procurador visualizará todas as intimações, notificações e comunicações referentes ao e-PTA no qual consta cadastrado como representante legal, bem como informações relativas à data de envio, data de ciência, discriminação do assunto e categoria, conforme tela a seguir.



Se nomeados dois ou mais procuradores, a intimação considerar-se-á efetivada a partir do acesso ao teor da mensagem no DT-e pelo primeiro deles, nos termos do art. 11 do RPTA:

*Art. 11. Na hipótese em que a representação do interessado no PTA relativo a crédito tributários se der através de procurador, as intimações serão realizadas diretamente a este.*

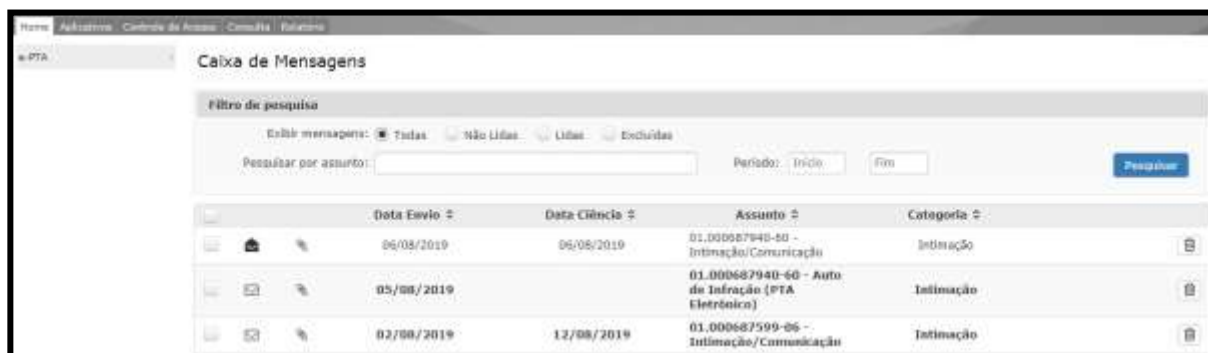
*Parágrafo único - Em se tratando de e-PTA, caso sejam nomeados dois ou mais procuradores para um mesmo sujeito passivo, o prazo da intimação será contado da data em que for efetivada a primeira intimação.*

### 7.3 Intimações para Pessoa Física atuada no e-PTA

O sujeito passivo pessoa física, não obrigado ao Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), receberá as intimações, notificações e citações dos atos processuais praticados no PTA eletrônico, por **entrega pessoal ou por via postal com aviso de recebimento**, enquanto não houver a constituição de procurador para sua representação no e-PTA.

A intimação também poderá ser feita por meio de publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos do art.10 do Decreto 44.747/08 – RPTA.

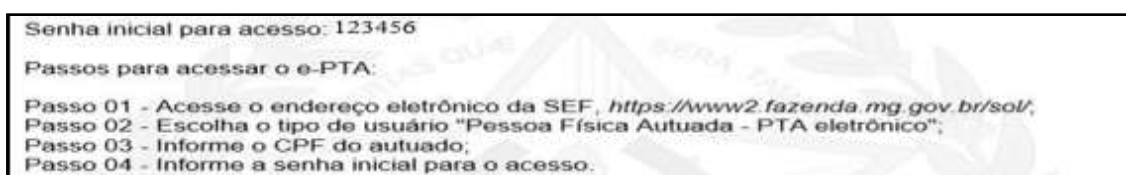
O usuário Pessoa Física atuada poderá acessar o e-PTA com *login* e senha, efetuar consultas às respectivas intimações e praticar atos no Processo Tributário Eletrônico.



Neste menu, a pessoa física autuada visualizará todas as intimações, notificações e comunicações referentes ao e-PTA no qual consta como sujeito passivo, bem como informações relativas à data de envio, data de ciência, discriminação do assunto e categoria, conforme tela a seguir.

Se for o primeiro acesso, na intimação inicial do Auto de Infração eletrônico, lavrado e formalizado em e-PTA, constará uma senha inicial para que a pessoa física autuada possa logar no SIARE, visualizar, promover os atos processuais em meio eletrônico, ou nomear procurador para representá-lo. Para acessar o SIARE como Pessoa Física, veja o item 3.3.

A senha inicial e os passos para acesso estarão no corpo da intimação, conforme tela exemplificativa abaixo.



Após o primeiro acesso, a senha deverá ser alterada pelo sujeito passivo, sendo de exclusiva responsabilidade do titular a troca, a utilização e o sigilo, não sendo oponente a alegação de seu uso indevido.

Esta senha será utilizada pela pessoa física autuada para todos os demais acessos e prática de atos no e-PTA.

Caso o usuário pessoa física já tenha cadastro no SIARE, a intimação informará a existência deste cadastro e a forma de acesso, conforme abaixo:



Já existe cadastro de pessoa física autuada para o usuário com a identificação 999.999.999-99. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE. Em caso de dúvidas, acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no link <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.html>.

Caso o usuário esqueça sua senha, poderá solicitar o envio de outra. Para isto, deverá acessar a página inicial do SIARE e clicar na expressão [Esqueci minha senha](#), mostrada na tela abaixo, ou poderá encaminhar sua dúvida para [SEF Atendimento](#), selecionando o assunto PTA ELETRÔNICO — e-PTA:



Se a pessoa física autuada nomear Procurador no e-PTA para representá-la e, por conseguinte, poder intervir em PTA eletrônico, as intimações, notificações e cientificações dos respectivos atos processuais serão encaminhadas para o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) do procurador cadastrado. Neste caso, será considerado o DT-e do procurador para os prazos processuais, nos termos do artigo 144-A da Lei 6.763/75, art. 11 e art. 23-B, parágrafo 2º, inciso IV, do RPTA (Decreto 4.747/08).

#### 7.4 Ciência da intimação realizada por DT-e

Tratando-se de sujeito passivo obrigado à utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), ou procurador nomeado para promover atos no e-PTA relativo a crédito tributário, a partir da leitura da mensagem no portal oficial de comunicação (DT-e) no SIARE, efetiva-se intimação e inicia-se a contagem do prazo legal para promover o pagamento, parcelamento e/ou

apresentação de recursos administrativos contra o lançamento do crédito tributário contencioso.

O acesso eletrônico deverá ser feito em até dez dias corridos contados do envio da intimação para fins de contagem de prazo de intimação por meio de Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), sob pena de considerar-se a intimação realizada na data do término desse prazo (Decreto n.º 44.747/2008, art. 12, inciso VI, § 2º).

Art. 12 - (...)

VI - em se tratando de intimação por meio de Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, na data em que o contribuinte ou o interessado acessar eletronicamente o seu teor, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.(...)

§ 2º - Para fins do disposto no inciso VI do caput, o acesso eletrônico deverá ser feito em até dez dias corridos contados do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação realizada na data do término desse prazo.

A consulta às intimações pode ser feita no DT-e, conforme abaixo;

Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e)

Você tem 54 mensagens não lidas, desde 12/04/2014.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens:  Todas,  Não Lidas,  Lidas,  Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa

Mensagens 103 registros < 1 de 11 > 1 Ir

			Data Envio	Data Ciência		Assunto	Categoria
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		14/10/2019	15/10/2019		AIAF nº 10.000021548.19	Intimação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		07/10/2019	07/10/2019		Taste-assinatura doc	Intimação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		04/10/2019			01.000688105-53 - Intimação/Comunicação	Intimação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		04/10/2019			01.000687940-60 - Intimação/Comunicação	Intimação
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		27/09/2019	09/10/2019		01.000688107-15 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação

Para a ciência da intimação, basta clicar na mensagem. Em caso de omissão, a ciência será ficta em 10 dias corridos contados do envio da intimação, nos termos do art. 12 § 2º do RPTA.

**Filtro de pesquisa**

Exibir mensagens:  Todas.  Não Lidas.  Lidas.  Excluídas.

Pesquisar por assunto:


Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa **PESQUISAR**

---

**Mensagens** 103 registros < 1 de 11 > 1 Ir

<input type="checkbox"/>			Data Envio	Data Ciência		Assunto	Categoria
<input type="checkbox"/>			14/10/2019	15/10/2019		AIAF nº 10.000021548.19	Intimação
<input type="checkbox"/>			07/10/2019	07/10/2019		Teste-assinatura doc	Intimação
<input type="checkbox"/>			04/10/2019			01.000688105-53 - Intimação/Comunicação	Intimação
<input type="checkbox"/>			04/10/2019			01.000687940-60 - Intimação/Comunicação	Intimação
<input type="checkbox"/>			27/09/2019	09/10/2019		01.000688107-15 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação
<input type="checkbox"/>			27/09/2019	09/10/2019		01.000688106-34 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação
<input type="checkbox"/>			27/09/2019	09/10/2019		01.000688105-53 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação

No momento da leitura da mensagem referente à intimação do e-PTA, será aberta uma tela contendo na íntegra o texto que cientifica o sujeito passivo acerca da lavratura de Auto de Infração eletrônico, forma de acesso, opções e prazos para pagamento e parcelamento com reduções legais e contagem de prazos para interposição de recursos administrativos, conforme abaixo.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	TERMO DE INTIMAÇÃO	Número do e-PTA: [ ]
<p>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Superintendência Regional da Fazenda [ ] Delegacia Fiscal [ ]</p> <p>Data: ___/___/___</p> <p>REFERENTE e-PTA Nº: [ ] SUJEITO PASSIVO: [ ] IDENTIFICAÇÃO: [ ]</p> <p>Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº [ ], lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.</p> <p>Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - <a href="https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/">https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/</a>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.</p> <p>Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA;</li> <li>2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a</li> <li>3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa.</li> </ol> <p>Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.</p> <p>A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE.</p> <p>Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa CDA - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.</p> <p>Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br/e/">http://www.fazenda.mg.gov.br/e/</a> ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na RUA [ ] BAIRRO: [ ], CEP [ ], MUNICÍPIO [ ] - MG.</p>		

Todas as intimações referentes a atos processuais realizados no PTA eletrônico serão encaminhadas para o Domicílio Tributário Eletrônico do sujeito passivo credenciado no DT-e e/ou para o DT-e do procurador nomeado eletronicamente no SIARE para representação e intervenção no e-PTA.

Para o sujeito passivo não obrigado ao DT-e, como por exemplo o coobrigado pessoa física, as intimações serão feitas pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão oficial dos Poderes do Estado, a critério da Fazenda Estadual.

O sujeito passivo não obrigado ao DT-e poderá consultar as intimações acessando o



SIARE, aba, CAIXA DE MENSAGENS.

As intimações subsequentes à intimação inicial seguirão o modelo abaixo:

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	<b>TERMO DE INTIMAÇÃO</b>	Número do e-PTA: [ ]
<p>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Superintendência Regional da Fazenda [ ] Delegacia Fiscal [ ]</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>REFERENTE e-PTA Nº: [ ] SUJEITO PASSIVO: [ ] IDENTIFICAÇÃO: [ ]</p> <p>Fica o sujeito passivo em epígrafe cientificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº [ ], lavrado pela Delegacia Fiscal [ ].</p> <p>Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S.<sup>a</sup> intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - <a href="https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/">https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/</a>, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar.</p> <p>O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.</p> <p>Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> e/ou na repartição fazendária acima, situada na RUA [ ] BAIRRO: [ ], CEP [ ], MUNICÍPIO [ ] - MG.</p> <p style="text-align: center;">[ ] - DELEGADO FISCAL</p>			

## 8 Pesquisa, visualização do e-PTA

O Sujeito Passivo/Procurador poderá pesquisar, visualizar e praticar atos no processo

eletrônico acessando o SIARE, na aba Pesquisa e-PTA.

Todos os documentos autuados (intimações, comprovantes de pagamento, parcelamento, entre outros) poderão ser pesquisados e visualizados no e-PTA.

## 8.1 Pesquisa e-PTA

Para pesquisar um e-PTA, o usuário deverá acessar o SIARE e clicar em **e-PTA**, no menu lateral esquerdo, e em seguida, na opção **Pesquisa e-PTA**.



A **Pesquisa e-PTA** exibirá todos os e-PTAs referentes a crédito tributário contencioso nos quais conste a identificação pesquisada (Inscrição Estadual, PR, CNPJ ou CPF) como Sujeito Passivo ou como procurador cadastrado.

PTA Eletrônico								Atões
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade		
001050701.00-54	HCM5_NOME_EHPR	01.000660915-73	28/11/2018	Recebido	Em Aberto	Cobrigada	[Ícones de ação]	
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000667052-02	10/01/2019	Em Julgamento	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ação]	
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Entido	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ação]	
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000667124-09	11/02/2019	Inscrito em Dívida Ativa	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ação]	

Para pesquisar um e-PTA específico, o usuário deverá utilizar o filtro **Por Número de e-PTA**.

É possível realizar a pesquisa também pelo filtro **Por Identificação** do sujeito passivo.

Pesquisar e-PTA 17/10/2019 16:50

Filtro:

Por Número de e-PTA      Número do e-PTA \*

Por Identificação

A pesquisa do e-PTA retorna informações de dados gerais do processo, tais como identificação do sujeito passivo, o tipo de responsabilidade (sujeito passivo principal ou responsável tributário por coobrigação), número, estado e situação do e-PTA.

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
002203021.00-99	HMMS_NOME_EMPRE	01.000687129-69	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	
002203021.00-99	HMMS_NOME_EMPRE	01.000687130-43	11/02/2019	Execução Fiscal	Em Aberto	Sujeito passivo principal	
002203021.00-99	HMMS_NOME_EMPRE	01.000687180-96	28/02/2019	Controle de Legalidade Concluído	Em Aberto	Sujeito passivo principal	

## 8.2 Visualização do e-PTA

Para visualizar um e-PTA, acesse o SIARE e clique em Pesquisa e-PTA.



A **Pesquisa e-PTA** exibirá todos os e-PTA referentes a crédito tributário contencioso nos quais conste a identificação pesquisada (Inscrição Estadual, PR, CNPJ ou CPF) como Sujeito Passivo ou como procurador cadastrado.

Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001656703.00-54	HCM5_NOME_EHPR	01.000666935-73	28/11/2018	Recabido	Em Aberto	Contratado	[Ícones de ações]
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000667052-02	10/01/2019	Em Julgamento	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]
001021844.00-57	HCM5_NOME_EHPR	01.000687134-69	11/02/2019	Inscrito em Dívida Ativa	Impugnado	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]

A visualização do e-PTA, a interação e prática de atos processuais serão feitas por meio dos comandos exibidos no menu Ações, cujos ícones representam as seguintes funcionalidades:

 **Exibir Arquivos Enviados**


 **Visualizar e-PTA**

 **Juntar Documentos**

 **Visualizar procuradores** 

**Visualizar recursos**

O usuário poderá navegar, interagir e protocolizar documentos utilizando os ícones acima.

A visualização do e-PTA é feita a partir do acionamento do comando  no menu de acesso ao e-PTA no SIARE - Menu **e-PTA** / **Pesquisa e-PTA**.

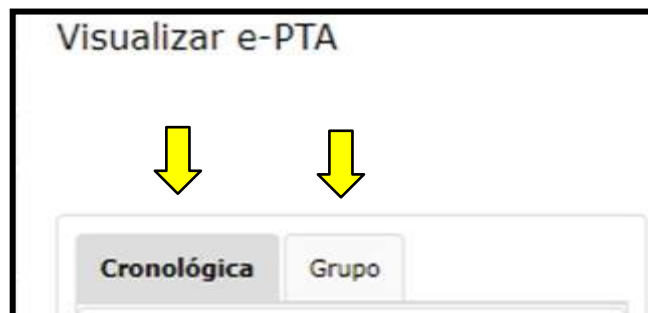
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
002203021.00-99	HDM5_NOME_EHPRE	01.000687129-69	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]
002203021.00-99	HDM5_NOME_EHPRE	01.000687130-43	11/02/2019	Execução Fiscal	Em Aberto	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]
002203021.00-99	HDM5_NOME_EHPRE	01.000687180-96	28/02/2019	Controle de Legalidade Concluído	Em Aberto	Sujeito passivo principal	[Ícones de ações]

Após a Pesquisa do e-PTA, na coluna **Ações**, clicar no ícone **Visualizar e-PTA** . 



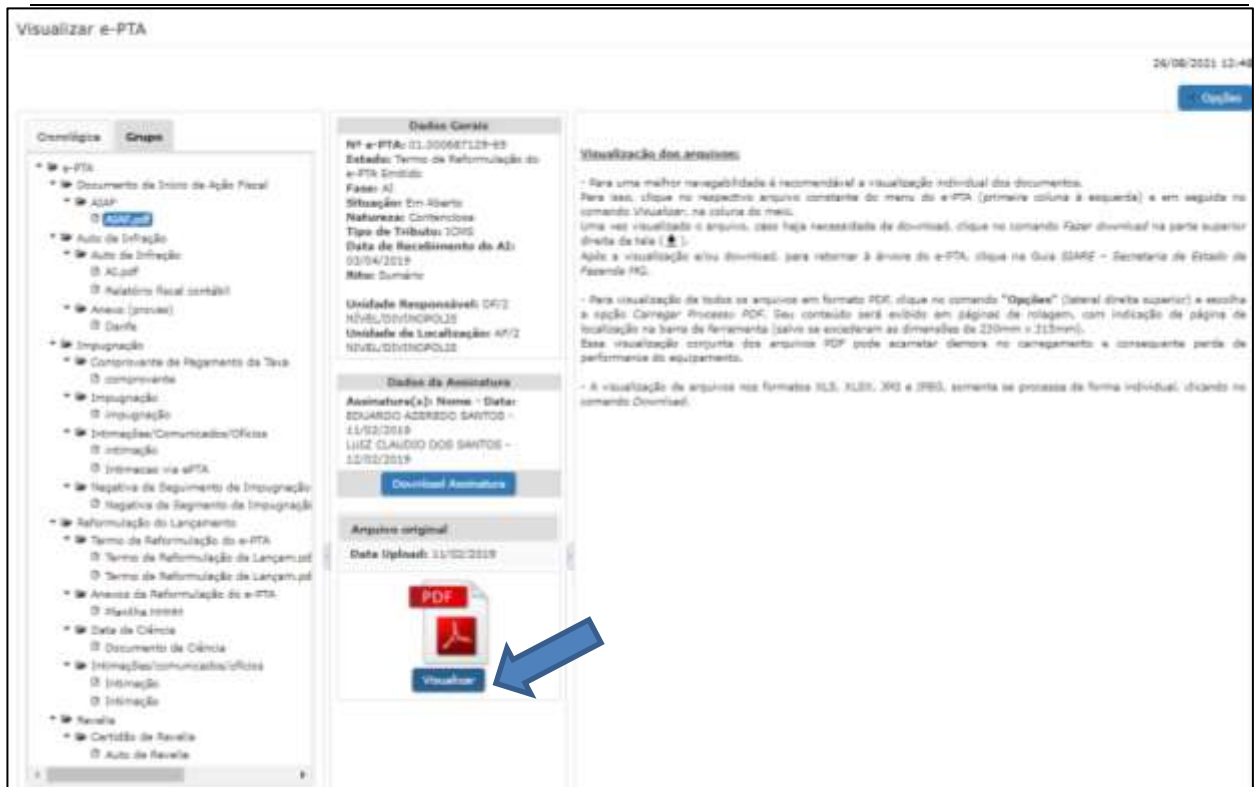


A visualização será exibida por ordem cronológica dos atos realizados ou por grupo (tipo) de documentos.

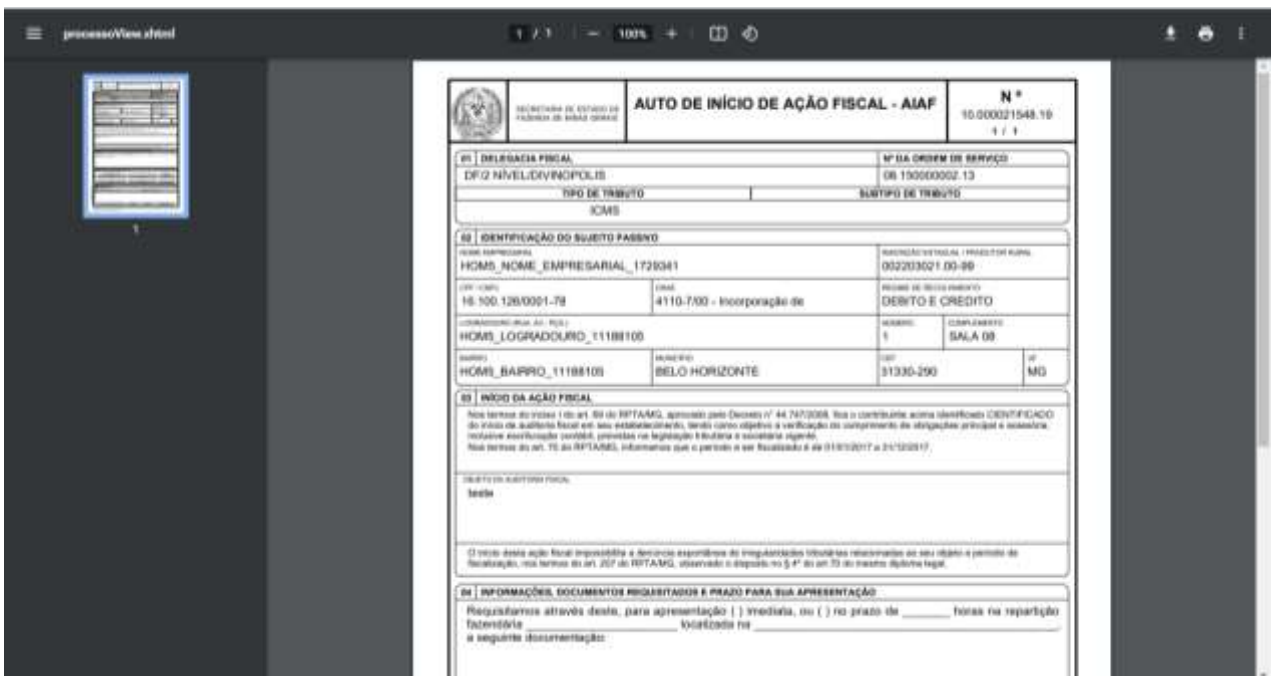


A visualização cronológica exibirá os arquivos na ordem em que foram autuados ao e-PTA e a visualização por grupo exibirá os arquivos por —Grupo e —Tipo de documento inserido no processo.

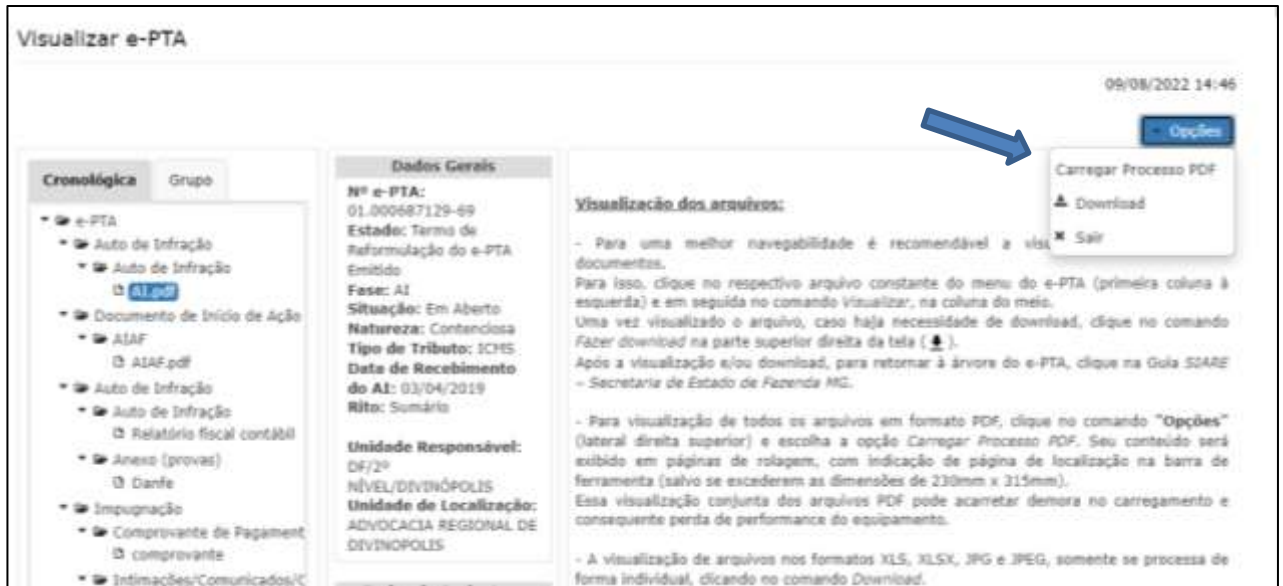
Para visualizar um documento, clique-o no menu lateral esquerdo que ficará marcado em azul. Em seguida, clique em visualizar.



O documento escolhido será aberto conforme abaixo:

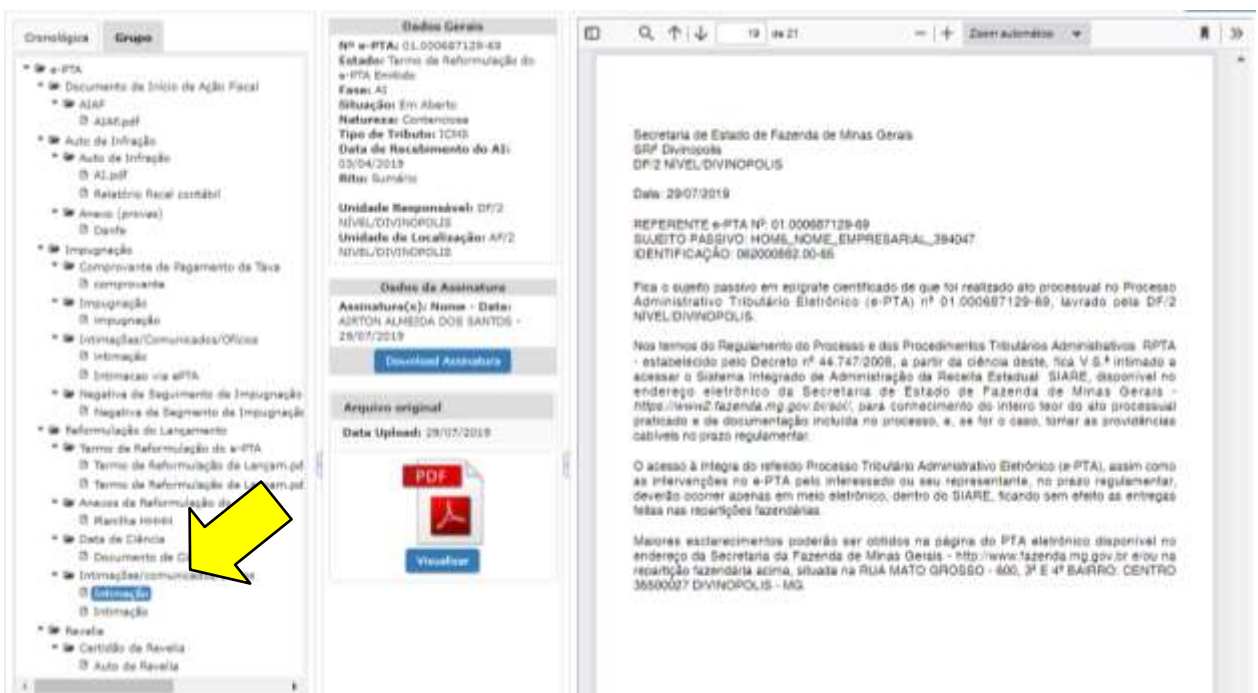


Caso queira visualizar integralmente o e-PTA, clique no campo OPÇÕES e em seguida Carregar Processo PDF.



Esta rotina carregará todo o processo para visualização. Use a barra de rolagem para visualizar as páginas. Ficarão disponíveis os arquivos em PDF, caso exista outros formatos, excel, por exemplo, use a opção DOWNLOAD.

Caso queira visualizar um documento específico, basta clicar no documento na aba lateral esquerda e o documento será exibido na visualização.



**Nota:** Para arquivos em Excel, JPEG ou PDF que ultrapassem as dimensões padronizadas, será exibido o ícone do anexo para *download* do arquivo na máquina do usuário.

Caso deseje efetuar download de todo e-PTA, clique em **Opções** (lateral direita superior) e escolha a opção **Download**:



The screenshot displays the 'Visualizar e-PTA' interface. On the left, there is a 'Cronológica' sidebar with a tree view of the process. The main area is divided into 'Dados Gerais' and 'Visualização dos arquivos'. The 'Opções' menu is open in the top right corner, showing 'Carregar Processo PDF', 'Download', and 'Sair'. A yellow arrow points to the 'Download' option.

**Visualizar e-PTA** 09/08/2022 14:46

**Cronológica** Grupo

- e-PTA
  - Auto de Infração
    - Auto de Infração (AI.00)
  - Documento de Início de Ação
    - AIAF
    - AIAF.pdf
  - Auto de Infração
    - Auto de Infração
    - Relatório fiscal contábil
  - Anexo (provas)
    - Danfe
  - Impugnação
    - Comprovante de Pagament
    - comprovante
  - Intimações/Comunicações/C

**Dados Gerais**

**Nº e-PTA:** 01.000687129-69  
**Estado:** Termo de Reformulação do e-PTA Emitido  
**Fase:** AI  
**Situação:** Em Aberto  
**Natureza:** Contenciosa  
**Tipo de Tributo:** ICMS  
**Data de Recebimento do AI:** 03/04/2019  
**Rito:** Sumário

**Unidade Responsável:** DF/2º  
**NÍVEL/DIVINÓPOLIS**  
**Unidade de Localização:** ADVOCACIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

**Visualização dos arquivos:**

- Para uma melhor navegabilidade é recomendável a visualização de documentos.
- Para isso, clique no respectivo arquivo constante do menu do e-PTA (primeira coluna à esquerda) e em seguida no comando Visualizar, na coluna do meio.
- Uma vez visualizado o arquivo, caso haja necessidade de download, clique no comando Fazer download na parte superior direita da tela (📄).
- Após a visualização e/ou download, para retornar à árvore do e-PTA, clique na Guia SOARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.
- Para visualização de todos os arquivos em formato PDF, clique no comando "Opções" (lateral direita superior) e escolha a opção Carregar Processo PDF. Seu conteúdo será exibido em páginas de rolagem, com indicação de página de localização na barra de ferramenta (salvo se excederem as dimensões de 230mm x 315mm).
- Essa visualização conjunta dos arquivos PDF pode acarretar demora no carregamento e consequente perda de performance do equipamento.
- A visualização de arquivos nos formatos XLS, XLSX, JPG e JPEG, somente se processa de forma individual, clicando no comando Download.

Os arquivos nos formatos XLS, XLSX, JPG e JPEG, serão sempre exibidos sob a forma de anexos na interface de Visualização do e-PTA, com capa indicativa do nome e número do anexo, não serão paginados e nem terão seu conteúdo exibido em páginas de rolagem. O usuário deverá realizar o download destes arquivos para sua máquina, abri-los e visualizá-los.



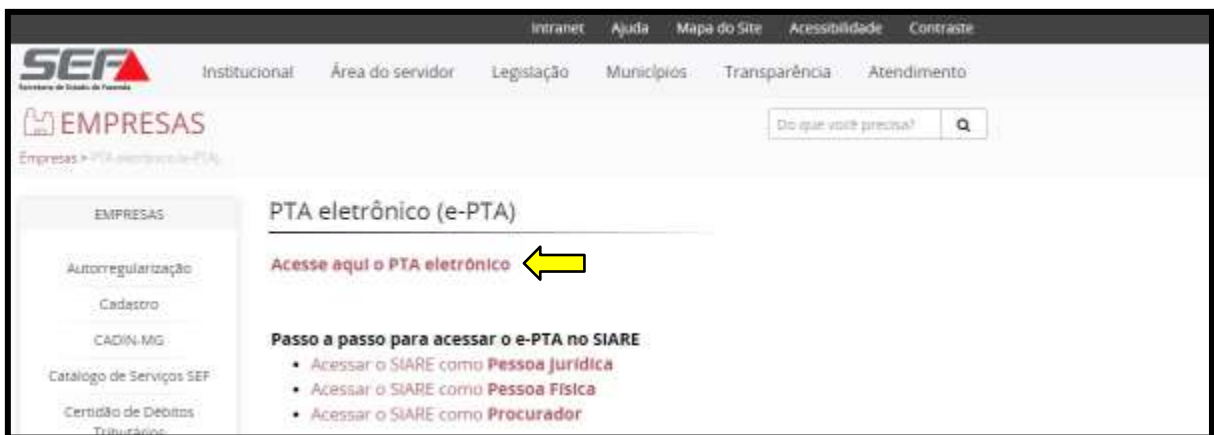
## 9 Pagamento do Crédito Tributário

Nas etapas anteriores, foi demonstrado o acesso ao e-PTA, visualização e formas de intimação.

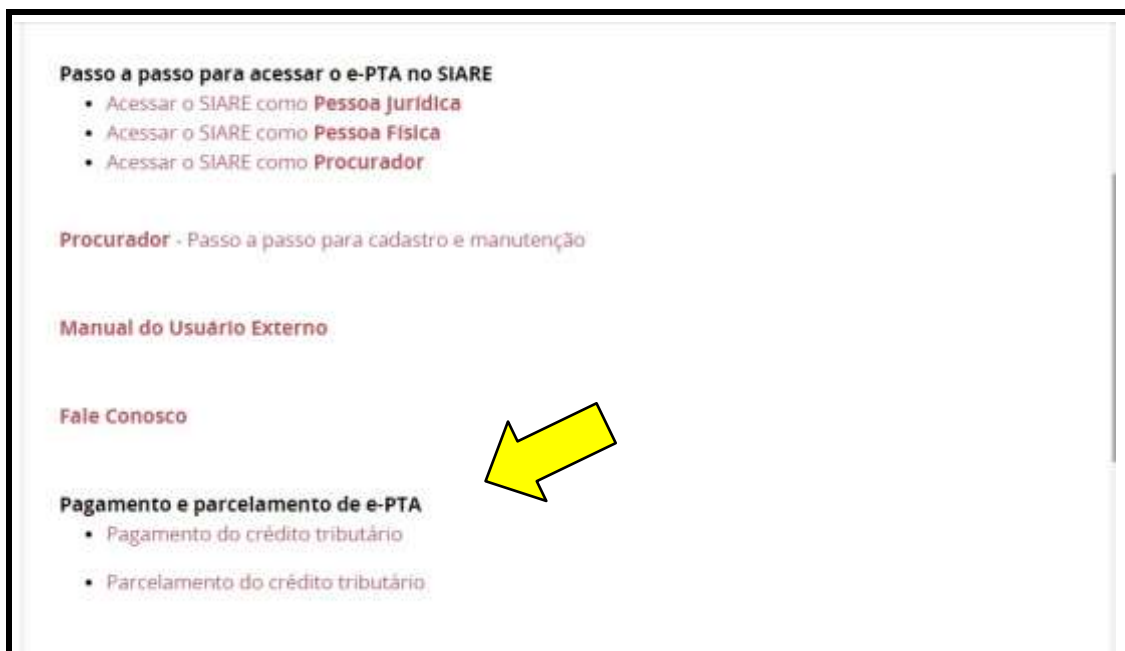
Após a intimação, o sujeito passivo poderá pagar, parcelar ou impugnar o e-PTA.

O pagamento integral do crédito tributário o extingue, como prevê o art. 156, I, do CTN. Este pagamento pode ser feito de uma única vez (à vista), ou de forma parcelado, sendo que, nesta última hipótese, a extinção do crédito tributário fica condicionada à quitação.

Para efetuar o pagamento do Crédito Tributário, acesse o módulo e-PTA de acordo com as orientações no início deste manual.



Na página seguinte, selecione a opção **Pagamento do Crédito Tributário**.



Na tela seguinte, preencher os campos Tipo Identificação, Identificação e Número do documento PTA.

O número do Parcelamento somente deverá ser informado quando for emissão de DAE para quitação de parcela do parcelamento.

**RECEITA ONLINE**  
EMISSÃO DAE AUTUAÇÃO/PARCELAMENTO

SEFA

Tipo Identificação:

Identificação:

Número do documento/PTA/Parcelamento:

Versão 003.000.002 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

**RECEITA ONLINE**  
EMISSÃO DAE AUTUAÇÃO/PARCELAMENTO

SEFA

Tipo Identificação:

Identificação:

Número do documento/PTA/Parcelamento:

Versão 003.000.005 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

### 9.1 Recibos de Pagamento do e-PTA

Após o recolhimento do DAE e o processamento da rotina de quitação, os documentos abaixo serão incluídos automaticamente pelo sistema no e-PTA, conforme o caso:

RECIBO DE PAGAMENTO INTEGRAL e-PTA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS		RECIBO DE PAGAMENTO INTEGRAL DE PTA		NÚMERO PTA: 99.99999999.99	PÁG. 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
<b>Tipo Identificação:</b>	CNPJ	<b>Identificação:</b>	999.999/999-99		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	Brasil Laticínios	<b>Tipo Tributo:</b>	ICMS		
<b>Natureza do Crédito:</b>	Não Contencioso	<b>Data Autuação:</b>	20/11/2017		
<b>Unidade Formadora:</b>	AF/2Nivel/Ipatinga	<b>Unidade de Localização:</b>	AF/2Nivel/Ipatinga		
<b>Dados de Pagamento</b>					
<b>Banco:</b>	0756 – SICOOB	<b>Agência:</b>	4036 – COOPECO		
<b>Município/UF:</b>	Belo Horizonte/MG	<b>Data da Arrecadação:</b>	20/12/2017		
<b>Número BRAE:</b>	971169	<b>Número da Guia:</b>	9999999		
<b>NSU:</b>	971169	<b>Número do Documento:</b>	99.999999999.99		
<b>Detalhamento</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>					<b>Valor</b>
322-8 - ICMS Notificação					R\$ 99.999,00
422-6 - MULTA DE MORA					R\$ 99.999,00
460-6 - MULTA DE MORA AUTO DENUNCIA					R\$ 99.999,00
522-3 - MULTA REV. NORMAL					R\$ 99.999,00
510-8 - MULTA DE MORA NÃO CONTENCIOSO ELETRONICO					R\$ 99.999,00
523-1 - MULTA REV. DOBRO					R\$ 99.999,00
524-9 - MULTA ME/EPP					R\$ 99.999,00
622-1 - JUROS					R\$ 99.999,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.999.999,00</b>

## RECIBO DE PAGAMENTO PARCIAL e-PTA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS		RECIBO DE PAGAMENTO PARCIAL DE PTA		NÚMERO PTA: 99.99999999.99	PÁG. 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
<b>Tipo Identificação:</b>	CNPJ	<b>Identificação:</b>	999.999/999-99		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	Brasil Laticínios	<b>Tipo Tributo:</b>	ICMS		
<b>Natureza do Crédito:</b>	Não Contencioso	<b>Data Autuação:</b>	20/11/2017		
<b>Unidade Formadora:</b>	AF/2Nivel/Ipatinga	<b>Unidade de Localização:</b>	AF/2Nivel/Ipatinga		
<b>Dados de Pagamento</b>					
<b>Banco:</b>	0756 – SICOOB	<b>Agência:</b>	4036 – COOPECO		
<b>Município/UF:</b>	Belo Horizonte/MG	<b>Data da Arrecadação:</b>	20/12/2017		
<b>Número BRAE:</b>	971169	<b>Número da Guia:</b>	9999999		
<b>NSU:</b>	971169	<b>Número do Documento:</b>	99.999999999.99		
<b>Detalhamento</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>					<b>Valor</b>
322-8 - ICMS Notificação					R\$ 99.999,00
422-6 - MULTA DE MORA					R\$ 99.999,00
460-6 - MULTA DE MORA AUTO DENUNCIA					R\$ 99.999,00
522-3 - MULTA REV. NORMAL					R\$ 99.999,00
510-8 - MULTA DE MORA NÃO CONTENCIOSO ELETRONICO					R\$ 99.999,00
523-1 - MULTA REV. DOBRO					R\$ 99.999,00
524-9 - MULTA ME/EPP					R\$ 99.999,00
622-1 - JUROS					R\$ 99.999,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 9.999.999,00</b>

## 10 Parcelamento do Crédito Tributário

Conforme legislação em vigor, o sujeito passivo poderá ser beneficiário de parcelamento fiscal (art. 217, da Lei nº 6.763/75, c/c art. 202, do RPTA).

As legislações de parcelamento do crédito tributário em âmbito geral são definidas pela Resolução Conjunta SEF/AGE nº 4.560, de 28/06/2013 (definida como norma geral que disciplina o sistema de parcelamento), e pelo Decreto nº 46.817, de 10/08/2015 (Programa REGULARIZE).



SEFA  
Secretaria de Estado de Fazenda

Institucional Área do servidor Legislação Municípios Transparência Atendimento

EMPRESAS

Do que você precisa?

Empresas > Parcelamento

PARCELAMENTO

- Parcelamento de ICMS
- Parcelamento de IPVA
- Parcelamento de ITCD
- Parcelamento de TAXA
- Parcelamento de Débitos NÃO Tributários

### Legislações de Parcelamento - Débitos Tributários

**Normas gerais:**

- Lei n.º 6.763/1975 - Consolidação da Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais. Capítulo V: Das Formas Especiais de Pagamento. **Art. 217.**
- Resolução Conjunta SEF/AGE n.º 4.560/2013 - Disciplina o Sistema de Parcelamento Fiscal.

	Normas e orientações específicas
ICMS	Decreto n.º 43.080/2002 - RICMS <b>1. Resolução Conjunta n.º 4.560/2013:</b> Disposições Específicas - Seção III - art. 15 a 19. <b>2. Programa REGULARIZE</b> Lei n.º 15.273/2004, Decreto n.º 46.817/2015, Resolução Conjunta n.º 5.290/2019, Tabela da Lei n.º 15.273/2004.

## 10.1 Parcelamento do e-PTA via Internet

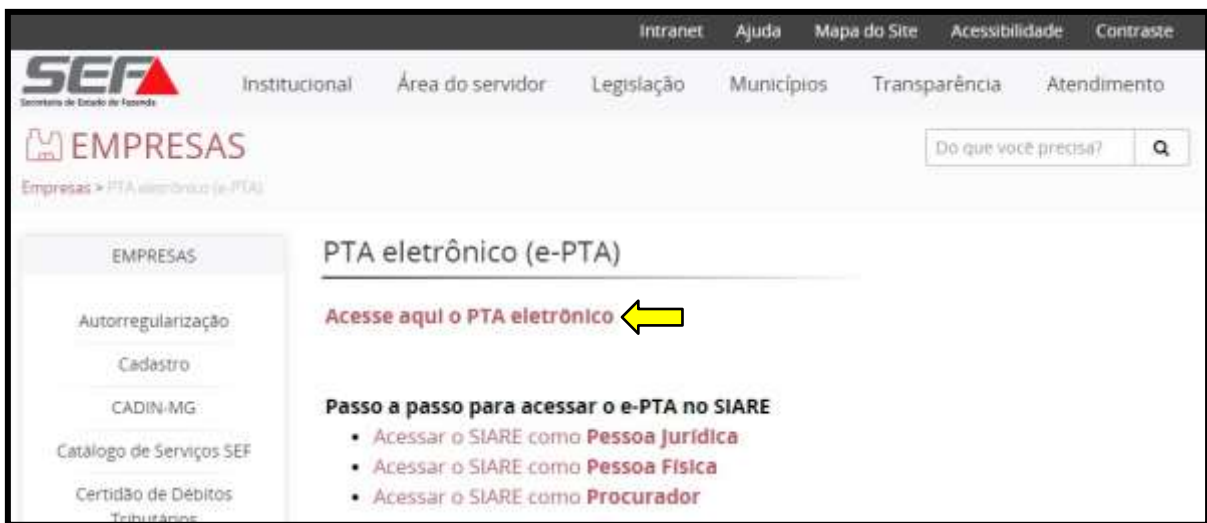
O parcelamento de ICMS (Regularize Decreto n.º 46.817/2015 e Simplificado da Resolução 4.560/2013) estão disponíveis na internet para o contribuinte inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS e com acesso ao SIARE por login e senha ou certificado digital.

O parcelamento pela internet é uma facilidade para o contribuinte, que evita filas e deslocamentos desnecessários.

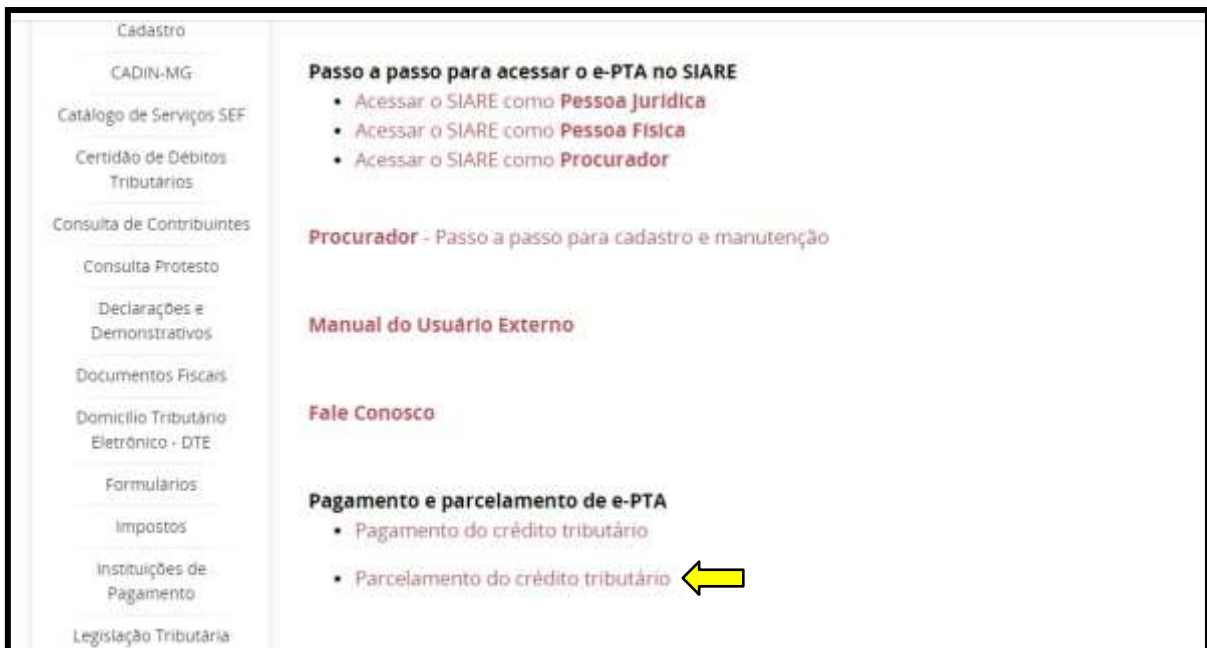
Para conhecer o valor do crédito tributário a ser parcelado com as devidas reduções, o contribuinte poderá realizar simulações de parcelamento e, desse modo, optar pela forma de pagamento de acordo com suas possibilidades, observada a legislação pertinente.

## 10.2 Acesso ao Parcelamento do Crédito Tributário da Pessoa Jurídica

Acesse o módulo e-PTA de acordo com as orientações no início deste manual.



Na página seguinte, selecione a opção **Parcelamento do Crédito Tributário**.



Na tela de -Acesso ao SIAREII, o responsável pela empresa, mediante certificação digital, deverá clicar na aba **Certificado Digital** e, na tela seguinte, clique na caixa de listagem **Usuário** e escolha o tipo **Inscrição Estadual**.

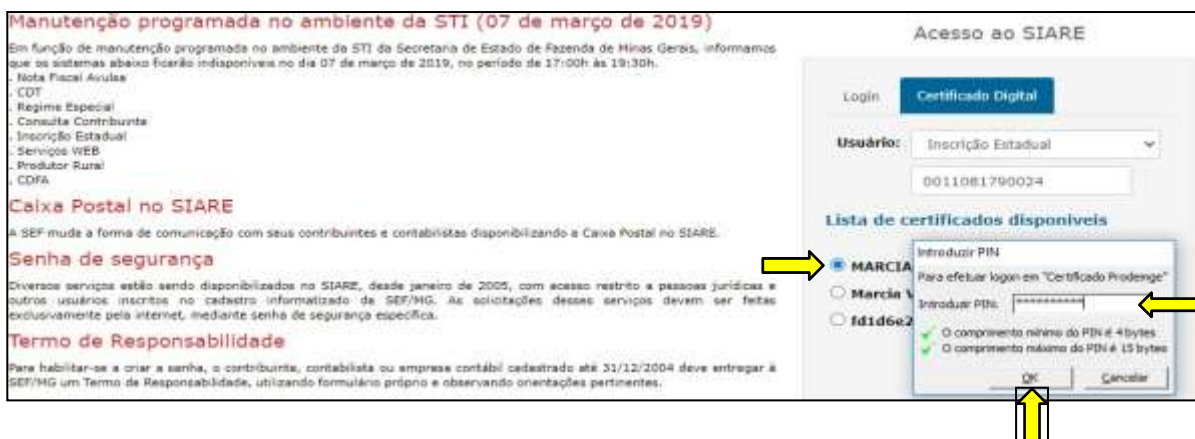


Digite o número da Inscrição Estadual no campo apropriado que surgirá logo abaixo.



Na **Lista de certificados disponíveis**, selecionar um botão de opção à frente do nome do usuário e clique no botão **Entrar**.

Na janela que irá se abrir, digite a senha do certificado digital e clique no botão **OK**.



Após estes procedimentos, o usuário estará logado no SIARE, com acesso ao e-PTAe ao

Parcelamento.

O programa exibirá a tela do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

### 10.3 Simulação do Parcelamento

No menu à esquerda da tela, clique em **Parcelamento** e, em seguida, selecione uma das opções: **Simulação/Inclusão de Parcelamento Simplificado** ou **Simulação/Inclusão de Parcelamento REGULARIZE** ou **Simulação de Parcelamento**.

Neste passo a passo para inclusão do parcelamento, a opção selecionada foi **Simulação/Inclusão de Parcelamento Simplificado**, conforme exemplificado, a seguir:

	Data Envio	Data Ciência	Assunto	Categoria
<input type="checkbox"/>	28/05/2020	03/06/2020	01.000688665-64 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação
<input type="checkbox"/>	28/05/2020		01.000688665-83 - Auto de Infração (PTA Eletrônico)	Intimação
<input type="checkbox"/>	28/05/2020		TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE USO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DT-e)	
<input type="checkbox"/>	07/01/2019		teste	Aviso
<input type="checkbox"/>	01/04/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	
<input type="checkbox"/>	01/04/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	
<input type="checkbox"/>	01/03/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	
<input type="checkbox"/>	01/03/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	
<input type="checkbox"/>	01/02/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	
<input type="checkbox"/>	01/02/2018		AVISO DE OMISSOS DE ENTREGA DE DAPI	

Informar o tipo de tributo que pretende parcelar e clicar em **Pesquisar**.

Consulta Débitos de PTA para Parcelamento Simplificado

03/06/2020 17:03

Filtros

Tipo de Tributo: (Selecione)

Tipo de Identificação: Inscrição Estadual

Identificação: 001108179.00-24

**PESSOAS**



O usuário deverá selecionar o crédito tributário a ser parcelado exibido no contêiner **PTA e Omissos disponíveis para parcelamento**.

Em seguida, clicar no botão **Simular Parcelamento**.



**Débitos do(s) PTA / Omissos** 03/06/2020 17:17

**Parâmetros da Pesquisa**

Tipo de Identificação: Inscrição Estadual Identificação: 001108179-00-24  
 Tipo de Tributo: ICMS

PTA e Omissos disponíveis para parcelamento 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir


Nome/Nome Empresarial	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_1186785	Saldo sem Redução	Parcelar
Número do PTA / Período de Omissão	01.000688666-64	R\$ 333.889,64	<input checked="" type="checkbox"/>
Total a parcelar		R\$ 333.889,64	

VOLTAR SIMULAR PARCELAMENTO

PTA e Omissos com impedimento para parcelamento 0 Registros < 0 de 0 > 0 Ir

Nome/Nome Empresarial	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_1186785	Saldo sem Redução	Situação
Número do PTA / Período de Omissão	01.000688666-64	R\$ 0,00	
Total a parcelar		R\$ 0,00	

A próxima tela exibirá o contêiner **Simulação de Parcelamento**.

O usuário deverá informar um valor para o campo **Entrada Prévia (R\$)** e selecionar a quantidade de parcelas para o campo **Número de Parcelas**. Ao deslizar o mouse em cima do ícone  no campo **Tipo de Legislação**, as regras pertinentes àquela legislação serão mostradas para auxiliar no preenchimento dos campos.

**Simulação de Parcelamento Simplificado - Débitos Autuados / Omissos** 03/06/2020 17:19

**Dados Gerais**

Tipo de Identificação: Inscrição Estadual Identificação: 001108179-00-24  
 Tipo de Tributo: ICMS Saldo sem Redução: R\$ 333.889,64  
 Nome/Nome Empresarial: HOMS\_NOME\_EMP

**ED-e/PTA e Omissos(s) Simulado(s) e Situação**

Número do PTA / Período de Omissão  
 01.000688666-64

**Simulação de Parcelamento**

Tipo de Parcelamento: Administrativo  
 Legislação: RESOLUÇÃO  
 Tipo de Legislação: SIMPLIFICADO   
 Data de Parcelamento: 03/06/2020  
 Entrada Prévia (R\$):   
 Número de Parcelas: (Selecione)

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/AGE Nº 4.560, DE 28 DE JUNHO DE 2013**  
 Parcelamento simplificado: montante dos créditos tributários até R\$ 300.000,00;  
 Valor mínimo da parcela: R\$250,00;  
 Sobre o valor das parcelas incidirão (SELIC),  
 Percentual de entrada prévia igual a 5% (cinco por cento) e não inferior ao percentual de cada parcela;  
 O prazo máximo será de sessenta meses (parcela 00 - 59 parcelas)  
 O número máximo de parcelas, para crédito tributário não contencioso, corresponderá a quatro vezes o número de meses em inadimplência, observado o limite de sessenta meses;  
 O parcelamento será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas cuja data de vencimento será o último dia dos meses subsequentes ao do vencimento da entrada prévia;  
 O pagamento da entrada prévia constitui requisito indispensável à efetivação do parcelamento;  
 O parcelamento deve alcançar todos os créditos de natureza não contenciosa;  
 O mesmo sujeito passivo não poderá ter mais de dois parcelamentos simplificados em curso.

CALCULAR

**Simulação de Parcelamento Simplificado - Débitos Autuados / Omissos** 03/06/2020 17:19

---

**Dados Gerais**

<b>Tipo de Identificação:</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação:</b>	001108179.00-24
<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS	<b>Saldo sem Redução:</b>	R\$ 333.889,64
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1186785		

---

**ED-e/PTA e Omissão(s) Simulado(s) e Situação** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Número do PTA / Período de Omissão	Situação
01.000688666-64	Em Aberto

---

**Simulação de Parcelamento**

<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo
<b>Legislação:</b>	RESOLUÇÃO
<b>Tipo de Legislação:</b>	SIMPLIFICADO 
<b>Data de Parcelamento:</b>	03/06/2020
<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	<input type="text" value="200.000,00"/>
<b>Número de Parcelas:</b>	(Selecione) 

**CALCULAR**

**Simulação de Parcelamento Simplificado - Débitos Autuados / Omissos** 03/06/2020 17:19

---

**Dados Gerais**

<b>Tipo de Identificação:</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação:</b>	001108179.00-24
<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS	<b>Saldo sem Redução:</b>	R\$ 333.889,64
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1186785		

---

**ED-e/PTA e Omissão(s) Simulado(s)** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Número do PTA / Período de Omissão	Situação
01.000688666-64	Em Aberto

---

**Simulação de Parcelamento**

<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo
<b>Legislação:</b>	RESOLUÇÃO
<b>Tipo de Legislação:</b>	SIMPLIFICADO 
<b>Data de Parcelamento:</b>	03/06/2020
<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	<input type="text" value="200.000,00"/>
<b>Número de Parcelas:</b>	<input type="text" value="12"/> 

**CALCULAR**



Em seguida, clicar no botão **CALCULAR**.

**Simulação de Parcelamento Simplificado - Débitos Autuados / Omissos** 03/06/2020 17:19

---

**Dados Gerais**

<b>Tipo de Identificação:</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação:</b>	001108179.00-24
<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS	<b>Saldo sem Redução:</b>	R\$ 333.889,64
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1186785		

---

**ED-e/PTA e Omissos Simulado(s) e Situação** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Número do PTA / Período de Omissão	Situação
01.000688666-64	Em Aberto

---

**Simulação de Parcelamento**

<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo	 <input type="button" value="CALCULAR"/>
<b>Legislação:</b>	RESOLUÇÃO	
<b>Tipo de Legislação:</b>	SIMPLIFICADO 	
<b>Data de Parcelamento:</b>	03/06/2020	
<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	<input type="text" value="200.000,00"/>	
<b>Número de Parcelas:</b>	<input type="text" value="12"/>	

Efetuada os cálculos, um descritivo do parcelamento será demonstrado através dos Contêineres **Resumo do Parcelamento** e **Valor da Parcela**.

O usuário poderá **IMPRIMIR SIMULAÇÃO**, **INCLUIR PARCELAMENTO** ou **VOLTAR** (desistir) ao clicar nos respectivos botões.

Ao clicar no botão **IMPRIMIR SIMULAÇÃO** terá as opções de imprimi-la e/ou salvá-la, após a sua exibição. O sistema efetuará o *download* do arquivo para o seu computador.

Vale esclarecer, que a ação de simular é um passo obrigatório antes da inclusão do parcelamento. Contudo, a sua impressão e/ou salvamento são manutenções facultativas.



**Simulação de Parcelamento Simplificado - Débitos Atuados / Omissos** 03/06/2020 17:23

---

**Dados Gerais**

<b>Tipo de Identificação:</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação:</b>	001108179.00-24
<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS	<b>Saldo sem Redução:</b>	R\$ 333.889,64
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1186785		

---

**ED-e/PTA e Omissão(s) Simulado(s) e Situação** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

<b>Número do PTA / Período de Omissão</b>	<b>Situação</b>
01.000688665-64	Em Aberto

---

**Simulação de Parcelamento**

<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo
<b>Legislação:</b>	RESOLUÇÃO
<b>Tipo de Legislação:</b>	SIMPLIFICADO
<b>Data de Parcelamento:</b>	03/06/2020
<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	<input type="text" value="200.000,00"/>
<b>Número de Parcelas:</b>	<input type="text" value="12"/>

**CALCULAR**

---

**Resumo do Parcelamento** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Código/Descrição da Receita	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada Prévia	Saldo do Parcelamento
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50
<b>Total</b>	<b>R\$254.613,55</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>R\$54.613,55</b>

---

**Valor da Parcela** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Código/Descrição da Receita	Valor
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 563,05
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,09
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54
<b>Total</b>	<b>R\$4.551,11</b>

---

"Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia;"





"As informações aqui exibidas correspondem a uma mera simulação. Para a real efetivação do parcelamento simulado, devem ser observadas as disposições contidas na legislação vigente. Para maiores esclarecimentos, procure a Administração Fazendária."


"Os percentuais de redução das multas serão aplicados segundo a fase em que se encontra o PTA na data do parcelamento informado, que corresponde à data prevista de entrada prévia."

**VOLTAR**
**IMPRIMIR SIMULAÇÃO**
**INCLUIR PARCELAMENTO**

Download e Salvamento do documento SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO

005 1 / 1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		<b>SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</b>		IDENTIFICAÇÃO 001108179.00-24	PÁGINA 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
<b>Tipo de Identificação</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação</b>	001108179.00-24		
<b>Tipo de</b>	Administrativo	<b>Tipo de Tributo</b>	ICMS		
<b>Legislação</b>	RESOLUÇÃO	<b>Tipo de Legislação</b>	Simplificado		
<b>Saldo sem Redução</b>	R\$ 333.889,64	<b>Data de</b>	03/06/2020		
<b>Entrada Prév. (R\$)</b>	200.000,00	<b>Número de Parcelas</b>	12		
<b>Nome/Nome</b>	HOMES NOME EMPRESARIAL 1186785				
<b>ED-e-PTA Simulado (s) e Situação</b>					
<b>Numero ED-e-PTA</b>			<b>Situação</b>		
01.000688966-64			Em Aberto		
<b>Resumo do Parcelamento</b>					
<b>Código/Descrição da</b>	<b>Valor do Parcelamento</b>	<b>Valor da Entrada</b>	<b>Saldo do</b>		
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25		
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62		
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18		
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50		
<b>Total</b>	<b>R\$ 254.613,55</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 54.613,55</b>		
<b>Valor da Parcela</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>	<b>Valor</b>				
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43				
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 563,05				
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,00				
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54				
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.551,02</b>				

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		<b>SIMULAÇÃO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</b>		IDENTIFICAÇÃO 001108179.00-24	PÁGINA 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
Tipo de Identificação	Inscrição Estadual	Identificação	001108179.00-24		
Tipo de	Administrativo	Tipo de Tributo	ICMS		
Legislação	RESOLUÇÃO	Tipo de Legislação	Simplificado		
Saldo sem Redução	R\$ 333.889,64	Data de	03/06/2020		
Entrada Prévia (R\$)	200.000,00	Número de Parcelas	12		
Nome/Nome	HOMS NOME EMPRESARIAL 1186785				
<b>ED-e/PTA Simulado (s) e Situação</b>					
Número ED-e/PTA			Situação		
01.00688666-84			Em Aberto		
<b>Resumo do Parcelamento</b>					
Código/Descrição da	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada	Saldo do		
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25		
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62		
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18		
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50		
<b>Total</b>	<b>R\$ 254.613,55</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 54.613,55</b>		
<b>Valor da Parcela</b>					
Código/Descrição da Receita	Valor				
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43				
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 583,05				
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,00				
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54				
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.571,02</b>				
<p>*Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia.*</p> <p>*As informações aqui exibidas correspondem a uma mera simulação. Para a real efetivação do parcelamento simulado, devem ser observadas as disposições contidas na legislação vigente. Para maiores esclarecimentos, procure a Administração Fazendária.*</p> <p>*Os percentuais de redução das multas serão aplicados segundo a fase em que se encontrar o PTA na data do parcelamento informada, que corresponde à data prevista de entrada prévia.*</p>					

## 10.4 Inclusão do Parcelamento

Realizada a simulação, a inclusão do parcelamento é permitida através do botão **INCLUIR PARCELAMENTO**.

**Legislação:** RESOLUÇÃO  
**Tipo de Legislação:** SIMPLIFICADO   
**Data de Parcelamento:** 03/06/2020  
**Entrada Prévia (R\$):**   
**Número de Parcelas:**

Resumo do Parcelamento			
	4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir		
Código/Descrição da Receita	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada Prévia	Saldo do Parcelamento
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50
<b>Total</b>	<b>R\$254.613,55</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>R\$54.613,55</b>

Valor da Parcela	
4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir	
Código/Descrição da Receita	Valor
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 563,05
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,09
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54
<b>Total</b>	<b>R\$4.551,11</b>


"Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia;"

"As informações aqui exibidas correspondem a uma mera simulação. Para a real efetivação do parcelamento simulado, devem ser observadas as disposições contidas na legislação vigente. Para maiores esclarecimentos, procure a Administração Fazendária."

"Os percentuais de redução das multas serão aplicados segundo a fase em que se encontrar o PTA na data do parcelamento informada, que corresponde à data prevista de entrada prévia."



Imediatamente será exibido o *pop up* abaixo, cujo preenchimento é obrigatório.

**Secretaria de Estado de Fazenda** 

**Preencha os dados de comunicação**

Dados de Comunicação

**Telefone:**   
**E-mail:**   
**Confirmação de E-mail:**

Secretaria de Estado de Fazenda

Preencha os dados de comunicação

Dados de Comunicação

Telefone: (31)03915-6185

E-mail: siareadm@fazenda.mg.gov.br

Confirmação de E-mail: siareadm@fazenda.mg.gov.br

CONTINUAR

Ao clicar no botão **Continuar** será gerada uma caixa **Leia com atenção** com o **REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**.

Se, realmente, a decisão for pela inclusão do parcelamento, o aceite será dado ao clicar no box **Li e concordo com as informações acima** e, em seguida, no botão **OK**.

O usuário poderá fazer o *download*, salvá-lo e imprimi-lo, pois **não fica disponível para visualização** no e-PTA.

Secretaria de Estado de Fazenda

Leia com atenção

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO

Contribuinte		Situação	
Tipos de Identificação	Doc/Tipos: Estadual	Identificação	REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO
Tipos de Contribuinte	TRIBUTÁRIO		
Nome/Inscrição Empresarial	TRIBUTÁRIO EMPRESARIAL 1729181		

Entre cliente que o parcelamento somente poderá ser realizado caso o contribuinte de natureza jurídica (pessoa física) esteja pela legislação, a seguir:

- I - o reconhecimento dos débitos tributários como legítimos e certos, ficando a sua concessão condicionada à existência do direito sobre o qual se fundam ou se fundamentam os atos judiciais concernentes a exigência;
- II - a existência de meios suficientes à execução fiscal dos atos judiciais respectivos;
- III - a existência de garantias, de bens e valores apresentados em garantia suficiente em relação aos débitos;
- IV - controle contábil, econômico e financeiro do contribuinte, nos termos dos arts. 548, 553 e 554 do Código de Processo Civil.

Li e concordo com as informações acima.

OK

Incluído o parcelamento, a próxima tela mostrará todos os **Detalhes da Inclusão do Parcelamento – Débitos Autuados**.



O usuário poderá fazer *download*, salvar e/ou **IMPRIMIR CONFIRMAÇÃO**. E, para finalizar o fluxo, deverá **GERAR BOLETO PARA PAGAMENTO**.

**Detalhes da Inclusão do Parcelamento Simplificado - Débitos Autuado** 03/06/2020 17:38

---

**Dados Gerais**

<b>Tipo de Identificação:</b>	Inscrição Estadual	<b>Identificação:</b>	001108179.00-24
<b>Número do Parcelamento:</b>	<a href="#">12.053938600-92</a>	<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo
<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS	<b>Legislação:</b>	RESOLUÇÃO - SIMPLIFICADO
<b>Data do Parcelamento:</b>	03/06/2020	<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	200.000,00
<b>Número de Parcelas:</b>	12	<b>Valor do Parcelamento:</b>	R\$ 254.613,55
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_1186785		

---

**ED-e/PTA Simulado(s) e Situação** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Número do PTA / Período de Omissão	Situação
01.000688666-64	Parcelado

---

**Resumo do Parcelamento** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Código/Descrição da Receita	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada Prévia	Saldo do Parcelamento
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50
<b>Total</b>	<b>R\$254.613,55</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>R\$54.613,55</b>

**ED-e/PTA Simulado(s) e Situação** 1 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Número do PTA / Período de Omissão	Situação
01.000688666-64	Parcelado

---

**Resumo do Parcelamento** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Código/Descrição da Receita	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada Prévia	Saldo do Parcelamento
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.398,82	R\$ 1.201,18
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50
<b>Total</b>	<b>R\$254.613,55</b>	<b>R\$200.000,00</b>	<b>R\$54.613,55</b>

---

**Valor da Parcela** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

Código/Descrição da Receita	Valor
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43
522-3 - MULTA REV.ICMS-OUTROS-NORMAL	R\$ 563,05
182-6 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,09
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54
<b>Total</b>	<b>R\$4.551,11</b>

"Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia;"


"É importante manter seu endereço de correspondência sempre atualizado no cadastro. Assim, você receberá os próximos DAE via correio. Para a atualização do endereço, dirija-se à Unidade Fazendária.

Para maior comodidade, você poderá emitir os DAE via internet através do link abaixo:

<http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/>

GERAR BOLETO PARA PAGAMENTO
IMPRIMIR CONFIRMAÇÃO

006 1 / 1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		<b>INCLUSÃO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</b>		Nº PARCELAMENTO 12.053938600-92	PÁGINA 1/1
---	--	--	--	------------------------------------	---------------

Dados Gerais			
Tipo de Identificação	Inscrição Estadual	Identificação	001108179.00.24
Legislação	Administrativo	Tipo de Tributo	ICMS
Valor do	RESOLUÇÃO	Tipo de Legislação	Simplificado
Entrada Prév. (R\$)	R\$ 254.613,55	Data do	03/06/2020
Nome/Nome	200.000,00	Número de Parcelas	12
	HOMI NOME EMPRESARIAL 1186785		

ED-e-PTA Parcelado(s) e Situação	
Número ED-e-PTA	Situação
01.000688866-84	Parcelado

Resumo do Parcelamento			
Código/Descrição da	Valor do Parcelamento	Valor da Entrada	Saldo do
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 180.000,00	R\$ 141.390,75	R\$ 38.609,25
522-3 - MULTA REV. ICMS - OUTROS-NORMAL	R\$ 31.500,00	R\$ 24.743,38	R\$ 6.756,62
182-4 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 5.600,00	R\$ 4.308,82	R\$ 1.291,18
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 37.513,55	R\$ 29.467,05	R\$ 8.046,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 254.613,55</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 54.613,55</b>

Valor da Parcela	
Código/Descrição da Receita	Valor
322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO	R\$ 3.217,43
522-3 - MULTA REV. ICMS - OUTROS-NORMAL	R\$ 563,09
182-4 - MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAIS	R\$ 100,00
622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS	R\$ 670,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.551,06</b>

\*Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia. As informações aqui exibidas correspondem a uma mera simulação. Para a real efetivação do parcelamento simulado, devem ser observadas as disposições contidas na legislação vigente. Para maiores esclarecimentos, procure a Administração Fazendária.\*

É importante manter seu endereço de correspondência sempre atualizado no cadastro. Assim, você receberá os próximos DAE via correio. Para a atualização do endereço, dirija-se à Unidade Fazendária.

Para maior comodidade, você poderá emitir os DAE via internet através do link abaixo:

<http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/>

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG - Google Chrome

**Não seguro** | [www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/PARCEL/SERVICO\\_007?ACAO=VISUALI...](http://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/PARCEL/SERVICO_007?ACAO=VISUALI...)

**Leia com atenção**

É importante manter seu endereço de correspondência sempre atualizado no cadastro. Assim, você receberá os próximos DAE via correio. Para a atualização do endereço, dirija-se à Unidade Fazendária.

Para maior comodidade, você poderá emitir os DAE via internet através do link abaixo:

<http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/>

OK

DAE para pagamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Vencimento:	1 - INSCR. ESTADUAL
			26.06.2020	2 - INSCR. PROD. RURAL
Nome:			Tipo:	3 - CNPJ
H0MS_NOME_EMPRESARIAL_1186785			1	4 - CPF
Endereço:			Número Identificação:	
AVE ADMS_LIDGRADOURO_515773, 1 SALA 101			001108179-00-24	
Município:			Código Municipal em MG (para produtos nat. e derivados):	
BELO HORIZONTE	UF:	Telefone:	ISSA Anu de Referência:	
MG			*****	
Parcelamento:			TP Documento (situação): dívida ativa e	
PARCELAMENTO: 02.003038600.00			0000457955003	
PARCELA: 000012 VENCIMENTO ORIGINAL: 28.06.2020			Valores a pagar com as reduções legais:	
			03226 ICMS OUTROS - NOTIFICADO	RS 141.390,74
			01836 MULTA ISOLADA DE ICMS - DEMAS	RS 4.389,80
			05223 MULTA REV ICMS-OUTROS-NORMAL	RS 24.743,39
			05221 JUROS DE MORA SINCIS - OUTROS	RS 26.467,04
Linka Digital: 80860001990 & 09960013003 & 0201258004E & 7902830119 2			TOTAL	
Autenticação:			RS 188.989,98	
MEC0 20.01.11 - 0000				
80860001990 & 09960013003 & 0201258004E & 7902830119 2				
				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Vencimento:	1 - INSCR. ESTADUAL
			26.06.2020	2 - INSCR. PROD. RURAL
Nome:			Tipo:	3 - CNPJ
H0MS_NOME_EMPRESARIAL_1186785			1	4 - CPF
Endereço:			Número Identificação:	
AVE ADMS_LIDGRADOURO_515773, 1 SALA 101			001108179-00-24	
Município:			Código Municipal em MG (para produtos nat. e derivados):	
BELO HORIZONTE	UF:	Telefone:	Número Número:	
MG			125600607996830 -6	
Autenticação:			Vale:	RS 188.989,98
			Adicional:	
			Juros:	
			TOTAL	RS 188.989,98
MEC0 20.01.11 - 0000				

**IMPORTANTE****Nota 1:**


O documento INCLUSÃO DE PARCELAMENTO é incluído, automaticamente no e-PTA, após o recolhimento da parcela inicial e o processamento da rotina de quitação e estará disponível para visualização.

O Requerimento de Parcelamento poderá ser anexado ao e-PTA se o desejar, uma vez que não fica disponível para visualização, conforme informado anteriormente.

Ao quitar o parcelamento na íntegra, será gerado e anexado automaticamente ao e-PTA o




documento COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO.

		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	INCLUSÃO DE PARCELAMENTO	NÚMERO PARCELAMENTO: 99.999999999.99	PÁG. 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
<b>Tipo de Identificação:</b>	CPF	<b>Identificação:</b>	123.456.789-99		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	João Fulano da Silva	<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS		
<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo	<b>Tipo de Legislação:</b>	Simplificado		
<b>Legislação:</b>	Resolução	<b>Data do Parcelamento:</b>	25/07/2012		
<b>Valor do Parcelamento:</b>	R\$999.999.999,99	<b>Entrada Prévia (R\$):</b>	200,00		
<b>Unidade Inclusão:</b>	AF/1 Nível/Belo Horizonte	<b>Unidade controladora:</b>	AF/2 Nível/Ipoatinga		
<b>Número ED-e/PTA</b>					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
<b>Resumo do Parcelamento</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>	<b>Valor do Parcelamento</b>	<b>Valor da Entrada Prévia</b>	<b>Saldo do Parcelamento</b>		
322-8 - ICMS Notificação	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99		
522-3 - MULTA REV. NORMAL	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99		
622-1 - JUROS	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99	R\$999.999.999,99		
<b>Total</b>	<b>R\$999.999.999,99</b>	<b>R\$999.999.999,99</b>	<b>R\$999.999.999,99</b>		
<b>Valor da(s) Parcela(s)</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>	<b>Valor</b>				
322-8 - ICMS Notificação	R\$999.999.999,99				
522-3 - MULTA REV. NORMAL	R\$999.999.999,99				
622-1 - JUROS	R\$999.999.999,99				
<b>Total</b>	<b>R\$999.999.999,99</b>				
"Sobre o valor das demais parcelas incidirão juros moratórios equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), estabelecida pelo Banco Central do Brasil, a partir do primeiro dia do mês subsequente da entrada prévia;"					

		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO	NÚMERO PARCELAMENTO: 99.999999999.99	PÁG. 1/1
<b>Dados Gerais</b>					
<b>Tipo de Identificação:</b>	CPF	<b>Identificação:</b>	123.456.789-99		
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	João Fulano da Silva	<b>Tipo de Tributo:</b>	ICMS		
<b>Tipo de Parcelamento:</b>	Administrativo	<b>Tipo de Legislação:</b>	Simplificado		
<b>Legislação:</b>	Resolução	<b>Número de Parcelas:</b>	10		
<b>Data do Parcelamento:</b>	25/07/2012	<b>Quitação do Parcelamento:</b>	25/11/2012		
<b>Unidade Inclusão:</b>	AF/1 Nível/Belo Horizonte	<b>Unidade Controladora:</b>	AF/2 Nível/Ipoatinga		
<b>Número ED-e/PTA</b>					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
01.000000007.34					
<b>Resumo do Parcelamento</b>					
<b>Código/Descrição da Receita</b>	<b>Valor do Parcelamento</b>	<b>Valor da Entrada Prévia</b>	<b>Saldo do Parcelamento</b>		
322-8 - ICMS Notificação	R\$99.999,00	R\$99.999,00	R\$99.999,00		
522-3 - MULTA REV. NORMAL	R\$99.999,00	R\$99.999,00	R\$99.999,00		
622-1 - JUROS	R\$99.999,00	R\$99.999,00	R\$99.999,00		
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.999.999,00</b>	<b>R\$ 9.999.999,00</b>	<b>R\$ 9.999.999,00</b>		

**Nota 2:**

Caso o parcelamento seja descumprido e alcance a condição de desistência, ficará gravado no e-PTA o documento COMPROVANTE CÁLCULO SALDO REMANESCENTE, com todo o histórico relacionado ao parcelamento.

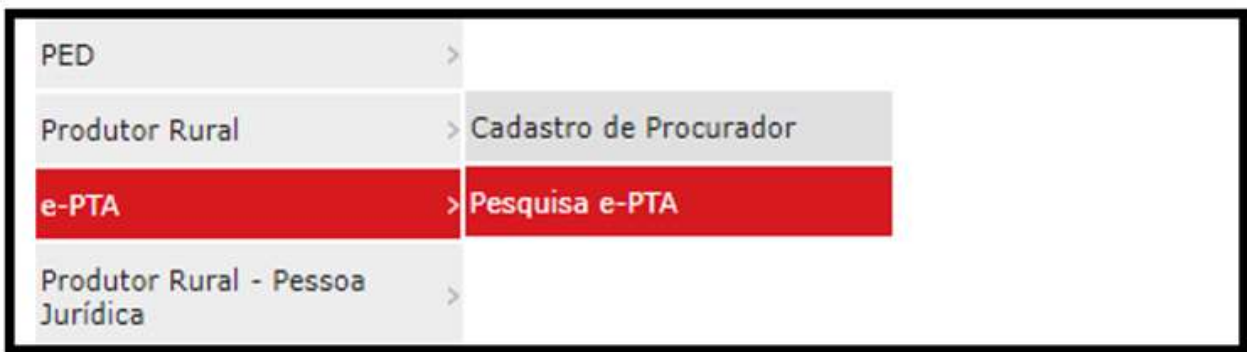
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS		COMPROVANTE CÁLCULO SALDO REMANESCENTE	NÚMERO PARCELAMENTO: 99.999999999.99	PÁG. 1/1
Dados Gerais				
Usuário Responsável:	999999-9	Data do Cálculo:	15/05/2017	
Código Motivo:	99	Descrição Motivo:	Desistência	
Tipo Identificação:	IE	Identificação:	999.999999.99-99	
Nome/Nome Empresarial:	Brasil Laticínios	Tipo de Parcelamento:	Administrativo	
Número de Parcelas:	10	Tipo de Tributo:	ICMS	
Legislação:	Resolução	Tipo de Legislação:	Simplificado	
Valor do Parcelamento:	R\$999.999.999.99	Data do Parcelamento:	25/07/2012	
PTA(s) Vinculado(s) ao Parcelamento				
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	
99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	99.999999999.99	

### 10.5 Visualização de e-PTA Parcelado e Quitado à Vista

Os documentos relativos ao e-PTA parcelado ou quitado serão e autuados e ficarão disponíveis para consulta do sujeito passivo e/ou seu procurador.

Para visualização do parcelamento e ou da quitação à vista, em caso de dúvida, siga os passos descritos no item 6.2 – Visualização do e-PTA.

A visualização será exibida por ordem cronológica dos atos realizados ou por grupo(tipo) de documentos:



Após o recolhimento da entrada prévia (parcela 00) e processamento da rotina de quitação, o Estado e-PTA modifica-se para **Parcelado**.



Os documentos relativos ao parcelamento podem ser visualizados escolhendo o container **Ações** e clicando no ícone **Detalhes**.



## e-PTA Quitado à Vista

**Pesquisar e-PTA**

Filtro

Por Número de e-PTA      Número do e-PTA \* :

Por Identificação

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Recebimento	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001108179.00-24	HOM5_NOME_EMPR	01.000688665-83	03/06/2020	Quitado	Quitado	Sujeito passivo principal	
001108179.00-24	HOM5_NOME_EMPR	01.000688666-64	03/06/2020	Parcelado	Parcelado	Sujeito passivo principal	
001108179.00-24	HOM5_NOME_EMPR	01.000688676-52	09/06/2020	Recebido	Em Aberto	Sujeito passivo principal	

Acesso | Consulta | Relatório

**Visualizar e-PTA** 11/06/2020 07:01

Cronológica     Grupo

e-PTA
 

- Auto de Infração
  - Auto de Infração
    - AI.pdf
  - Relatório Fiscal
    - RELATÓRIO2019
  - Intimações/comunicados/o
    - Intimação/Comunicado/t
  - Data de Ciência
    - Documento de Ciência

**Dados Gerais**

Nº e-PTA: 01.000688665-83  
 Estado: Quitado  
 Fase: AI  
 Situação: Quitado  
 Natureza: Contenciosa  
 Tipo de Tributo: ICMS  
 Data de Recebimento do AI: 03/06/2020  
 Rito: Sumário

Unidade Responsável: DF/2 NÍVEL/DIVINOPOLIS  
 Unidade de Localização:

Page 1 of 8    Automatic Zoom:

**AUTO DE INFRAÇÃO**

UNIDADE: ADM. EMITENTE: DF/2 NÍVEL/DIVINOPOLIS  
 ENDEREÇO: RUA MARCO GREGÓRIO, 400, ANUAR 7, 1.º P.  
 BAIRRO: CUNHEIRO      DISCRITO: PUNTADES -  
 MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS      LE: 80      EXP: 1000027

NATUREZA: CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTENCIOSO  
 NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO: 00.16086082.13

**OCCORRÊNCIA**

ICMS - OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA  
 BASE DE CÁLCULO:  
 ICMSP - C. ALIQUOTADO

ICMS - OPERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA  
 CRÉDITO DE ICMS - APROVEITAMENTO FISCAL

## 11 Impugnação do e-PTA

Nos itens anteriores, o sujeito passivo e/ou seu procurador podem pesquisar, visualizar, pagar ou parcelar o Crédito Tributário. Caso não concorde com a autuação fiscal, poderão apresentar Impugnação para julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais – CCMG.

## 11.1 Requisitos para Inclusão de arquivos no e-PTA

No e-PTA somente será permitida a inclusão de arquivo que atenda aos seguintes requisitos técnicos:

- a) em formato PDF, observando a resolução máxima de 150 DPI (*Dots Per Inch* – pontos por polegada) para efetuar a digitalização de documentos;
- b) em formato XLS, XLSX, JPG e JPEG;
- c) em arquivos de, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

Os arquivos inseridos em formato PDF serão exibidos paginados na tela de visualização do e-PTA.

Quando for possível, é recomendável efetuar a junção de arquivos referentes a documentos de uma mesma natureza (de um mesmo tipo), em um único PDF, observado o limite de 10 MB por arquivo, para facilitar o processo de anexação e visualização no e-PTA. Há softwares gratuitos disponíveis para compilação de arquivos PDF.

Os arquivos inseridos em formato XLS e JPEG, por não serem pagináveis, ou seja, passíveis de serem gravados com páginas numeradas, serão exibidos sob a forma de anexos no e-PTA.

Não serão aceitos, para juntada ao processo eletrônico:


- a) documentos que não guardem relação de pertinência com o processo;
- b) arquivos digitais rejeitados pelo programa de antivírus da SEF;
- c) arquivos em formatos compactados;
- d) arquivos danificados ou corrompidos.

Os documentos protocolados eletronicamente pelo sujeito passivo ou procurador no e-PTA serão analisados pelo setor de saneamento da repartição fazendária.

O saneamento verificará se os documentos protocolados são relativos à atuação fiscal e se os arquivos estão íntegros. Esta etapa é importante porque no ambiente eletrônico pode acontecer de o usuário escolher equivocadamente um arquivo no seu computador e esse documento ser estranho à atuação fiscal.

Esta rotina possibilita que o usuário substitua o documento e reforça a visão da SEF/MG de ser uma Administração Tributária orientada ao cidadão, fundada nos valores de Transparência, Simplicidade e Cooperação no processo administrativo tributário.

Os documentos não aceitos pelo setor de saneamento da repartição fazendária responsável, não serão autuados ao e-PTA. Neste caso, será enviada comunicação a respeito do motivo do não aceite do arquivo, para as providências necessárias, como por exemplo a substituição do arquivo.

O usuário poderá visualizar os documentos enviados e a situação (aceito ou não aceito), pesquisando o e-PTA e em seguida clicando no ícone **Exibir Arquivos Enviados** .



Pesquisar e-PTA 23/08/2022 13:17

Filtro:

Por Número de e-PTA Número do e-PTA \*:

Por Identificação

Limpar **Pesquisar**

PTA Eletrônica							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Recebimento	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
820172006.00-32	HOHS_NOHE_EMPRE	01.000687007-40	12/12/2018	Parcelado	Quitado Parcel.	Cobrigado	   Exibir Arquivos Enviados
000.703.956-59	HOHS_NOHE_34737	01.000687946-21	10/02/2019	Pendente de Assinatura do Procurador	Em Aberto	Procurador	  

Após clicar em **Exibir Arquivos Enviados**, aparecerá a tela abaixo informando a situação do arquivo.

Se o documento foi aceito pelo setor de saneamento da unidade fazendária, aparecerá a situação **Aceito** e opção de efetuar *download* do arquivo:

Arquivos Enviados							
<b>Dados do Processo</b>							
Número do e-PTA:	01.000687225-22	Estado:	Inscrito em Dívida Ativa	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa		
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	CL	Data de Autuação:	26/03/2019		
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS				
<b>Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)</b>							
Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR		
	Inscrição Estadual	001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1	Coobrigado	Ativo		
✓	Inscrição Estadual	002203021.00-99	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1	Sujeito passivo principal	Ativo		
(1 of 1) ← → 1 → →							
<b>Arquivos</b>							
Tipo / Nome	Grupo	Nº Recurso	Nome/Nome Empresarial	Nº Protocolo/Data	Reclass.	Situação	Ações
Impugnação - Impugnação	Impugnação	40.010143236-33	HOM5_NOME_EMPRE	201.900.001.881-6 - 27/03/2019	Não	Aceito	Download
Reclamação - RECLAMAÇÃO	Reclamação	40.020143237-07	HOM5_NOME_EMPRE	201.900.001.883-2 - 27/03/2019	Não	Aceito	Download

Se o documento não foi aceito pelo setor de saneamento da unidade fazendária, aparecerá a situação **Não Aceito** e a opção de consulta ao motivo do indeferimento, bem como efetuar *download* do arquivo.

Dados do Processo							
Número do e-PTA:	01.000687500-68	Estado:	Recebido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa		
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autuação:	17/05/2019		
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/DIVINÓPOLIS				
<b>Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)</b>							
Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR		
	CPF	000.703.956-59	HOM5_NOME_3473793	Coobrigado			
✓	Inscrição Estadual	002203021.00-99	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_172	Sujeito passivo principal	Ativo		
(1 of 1) ← → 1 → →							
<b>Arquivos</b>							
Tipo / Nome	Grupo	Nº Recurso	Nome/Nome Empresarial	Nº Protocolo/Data	Reclassificado	Situação	Ações
Impugnação - Imp. Contribuinte	Impugnação	40.010143280-15	HOM5_NOME_EMPRES	201.900.024.495-5 - 28/05/2019	Não	Não Aceito	Motivo do indeferimento
Impugnação - Impugnação	Impugnação	40.010143429-01	HOM5_NOME_EMPRES	201.900.031.560-2 - 24/10/2019	Não	Não Aceito	Motivo do indeferimento
(1 of 1) ← → 1 → →							

Clique no ícone **Motivo do indeferimento**  .





A justificativa do não aceite será disponibilizada no e-PTA, sendo de inteira responsabilidade do sujeito passivo ou procurador o acompanhamento da situação dos documentos inseridos no e-PTA, se aceitos ou não, e a observância dos prazos processuais.


Frise-se que o não aceite do documento não interrompe o prazo regulamentar para manifestação do sujeito passivo.

A comprovação do envio dos documentos dar-se-á mediante geração de protocolo pelo sistema, com data e hora e o horário para a transmissão de documento encerra-se às vinte e quatro horas do último dia do prazo estabelecido, considerado o horário de Brasília.

## 11.2 Inclusão de recursos administrativos no e-PTA

O sujeito passivo ou seu procurador poderá apresentar recurso administrativo no e-PTA formalizado em Auto de Infração eletrônico no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do e-PTA.

Os passos para inclusão do recurso administrativo serão discriminados a seguir:

- a) Realizar a Pesquisa do e-PTA conforme orientações contidas no item 6 deste manual.
- b) Para anexar o arquivo do recurso administrativo, basta clicar no botão **Juntar documentos** , referente ao e-PTA a ser impugnado.

**Filtro**

Por Número de e-PTA      Número do e-PTA \* : 01.000688678-14     

Por Identificação

---

**PTA Eletrônico**

Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Recebimento	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001108179.00-24	HOMS_NOME_EMPR	01.000688678-14	05/03/2021	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	Juntar Documentos

(1 of 1)    < >    1    < >

- c) Após escolher o e-PTA e clicar em **Juntar documentos**, será aberta a janela abaixo com os dados do e-PTA e a opção de **ANEXAR ARQUIVOS**. Para impugnar o e-PTA, escolha o Grupo **IMPUGNAÇÃO** e o Tipo **IMPUGNAÇÃO**:

The screenshot shows the 'Manter Arquivos e-PTA' interface. At the top, there are two progress steps: '1 Arquivos' and '2 Assinatura'. Below this, the 'Dados do Processo' section contains the following information:

Número do e-PTA:	01.000687078-50	Estado:	Recebido	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	AI	Data de Autuação:	17/01/2019
Rito:	Ordinário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/BH-1/BELO HORIZONTE		

Below this is the 'Dados do Sujeito Passivo' section, which includes a table with the following data:

Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
Inscrição Estadual	001656703.00-54	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_133	Sujeito passivo principal	Ativo
CPF	969.329.536-68	AIRTON	Cobrigado	

At the bottom, the 'Anexar arquivos' section has three fields: 'Grupo \*:' with a dropdown menu set to 'Impugnação', 'Tipo \*:' with a dropdown menu set to 'Impugnação', and a blue button labeled 'Escolher arquivo'. Three yellow arrows point to these elements.

- d) Clique em **Escolher arquivo** para anexar o arquivo contendo o recurso administrativo. O arquivo é a peça recursal em formato PDF. Ao clicar em **ESCOLHER ARQUIVO**, o e-PTA fará *upload* da Impugnação do computador do usuário para o e-PTA.



This screenshot shows the 'Anexar arquivos' section after clicking 'Escolher arquivo'. The 'Grupo \*:' and 'Tipo \*:' dropdowns are now set to 'Selecione'. Below them, a blue button labeled 'Escolher arquivo' is visible. Underneath, a file selection area shows a file named 'Recurso Administrativo' with a size of '11.5 KB'. A yellow arrow points to the file name. At the bottom, there is a field for 'Nome / Exibição:'.

Aparecerá a mensagem informativa abaixo sobre a necessidade de protocolo individual da impugnação para cada sujeito passivo.

hwww2.fazenda.mg.gov.br diz

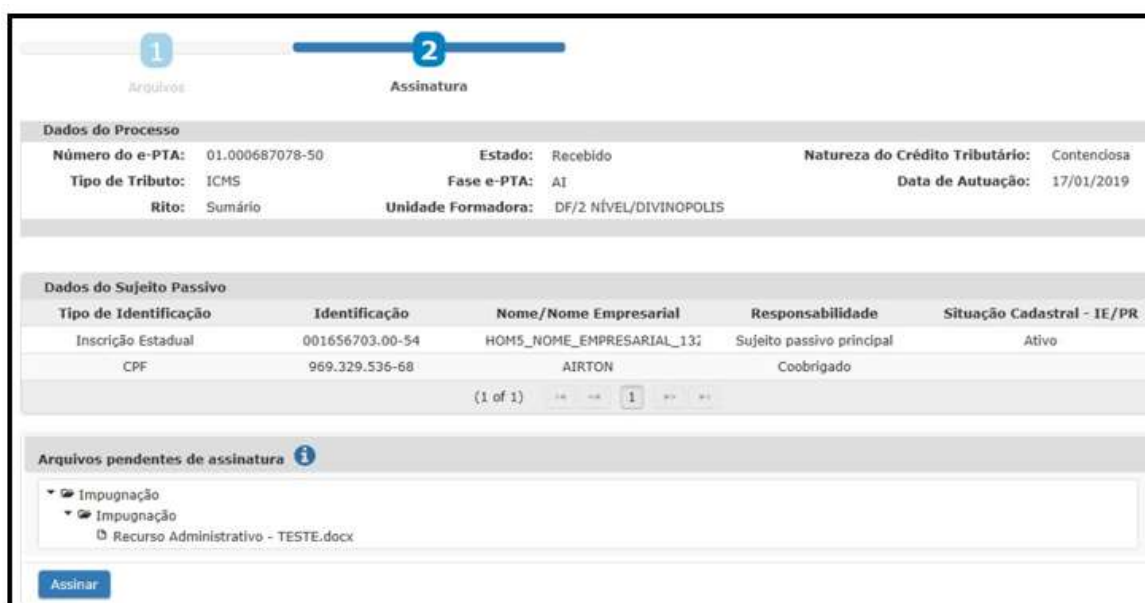
A impugnação deverá ser protocolada de forma individual (uma para cada sujeito passivo), inclusive na hipótese de apresentarem o mesmo teor.

OK

- e) Após incluir o documento, ele aparecerá na aba de arquivos. O usuário poderá fazer *download*  do arquivo para verificar seu conteúdo e caso tenha feito *upload* de arquivo errado, poderá excluir o arquivo clicando no ícone . Após conferir o documento, basta assinar digitalmente, clicando no ícone **Assinar Arquivos**;

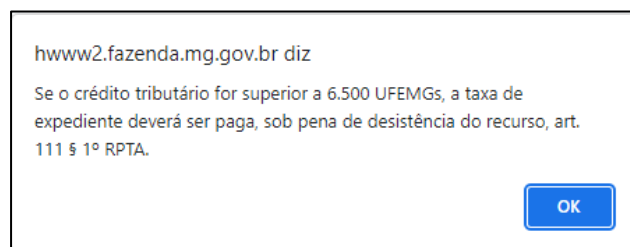


Será aberta nova janela referente à etapa 2 (Assinatura) do documento inserido, onde será exibido o arquivo anexado e que se encontra pendente de assinatura eletrônico pelo responsável. Para concluir o processo, clicar no botão **Assinar**.

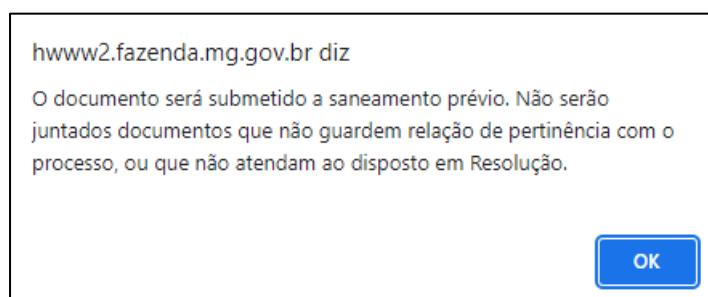


O teor e a integridade dos documentos digitalizados e inseridos no e-PTA são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Aparecerá **pop up** informando a necessidade de recolhimento da taxa de expediente. Clique em **Ok**.



Aparecerá outro **pop up** informando que será feito saneamento do documento antes da autuação no e-PTA. Clique em **Ok**.



**Alerta:** Os documentos inseridos no processo serão submetidos à análise prévia da Unidade Fazendária responsável antes de serem autuados no e-PTA, podendo ser rejeitados, caso não preencham os requisitos formais mínimos. É responsabilidade do interessado acompanhar a situação dos documentos inseridos no e-PTA, se aceitos ou não, assim como a observância dos prazos processuais. O não aceite do documento pela unidade fazendária não interrompe o prazo regulamentar para apresentação de recurso ou manifestação do contribuinte.

**Nota:** Os documentos inseridos pelo sujeito passivo ou seu procurador mediante utilização de Grupo ou Tipo de documento incorretos, poderão ser reclassificados pelo servidor competente da SEF.

Finalizada a inclusão de arquivos, o sujeito passivo ou procurador deverá providenciar, se for o caso, o pagamento da **Taxa de expediente**, clicando no comando -Gerar DAE para pagamento, constante da tela abaixo.

Consoante a Lei n.º 6.763/1975 (Tabela -All, Taxas de Expediente - Atos da Secretaria de Estado de Fazenda, Item 2.1), a impugnação ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais exige o pagamento de taxa de expediente no valor de 113 (cento e treze) UFEMGs, quando o valor do crédito tributário for **igual ou superior a 6.500 UFEMGs**.

**Finalização do Processo** 29/01/2019 17:39

A autuação da presente documentação ao e-PTA será efetivada somente após análise pela Unidade SEF responsável.

**Dados da Confirmação**

Data/Hora:	29/01/2019 17:39
Usuário Responsável:	HOM5_NOME_3473783
Procurador Responsável:	

**Dados do Documento**

Número do e-PTA:	01.000687078-50
Número do Recurso:	4001014320821
Número do Protocolo:	201.900.000.349-5

[Gerar DAE para pagamento](#) [Visualizar e-PTA](#)

Valor do crédito tributário igual ou superior a 6.500 UFEMGs

Sugere-se que seja utilizado o DAE referente à Taxa de Expediente gerado ao final da rotina, conforme tela acima. Caso não seja utilizado, o usuário poderá emitir o DAE da Taxa de Expediente através do caminho abaixo, pagar e anexar o comprovante de pagamento ao recurso como anexo da impugnação.

Para emitir a Taxa de Expediente acesse o endereço eletrônico da SEF/MG [https://www2.fazenda.mg.gov.br/arrecadacao/ctrl/ARRECADA/ARRECADA/DOCUMENTO\\_ARRECADACAO?ACAO=CONFIRMAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/arrecadacao/ctrl/ARRECADA/ARRECADA/DOCUMENTO_ARRECADACAO?ACAO=CONFIRMAR), preencha os campos exigidos e escolha o Serviço Recursos ao Conselho de Contribuintes, e clique em GERAR DAE;

**Documento de Arrecadação Estadual - Taxa de Expediente**

Filtro

**Tipo de Identificação:**

**Identificação:**

**Identificação do Contribuinte**

**Tipo de Identificação:**

**Nome:**

**UF:**  **Município:**

**Dados para Emissão do DAE**

**Serviço:**

**Protocolo:**

**Receita (R\$):**

**Multa (R\$):**

**Juros (R\$):**

**Valor Total:**

Após as etapas descritas, a inclusão do recurso administrativo estará finalizada.

No caso de o e-PTA ter mais de um sujeito passivo e ambos apresentarem a mesma impugnação, COM IDÊNTICO TEOR/CONTEÚDO, será considerada uma única impugnação, acarretando o pagamento de uma única taxa de expediente.

Frise-se que o recolhimento de uma única taxa de expediente é restrito aos casos em que os recursos administrativos têm o mesmo conteúdo.

Caso a peça recursal mencione mais de um sujeito passivo, será verificada a legitimidade do recorrente, ou seja, o usuário que acessou o sistema e assinou digitalmente o recurso.

Caso ocorra alguma instabilidade no sistema que inviabilize o protocolo do recurso administrativo, o usuário deve protocolar o requerimento através do canal Fale Conosco, assunto "PTA Eletrônico – e-PTA", anexando um *print* da tela de erro.

O requerimento no canal Fale Conosco é a forma que o usuário tem para relatar problemas de instabilidade no sistema, que após análise pela SEF, poderá estender o prazo de

apresentação do recurso pretendido.

## 9.4 ANEXOS DA IMPUGNAÇÃO

A rotina de inclusão de recursos no SIARE só permite inserir um arquivo por vez.

Primeiro faça a inclusão da impugnação no e-PTA, item 9,2. Caso tenha outros documentos e/ou anexos para incluir no recurso administrativo, acesse o e-PTA e escolha o **Grupo IMPUGNAÇÃO** e o **Tipo ANEXO DA IMPUGNAÇÃO**;



Formulário "Anexar arquivos" com os seguintes campos:

- Grupo \*: Impugnação
- Tipo \*: Anexos da Impugnação
- Botão: Escolher arquivo

Para incluir o anexo da impugnação, escolha arquivo do seu computador contendo o anexo da impugnação e clique em INCLUIR para fazer *up load* do anexo no e-PTA.

Formulário "Anexar arquivos" com os seguintes campos:

- Grupo \*: Impugnação
- Tipo \*: Anexos da Impugnação
- Botão: Escolher arquivo
- Arquivo \*: (campo vazio)
- Nome / Exibição: (campo vazio)
- Botão: Incluir

Após incluir o documento, ele aparecerá na aba de arquivos. O usuário poderá fazer *down load*  do arquivo para verificar seu conteúdo e caso tenha feito *up load* de arquivo errado, poderá excluir o arquivo clicando no ícone  e refazer a rotina de inclusão. Após conferir o documento, basta assinar digitalmente, clicando no ícone **Assinar Arquivos**.

Tipo / Nome	Grupo	Assinado	
Anexos da Impugnação - Comprovante Taxa Expediente	Impugnação	Não	 

(1 of 1)    

**Assinar Arquivos**



Se forem vários arquivos, refaça a rotina para cada arquivo anexado.

## 9.5 ADITAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O procedimento de análise das razões apresentadas na impugnação ao e-PTA, inicia-se quando o sujeito passivo protocola o recurso.

A impugnação protocolada é analisada e a unidade lançadora do crédito tributário poderá:

- a) Acatar integralmente as razões do sujeito passivo e determinar a extinção do Crédito Tributário;
- b) Não acatar as razões apresentadas e encaminhar o e-PTA para julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais – CCMG;
- c) Acatar parcialmente as razões, reformulando o crédito tributário.

Nos casos em que o Fisco acate parcialmente as razões da impugnação, ele reformulará o crédito tributário e o sujeito passivo será intimado da decisão, podendo, nos termos do artigo 120 do RPTA:

1. Pagar e/ou parcelar o crédito tributário com os mesmos percentuais de redução de multas, art. 53 § 9º da Lei 6.763/75;
2. Aditar a impugnação.

O pagamento e/ou parcelamento é feito no SIARE, [itens 9](#) e [10](#) deste manual.

O aditamento da impugnação é feito de modo análogo à [impugnação](#), devendo o sujeito passivo e/ou procurador escolher o Grupo **Impugnação** e Tipo **Aditamento da Impugnação**.



Para incluir o aditamento da Impugnação, acesse o e-PTA e clique em **Juntar Documentos**:



Após clicar em **Juntar Documentos**, escolha o Grupo **Impugnação**, e Tipo **Aditamento de Impugnação**, informe o número da impugnação que deseja aditar e, ao final, escolha arquivo do seu computador contendo o aditamento.

Para finalizar, clique em **Incluir** para fazer *upload* no e-PTA.



Após incluir o documento, ele aparecerá na aba de arquivos. O usuário poderá fazer *download*  do arquivo para verificar seu conteúdo e caso tenha feito *upload* de arquivo errado, poderá excluir o arquivo clicando no icone . Após conferir o documento, basta assinar digitalmente, clicando no icone **Assinar Arquivos**;



O usuário deverá informar corretamente o número da impugnação que está aditando. Se

informar número errado, aparecerá a tela de erro abaixo. Para seguir, informe novamente o número correto da impugnação, clique em **Incluir** e **Assinar Arquivos**.

The screenshot displays the 'Anexar arquivos' (Attach files) section of the e-PTA system. It features a form with the following fields: 'Grupo' (Impugnação), 'Tipo' (Aditamento de Impugnação), 'Nº Recurso' (4001014363296), and 'Arquivo' (Aditamento Impugnacao.pdf). A blue 'Incluir' button is positioned below the form. Below the form is a table titled 'Arquivos' with columns 'Tipo / Nome', 'Grupo', and 'Assinado'. The table is currently empty, showing 'Nenhum arquivo adicionado.' A blue 'Assinar Arquivos' button is located at the bottom right of the interface.

Após anexar o aditamento da impugnação e assinar digitalmente, as razões serão encaminhadas para a unidade lançadora que elaborará nova manifestação acerca dos aditamentos feitos e, não sendo o caso dos itens “a” e “c” elencados acima, encaminhará o e-PTA para julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais.

## 10 Reclamação

A Reclamação é recurso dirigido ao Conselho de Contribuintes de Minas Gerais em face da negativa de seguimento da Impugnação.

O sujeito passivo será intimado da negativa de seguimento da Impugnação e terá o prazo de 10 dias para protocolar a Reclamação.

Nos termos do RPTA art. 116 c/c art.121, caberá Reclamação por:

- Intempestividade de Impugnação;
- Ilegitimidade de parte ou;
- Irregularidade de representação após intimação do sujeito passivo a sanar o vício no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o protocolo da Reclamação, ela seguirá para análise do Chefe da Repartição Fazendária que poderá reformar sua decisão de negativa de seguimento da impugnação,

hipótese em que a reclamação não terá seguimento uma vez que exauridos os seus efeitos.

Caso o Chefe da Repartição Fazendária não acatar as razões da Reclamação, mantendo a decisão de negativa de seguimento da Impugnação em decisão motivada, encaminhará a Reclamação para julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais – CCMG.

### 10.1 Inclusão de Reclamação

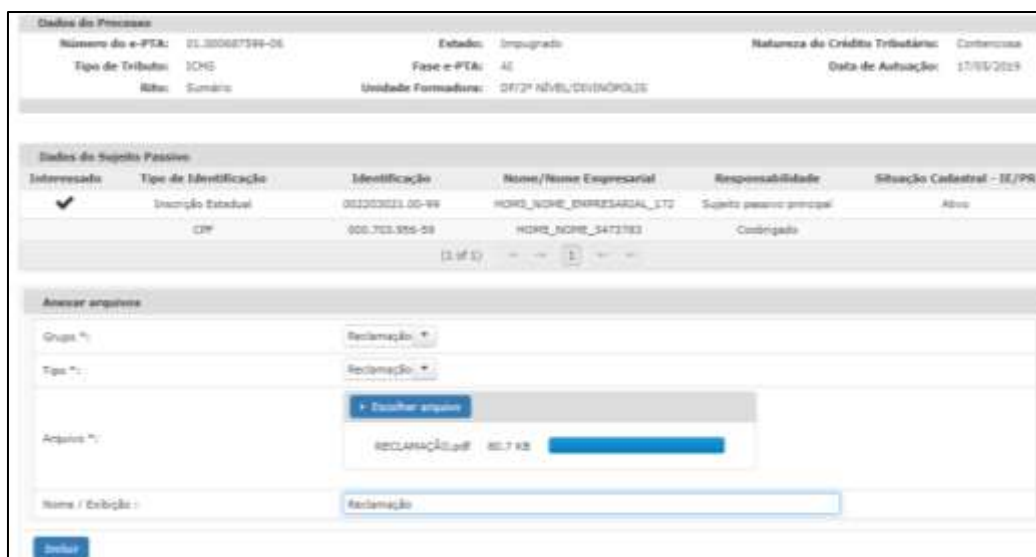
Para incluir a Reclamação acesse o e-PTA e clique em **Juntar Documentos**:





Após clicar em **Juntar Documentos**, aparecerá tela com os dados gerais do e-PTA e abas para incluir documentos.

Escolha o Grupo **Reclamação**, o Tipo **Reclamação** e, ao final, escolha arquivo do seu computador contendo o recurso.

Para finalizar, clique em **Incluir** para fazer *up load* no e-PTA.



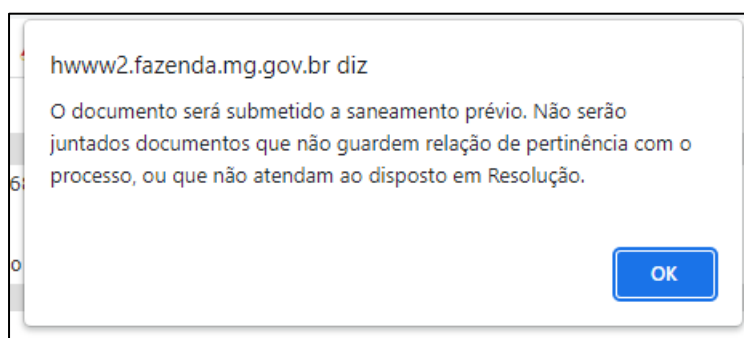
Após incluir o documento, aparecerá na aba de arquivos. O usuário poderá fazer *down load*  do arquivo para verificar seu conteúdo e caso tenha feito *up load* de arquivo errado, poderá excluir o arquivo clicando no ícone . Após conferir o documento, basta assinar digitalmente, clicando no ícone **Assinar Arquivos**.



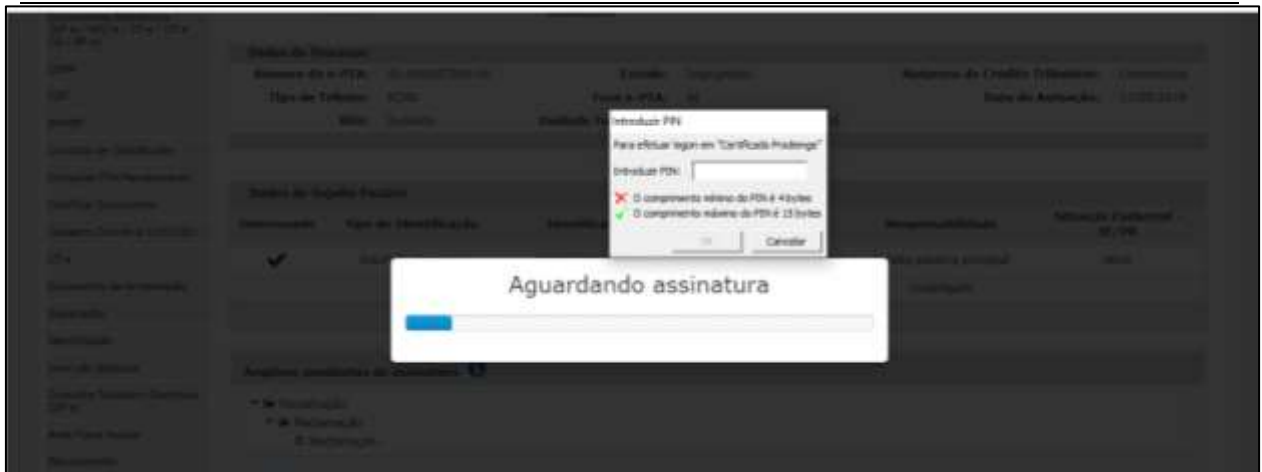
Ao final, clique no ícone que aparecerá abaixo para assinar digitalmente a Reclamação.



Aparecerá **pop up** informando que será feito saneamento do documento antes da atuação no e-PTA. Clique em **Ok**.



Aparecerá tela para inserir assinatura digital.



Após assinar digitalmente, aparecerá tela abaixo, finalizando a rotina de inclusão de Reclamação, informando o número do recurso de impugnação.



### 11.3 Inclusão de Anexos da Reclamação



A rotina para incluir anexos da Reclamação é similar à rotina de anexos da Impugnação. Para incluir a Reclamação acesse o e-PTA e clique em Juntar Documentos.



Após clicar em **Juntar Documentos**, escolha o Grupo **Reclamação**, o Tipo **Anexos da Reclamação** e, ao final, escolha arquivo do seu computador contendo o anexo.

Para finalizar, clique em **Incluir** para fazer *up load* no e-PTA.



Após incluir o documento, aparecerá na aba de arquivos. O usuário poderá fazer *down load*  do arquivo para verificar seu conteúdo e caso tenha feito *up load* de arquivo errado, poderá excluir o arquivo clicando no ícone . Após conferir o documento, basta assinar digitalmente, clicando no ícone **Assinar Arquivos**.



Após a assinatura digital do arquivo, a rotina está concluída.



## 12 Recursos e Atos do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais


Após a inclusão dos recursos e rotinas da repartição fazendária, o e-PTA será encaminhado para julgamento do Conselho de Contribuintes CCMG.

No CCMG o sujeito passivo e/ou seu procurador poderá consultar e praticar atos no e-PTA, conforme descrição nos próximos itens.

### 12.1 Inscrição para Sustentação Oral na Sessão de Julgamento

Será admitida a defesa oral na sessão de julgamento do PTA, desde que requerida no prazo de quatro dias úteis contados da publicação da pauta de julgamento, nos termos do art. 160 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08.

Os passos para o registro da inscrição para sustentação oral serão discriminados a seguir:

- a) Realizar a Pesquisa e-PTA conforme orientações contidas no item 6 deste manual.
- b) Para registrar a inscrição, basta clicar no botão **Juntar Documentos**  referente ao e-PTA objeto do pedido de sustentação oral.

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
820131894.00-65	HOM5_NOME_EMPR	01.000687674-11	11/06/2019	Pautado	Impugnado	Procurador	    

(1 of 1) << < 1 > >>

- c) Após escolher o e-PTA e clicar em **Juntar Documentos**, será aberta a janela **Manter Arquivos e-PTA**.

Manter Arquivos e-PTA 24/10/2019 15:04

1 Arquivos 2 Assinatura

---

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	01.000687674-11	Estado:	Pautado	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA	Data de Autuação:	11/06/2019
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/BH - 1/BELO HORIZONTE		

---

**Dados da Sessão de Julgamento**

Data do Pautamento:	24/10/2019	Data do Julgamento:	25/10/2019	Câmara:	PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO
Video Conferência:	Não	Sessão Itinerante:	Não	Portaria nº 04:	Não

---

**Dados do Sujeito Passivo**

Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
✓	Inscrição Estadual	820131894.00-65	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_327	Sujeito passivo principal	Ativo
	Inscrição Estadual	062610066.00-82	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_10E	Coobrigado	Ativo

(1 of 1)

---

**Anexar arquivos**

Grupo \*1: Seleccione ▼

Tipo \*: Seleccione ▼

Arquivo \*:

[Escolher arquivo](#)

- d) Escolha o Grupo e Tipo de arquivo de acordo com a fase processual (Petições e Inscrição para Sustentação Oral) e preencher os campos solicitados.

**Anexar arquivos**

Grupo \*: Petições ▼

Tipo \*: Inscrição para Sustentação Oral ▼

Tendo em vista a realização dos julgamentos por videoconferência, nos termos da Portaria do CONG nº 03 de 03 de agosto de 2020, necessário indicar o endereço eletrônico por meio do qual deseja receber o convite para a participação da sessão, bem como celular de contato para eventuais providências que se façam necessárias.

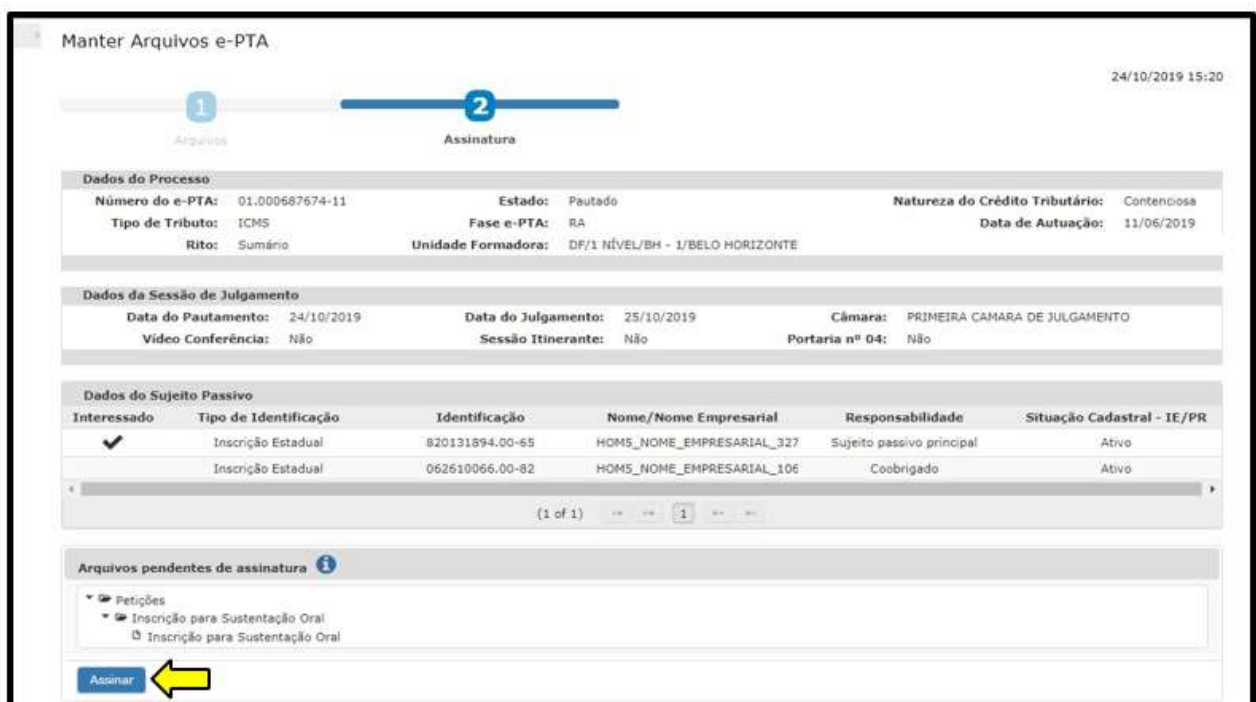
Celular \*:

Email \*:

- e) Selecionado o Grupo e Tipo de arquivo, clique em **Incluir**. Na sequência aparecerá uma caixa de mensagem informando a situação do pedido quanto à sua tempestividade.



- f) Clique em **Entendi** e, na sequência, clique em **Assinar Arquivos**. Será aberta nova janela referente à etapa 2 (Assinatura) do pedido, onde constará o arquivo pendente de assinatura. Para concluir o processo, clique no botão **Assinar**.



O sistema abrirá a janela abaixo.



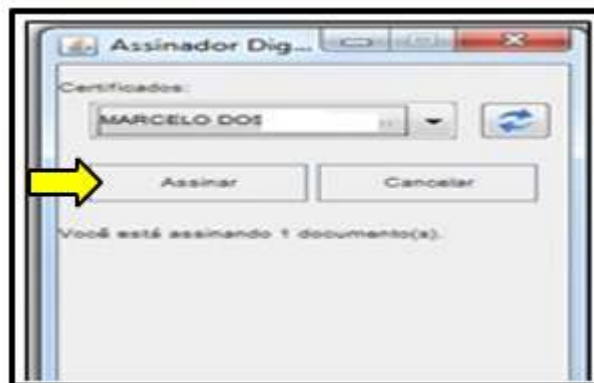
Um arquivo denominado *assinador.jnlp* será baixado no computador.

Ao clicar sobre ele, será aberta a janela abaixo.

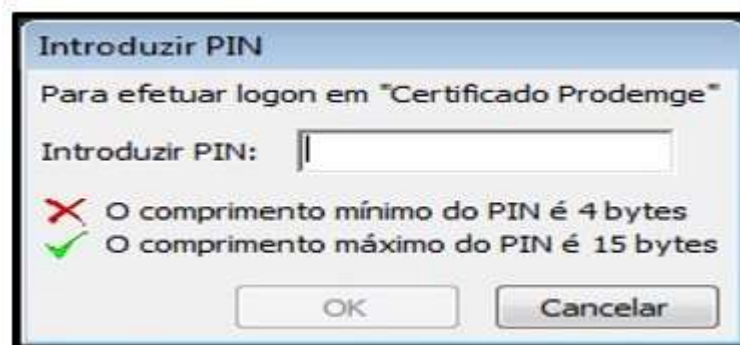


Clique em **Executar**.

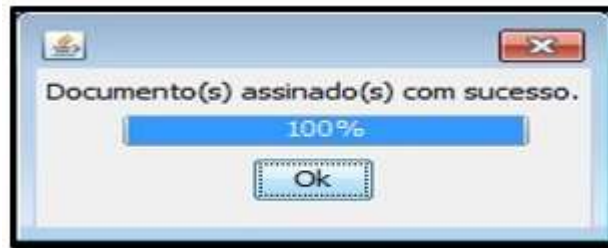
Na janela abaixo, definir o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular), e, em seguida, clique em **Assinar**.



Na janela abaixo, digitar o PIN do Certificado Digital e clicar no botão **OK**.




Aparecerá a mensagem abaixo:




Clique no botão **OK**.

Finalização do Processo		24/10/2019 15:29
<b>Dados da Confirmação</b>		
Data/Hora:	24/10/2019 15:29	
Usuário Responsável:	HOM5_NOME_59146	
Procurador Responsável:		
<b>Dados do Documento</b>		
Número do e-PTA:	01.000687674-11	
Número do Recurso:		
Número do Protocolo:	201.900.051.954-8	
		<a href="#">Visualizar e-PTA</a>


- g) O sistema vai gerar um documento (Inscrição para Sustentação Oral) que será autuado no e-PTA, conforme modelo abaixo.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	<b>INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL</b>	NÚMERO DO PTA: 01.000687558-62	PÁGINA 1/1
<p>Solicito, em 06/06/2022, em cumprimento ao disposto no art. 160 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, inscrição para sustentação oral, referente à HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1011682, PTA nº 01.000687558-62, com julgamento marcado para 07/06/2022, na PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO, para o seu representante legal ou para o(s) procurador(es) regularmente constituído(s), saber:</p> <p><b>DILENE BARBOSA</b></p> <p>Nota: A presente inscrição é tempestiva nos termos do art. 160 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08.</p>			

- h) O usuário poderá visualizar os documentos enviados e sua situação, pesquisando o e-PTA e, em seguida, clicando no ícone **Exibir Arquivos Enviados** .

## 12.2 Pedido de Adiamento de Julgamento

Os passos para o registro do pedido de adiamento de julgamento serão discriminados a seguir:

- Realizar a Pesquisa e-PTA conforme orientações contidas no item 6 deste manual.
- Para anexar o arquivo referente ao pedido de adiamento, basta clicar no botão **Juntar Documentos** , referente ao e-PTA objeto do pedido.
- Após escolher o e-PTA e clicar em **Juntar Documentos**, será aberta a janela “Manter Arquivos e-PTA”.

PTA Eletrônico							
Identificação ⇅	Sujeito Passivo ⇅	Número do e-PTA ⇅	Data de Autuação ⇅	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
820131894.00-65	HOM5_NOME_EMPR	01.000687674-11	11/06/2019	Pautado	Impugnado	Procurador	    

(1 of 1)   1  

Manter Arquivos e-PTA 24/10/2019 15:04

1  
 Arquivos

2  
 Assinatura

Dados do Processo			
Número do e-PTA:	01.000687674-11	Estado:	Pautado
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/BH - 1/BELO HORIZONTE
		Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
		Data de Autuação:	11/06/2019

Dados da Sessão de Julgamento			
Data do Pautamento:	24/10/2019	Data do Julgamento:	25/10/2019
Vídeo Conferência:	Não	Sessão Itinerante:	Não
		Câmara:	PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO
		Portaria nº 04:	Não

Dados do Sujeito Passivo					
Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
✓	Inscrição Estadual	820131894.00-65	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_327	Sujeito passivo principal	Ativo
	Inscrição Estadual	062610066.00-82	HOM5_NOME_EMPRESARIAL_106	Coobrigado	Ativo

(1 of 1) < << 1 >> >

**Anexar arquivos**

Grupo \*:

Tipo \*:

Arquivo \*:

Escolher arquivo

- d) Escolha o Grupo e Tipo de acordo com fase processual (Petições e Pedido de Adiamento de Julgamento).

**Anexar arquivos**

Grupo \*:

Tipo \*:

Arquivo \*:

Nome / Exibição \*:

Escolher arquivo

Incluir



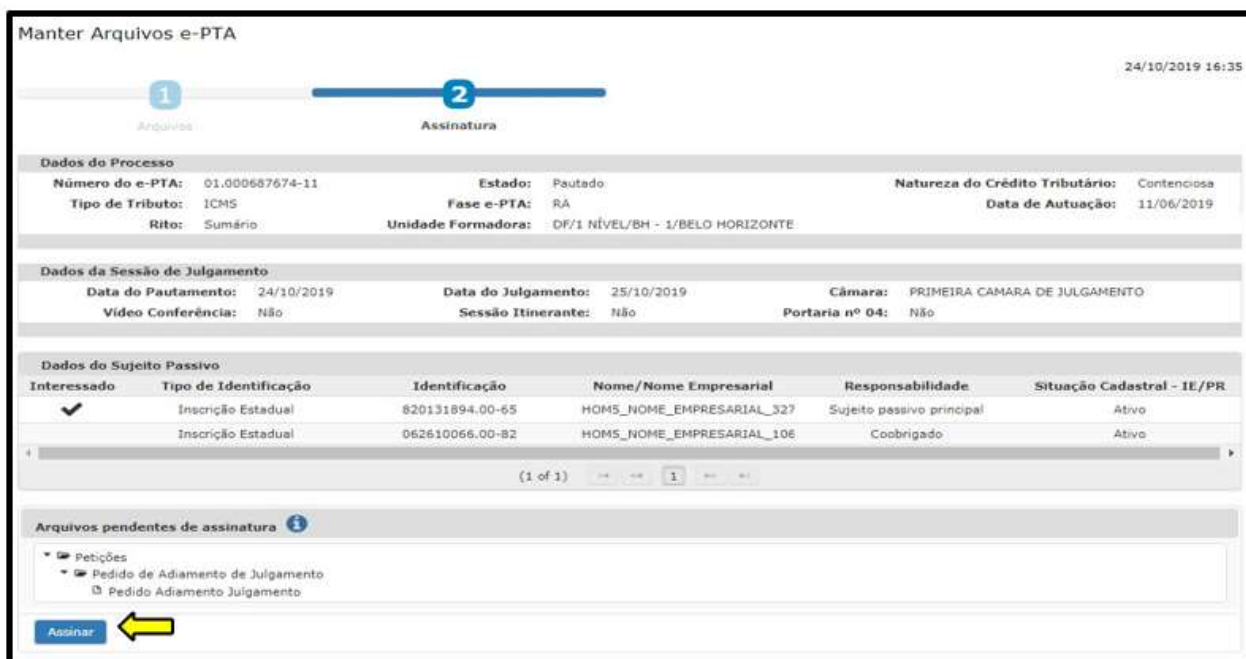
- e) Clique em **Escolher arquivo** para anexar o arquivo contendo o pedido e/ou seus anexos, se houver. Poderão ser anexados arquivos nos formatos **pdf**, **xls**, **xlsx**, **jpg** ou **jpeg**.

- f) Anexado o arquivo, clique em **Incluir**. Na sequência aparecerá a caixa de mensagem abaixo:

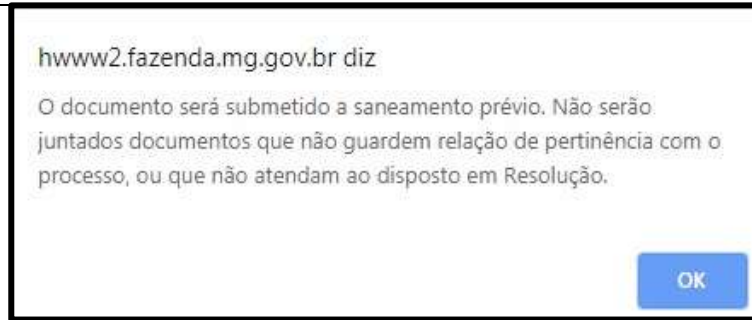
g) Clique em **Entendi** e, na sequência, em **Assinar Arquivos**.



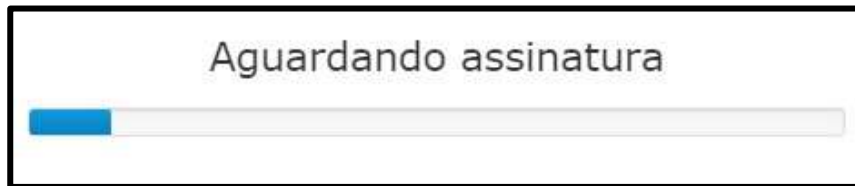
Será aberta nova janela referente à etapa 2 (Assinatura) do pedido, onde constará o arquivo anexado e pendente de assinatura. Para concluir o processo e clicar no botão **Assinar**.



O sistema emitirá o alerta abaixo, clique em **OK**.



O sistema abrirá a janela abaixo.



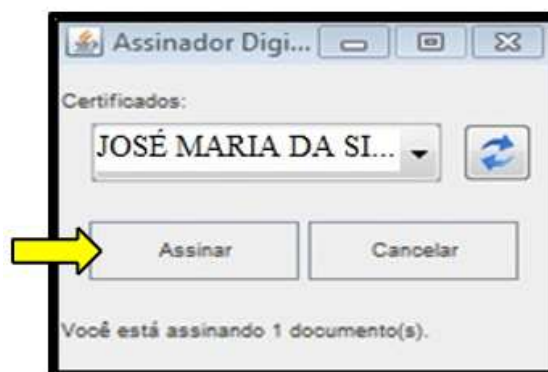
Um arquivo denominado *assinador.jnlp* será baixado no computador.

Ao clicar sobre ele, será aberta a janela abaixo.

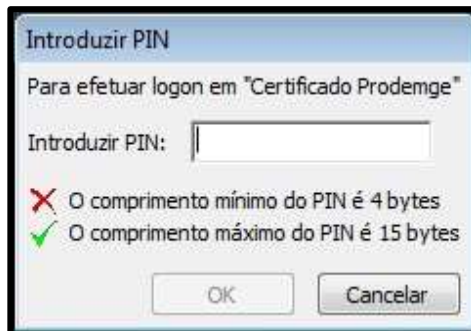


Clique em **Executar**.

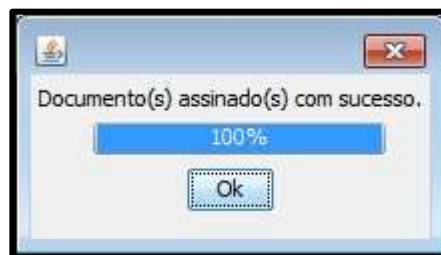
Na janela abaixo, definir o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular), e, em seguida, clique em **Assinar**.



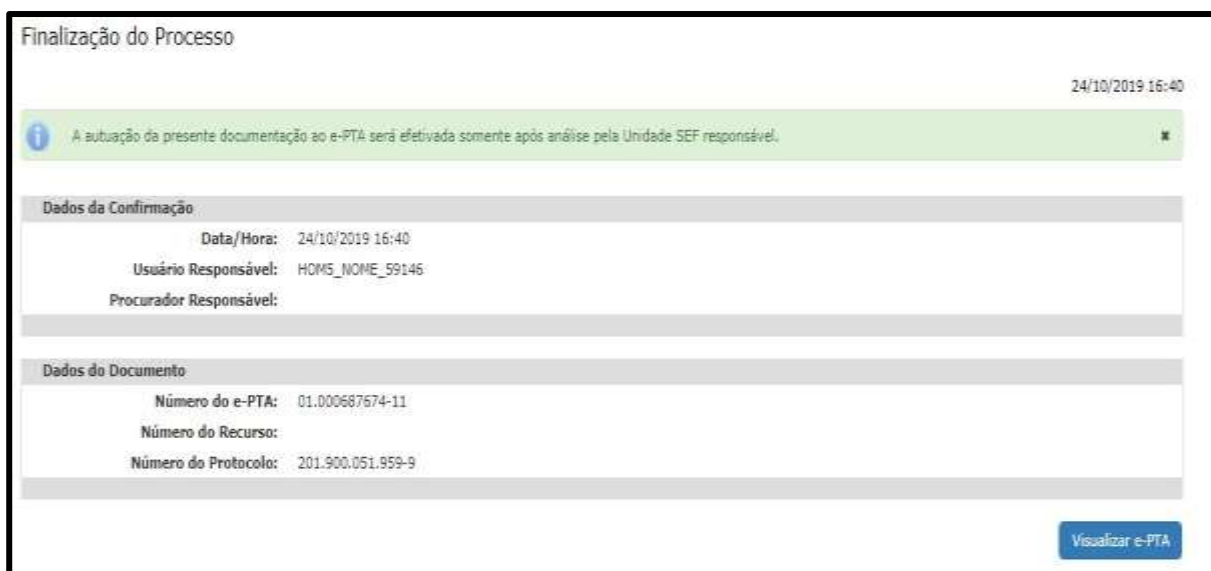
Na janela abaixo, digitar o **PIN** do Certificado Digital e clicar no botão **OK**.




Aparecerá a mensagem abaixo:



Clique no botão **OK**.




**Alerta:** Os documentos enviados serão submetidos à análise prévia da Unidade Fazendária responsável antes de serem autuados no e-PTA, podendo ser rejeitados caso não preencham os requisitos formais mínimos. É responsabilidade do interessado acompanhar a situação dos documentos inseridos no e-PTA, se aceitos ou não, assim como a observância dos prazos processuais.

h) O usuário poderá visualizar os documentos enviados e sua situação, pesquisando o e-PTA e, em seguida, clicando no ícone **Exibir Arquivos Enviados** .

### 12.3 Inclusão do Recurso de Revisão para Câmara Especial

O sujeito passivo (Pessoa Jurídica ou Física) ou seu procurador poderá apresentar Recurso de Revisão para a Câmara Especial, dentro de 10 (dez) dias contados da intimação do acórdão, quando a decisão da Câmara de Julgamento resultar de voto de qualidade proferido pelo seu Presidente ou, no caso de PTA submetido ao rito ordinário, quando a decisão recorrida seja divergente, quanto à aplicação da legislação tributária de outra proferida por câmara do Conselho de Contribuintes, nos termos do art. 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto N° 44.747/2008.

Os passos para inclusão do recurso administrativo serão discriminados abaixo:

- Realizar a Pesquisa e-PTA conforme orientações contidas no item 6 deste manual.
- Para anexar o arquivo do recurso administrativo, basta clicar no botão **Juntar Documentos** , referente ao e-PTA objeto do recurso.

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
001656703.00-54	HOM5_NOME_EMPR	01.000686935-73	28/11/2018	Recebido	Em Aberto	Coobrigado	  
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687052-02	10/01/2019	Acórdão Publicado	Impugnado	Sujeito passivo principal	  
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687133-88	11/02/2019	Termo de Reformulação do e-PTA Emitido	Impugnado	Sujeito passivo principal	  
001021844.00-57	HOM5_NOME_EMPR	01.000687134-69	11/02/2019	Inscrito em Dívida Ativa	Impugnado	Sujeito passivo principal	  
002203021.00-99	HOM5_NOME_EMPR	01.000687225-22	26/03/2019	Inscrito em Dívida Ativa	Impugnado	Coobrigado	  
002203021.00-99	HOM5_NOME_EMPR	01.000687229-48	28/03/2019	Encaminhado para Providências	Em Aberto	Coobrigado	  
002203021.00-99	HOM5_NOME_EMPR	01.000687230-22	28/03/2019	Pendente de Assinatura do Procurador	Em Aberto	Coobrigado	  

- c) Após escolher o e-PTA e clicar em —juntar documentos, será aberta a janela **Manter Arquivos e-PTA**.

Manter Arquivos e-PTA 31/10/2019 15:53

1 Arquivos 2 Assinatura

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	01.000687052-02	Estado:	Acórdão Publicado	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA	Data de Autuação:	10/01/2019
Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/DIVINOPOLIS		

**Dados da Sessão de Julgamento**

Data do Pautamento:	09/07/2019	Data do Julgamento:	15/07/2019	Câmara:	PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO
Vídeo Conferência:	Não	Sessão Itinerante:	Não	Portaria nº 04:	Não

**Dados do Sujeito Passivo**

Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
✓	Inscrição Estadual	001021844.00-57	HOMS_NOME_EMPRESARIAL_108	Sujeito passivo principal	Ativo

(1 of 1)

**Anexar arquivos**

Grupo #:

Tipo #:

Arquivo #:

Nome / Exibição:

- d) Escolha o Grupo e Tipo de acordo com fase processual (Recurso e Recurso de Revisão).

**Anexar arquivos**

Grupo #:  ←

Tipo #:  ←

Arquivo #:

Nome / Exibição:

- e) Clique em **Escolher arquivo** para anexar o arquivo contendo o recurso administrativo. Os arquivos a serem anexados deverão possuir os formatos pdf, xls, xlsx, jpg ou jpeg, limitados a **10MB** por arquivo.

Grupo \*:  
 Tipo \*:  
 Arquivo \*:  
 Nome / Exibição :

Recurso

Recurso de Revisão

Escolher arquivo

Recurso de Revisão Contribuinte.pdf 2.1 MB

f) Anexado o arquivo, clique em **Incluir** e, na sequência, clique em **Assinar Arquivos**.

Incluir

Arquivos

Tipo / Nome	Grupo	Assinado
Nenhum arquivo adicionado.		

(1 of 1)

Assinar Arquivos

Será aberta nova janela referente à etapa 2 (Assinatura) do recurso, onde constará o arquivo anexado e pendente de assinatura. Para concluir o processo, clique no botão **Assinar**.

Manter Arquivos e-PTA

31/10/2019 16:36

1 Arquivos 2 Assinatura

**Dados do Processo**

Número do e-PTA:	01.000687052-02	Estado:	Acórdão Publicado	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA	Data de Autuação:	10/01/2019
Ritos:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/2 NÍVEL/DIVINOPOLIS		

**Dados da Sessão de Julgamento**

Data do Pautamento:	09/07/2019	Data do Julgamento:	15/07/2019	Câmara:	PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO
Video Conferência:	Não	Sessão Itinerante:	Não	Portaria nº 04:	Não

**Dados do Sujeito Passivo**

Interessado	Tipo de Identificação	Identificação	Nome/Nome Empresarial	Responsabilidade	Situação Cadastral - IE/PR
✓	Inscrição Estadual	001021844.00-57	HOMIS_FOME_EMPRESARIAL_1087118	Sujeito passivo principal	Ativo

(1 of 1)

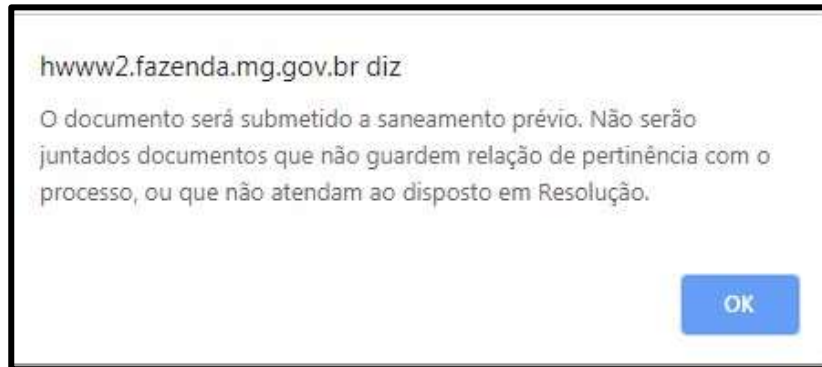
**Arquivos pendentes de assinatura**

- Recurso
  - Recurso de Revisão
    - Recurso de Revisão Contribuinte.pdf

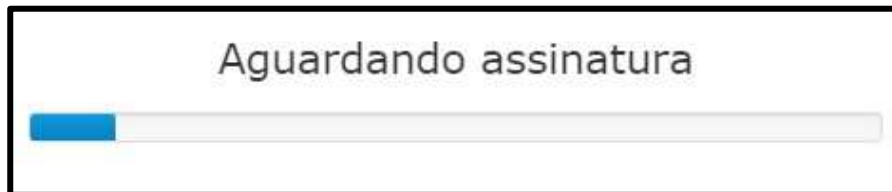
Assinar



O sistema emitirá o alerta abaixo, clique em **OK**.



O sistema abrirá a janela abaixo.



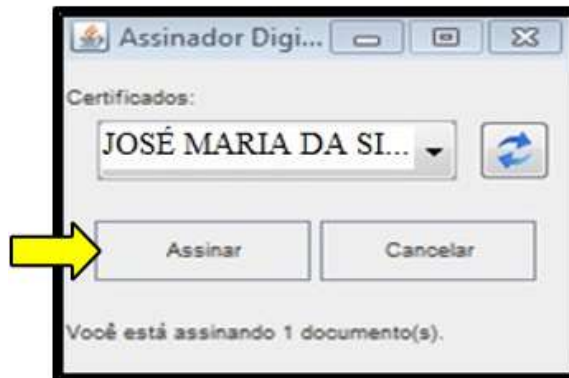
Um arquivo denominado *assinador.jnlp* será baixado no computador.

Ao clicar sobre ele, será aberta a janela abaixo.

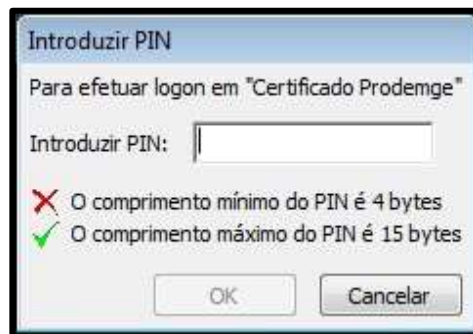


Clique em Clique no botão **Executar**.

Na janela abaixo, definir o certificado digital na caixa de listagem (clcando no nome do titular), e, em seguida, em clique no botão **Assinar**.

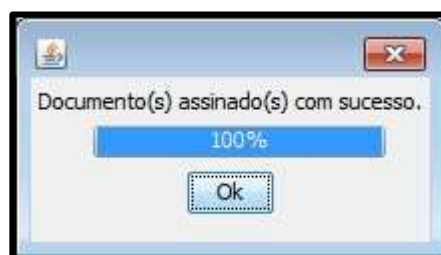


Na janela abaixo, digitar o **PIN** do Certificado Digital:



Clique no botão **OK**.

Aparecerá a mensagem abaixo:



Clique no botão **OK**.

Após os procedimentos descritos, o sujeito passivo deverá providenciar o pagamento da **Taxa de expediente**.

O Recurso de Revisão ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, implicará no pagamento de taxa de expediente no valor de 79 (setenta e nove) UFEMGs, quando o valor do crédito tributário for **igual ou superior a 6.500 UFEMGs**. (Item 2.21, Tabela —, Taxas de

Expediente - Atos da Secretaria de Estado de Fazenda, Lei nº. 6763/75).

Finalização do Processo

31/10/2019 16:40

**i** A autuação da presente documentação ao e-PTA será efetivada somente após análise pela Unidade SEF responsável. x

**Dados da Confirmação**

Data/Hora: 31/10/2019 16:40  
 Usuário Responsável: GLADSTONE  
 Procurador Responsável:

**Dados do Documento**


Número do e-PTA: 01.000687052-02  
 Número do Recurso: 4006014343295  
 Número do Protocolo: 201.900.052.070-B

[Gerar DAE de Taxa de Expediente](#)
[Visualizar e-PTA](#)

Valor do crédito tributário igual ou superior a 6.500 UFEMGs

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -</b>		Vencimento	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
		31.10.2019	1 - INSCR. ESTADUAL	3 - CNPJ
Nome:		Tipo	Número Identificação	
HOM5_NOME_EMPRESARIAL_1087118		1	001021844.00-57	
Endereço:		Código Município em MG (para produtor rural e não inscrito)		
VIA HOM5_LOGRADOURO_4726484 - 1		Mês Ano de Referência		
Município:	UF:	Nº Documento (autuação, dívida ativa e		
CONTAGEM	MG	5600457983634		
Histórico		Valores a pagar com as reduções legais		
		5066 SEC. EST. DE GOVERNO-REC. PROPRIA R\$		
Linha Digitável: 8561000000 4 35930213191 7 03112560045 7 79836340119 0				

**Alerta:** Os documentos enviados serão submetidos à análise prévia da Unidade Fazendária responsável antes de serem autuados no e-PTA, podendo ser rejeitados caso não preencham os requisitos formais mínimos. É responsabilidade do interessado acompanhar a situação dos documentos inseridos no e-PTA, se aceitos ou não, assim como a observância dos prazos processuais.

- g) O usuário poderá visualizar os documentos enviados e sua situação, pesquisando o e-PTA e, em seguida, clicando no ícone **Exibir Arquivos / Enviados** .

Arquivos							
Tipo / Nome ▲	Grupo ⇅	Nº Recurso	Nome/Nome Empresarial	Nº Protocolo/Data	Reclassificado	Situação	Ações
Impugnação - Impugnação Hoje	Impugnação	40.010143231-45	HOM5_NOME_EMPR	201.900.001.569-8 - 19/03/2019	Não	Aceito	
Juntada de Documentos	Interlocutório		HOM5_NOME_EMPR	201.900.052.104-6 - 01/11/2019	Não	-	
Petição - Petição	Petições		HOM5_NOME_EMPR	201.900.052.108-9 - 01/11/2019	Não	-	
Prorrogação de Prazo Interlocutório	Petições		HOM5_NOME_EMPR	201.900.052.106-2 - 01/11/2019	Não	-	
Recurso de Revisão	Recurso	40.060143432-95	HOM5_NOME_EMPR	201.900.052.070-8 - 31/10/2019	Não	-	

(1 of 1)   1  


**Nota:** O sujeito passivo (Pessoa Jurídica ou Física) ou seu procurador poderá, ainda, interpor **Pedido de Retificação** contra decisão de quaisquer das câmaras que contiver erro de fato, omissão ou contradição em relação à questão que deveria ter sido objeto da decisão ou **Recurso Inominado**, nos casos de contestação da liquidação de decisão das câmaras. Não há incidência de taxa de expediente nestas hipóteses. Para inclusão destes expedientes, selecionar o Grupo e o Tipo de recurso corresponde na janela - Manter Arquivos e-PTA - Anexar Arquivos.

## 12.4 Visualização de Dados da Sessão de Julgamento

Após a publicação da pauta de julgamento no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de

Fazenda de Minas Gerais é possível visualizar dos dados da sessão de julgamento de um determinado e-PTA.

A visualização é feita através dos seguintes passos:

- a) Realizar a Pesquisa e-PTA conforme orientações contidas no item 6 deste manual.
- b) Para visualização, basta clicar no botão **Visualizar Recursos** , referente ao e-PTA objeto da pesquisa.

PTA Eletrônico							
Identificação	Sujeito Passivo	Número do e-PTA	Data de Autuação	Estado e-PTA	Situação e-PTA	Responsabilidade	Ações
820131894.00-65	HOM5_NOME_EMPR	01.000687894-57	12/07/2019	Pautado	Impugnado	Procurador	

(1 of 1) << 1 >>

- c) Após escolher o e-PTA e clicar em **Visualizar Recursos**, será aberta a janela **Visualizar Recursos do e-PTA** constando dados da sessão de julgamento.

Visualizar Recursos do e-PTA							
<b>Dados do Processo</b>							
Número do e-PTA:	01.000687894-57	Estado:	Pautado	Natureza do Crédito Tributário:	Contenciosa		
Tipo de Tributo:	ICMS	Fase e-PTA:	RA	Data de Autuação:	12/07/2019		
Número da OS:	08.180000010.18	Rito:	Sumário	Unidade Formadora:	DF/1 NÍVEL/BH - 1/BELO HORIZONTE		
				Unidade de Localização:	CC/MG PAUTAMENTO		
<b>Dados da Sessão de Julgamento</b>							
Data do Pautamento:	05/11/2019	Data do Julgamento:	06/11/2019	Câmara:	PRIMEIRA CAMARA DE JULGAMENTO		
Video Conferência:	Não	Sessão Itinerante:	Não	Portaria nº 04:	Não		
<b>Recursos</b>							
Identificação	Recorrente	Recurso	Tipo	Data	Decisão	Procurador	
820131894.00-65	HOM5_NOME_EMPRESA	40.010143354-45	Impugnação	12/07/2019	Aguardando Julgamento		

(1 of 1) << 1 >> Fechar

### 13 Fale conosco

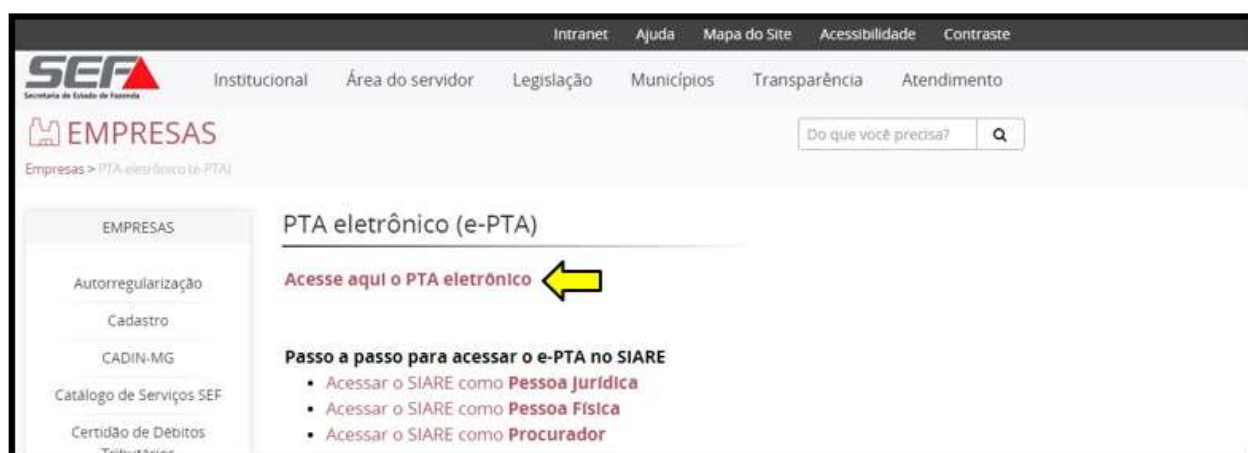
No endereço eletrônico da SEF/MG encontram-se disponibilizados conteúdos com orientações gerais sobre o e-PTA (PTA eletrônico) para os usuários externos: sujeito passivo e/ou seu representante legal.

## Manual do e-PTA — Usuário Externo

Estão disponibilizadas orientações para acesso ao e-PTA no SIARE, Manual de utilização do sistema, orientações para a constituição de procurador exclusivamente em meio eletrônico, legislação pertinente e canal -Fale Conoscoll para o encaminhamento de dúvidas ou solicitação de suporte por parte do contribuinte.

<http://www.fazenda.mg.gov.br/> → Empresas → PTA Eletrônico (selecionar o assunto PTA ELETRÔNICO — e-PTA)





O encaminhamento de dúvidas referentes ao PTA eletrônico, assim como de críticas e sugestões ao módulo e-PTA no SIARE, deverá ser feito por meio dos canais de atendimento eletrônico disponibilizados na página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no *link* a seguir, com seleção do assunto PTA ELETRÔNICO — E-PTA: <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

#### 14 Legislação Pertinente

O e-PTA referente a crédito tributário contencioso está previsto na Lei nº 6.763/75 e disciplinado no Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos — RPTA (Decreto nº 44.747/2008) e na Resolução Nº 5.336, de 10/01/2020;

- Lei nº 6.763/1975: Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- Decreto nº 44.747, de 03/03/2008: Estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA).
- Resolução nº 5.336, de 10/01/2020: Dispõe sobre o Processo Tributário Administrativo Eletrônico relativo a crédito tributário formalizado mediante Auto de Infração e-PTA-Crédito.